

*JOSÉ CLÁUDIO ROCHA*

# DESENVOLVIMENTO e **HUMANIDADES**

**Como inspirar pessoas  
a transformar o mundo!**



*JOSÉ CLÁUDIO ROCHA*

# DESENVOLVIMENTO e HUMANIDADES

**Como inspirar pessoas  
a transformar o mundo!**



© 2023 – Editora MultiAtual

[www.editoramultiatual.com.br](http://www.editoramultiatual.com.br)

editoramultiatual@gmail.com

**Autor**

José Cláudio Rocha

**Editor Chefe:** Jader Luís da Silveira

**Editoração e Arte:** Resiane Paula da Silveira

**Capa:** Freepik/MultiAtual

**Revisão:** O Autor

**Conselho Editorial**

Ma. Heloisa Alves Braga, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, SEE-MG

Me. Ricardo Ferreira de Sousa, Universidade Federal do Tocantins, UFT

Me. Guilherme de Andrade Ruela, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF

Esp. Ricael Spirandeli Rocha, Instituto Federal Minas Gerais, IFMG

Ma. Luana Ferreira dos Santos, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Ma. Ana Paula Cota Moreira, Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade, FUNCEC

Me. Camilla Mariane Menezes Souza, Universidade Federal do Paraná, UFPR

Ma. Jocilene dos Santos Pereira, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Esp. Alessandro Moura Costa, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

Ma. Tatiany Michelle Gonçalves da Silva, Secretaria de Estado do Distrito Federal, SEE-DF

Dra. Haiany Aparecida Ferreira, Universidade Federal de Lavras, UFLA

Me. Arthur Lima de Oliveira, Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do RJ, CECIERJ

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R672d Rocha, José Cláudio  
Desenvolvimento e Humanidades: Como inspirar pessoas a transformar o mundo! / José Cláudio Rocha. – Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2023. 221 p. : il.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-89976-94-3

DOI: 10.5281/zenodo.7613864

1. Universidades. 2. Marco Legal de CTI. 3. Sistemas Locais de Inovação Criativos. 4. UNEB. 5. Bahia. I. Rocha, José Cláudio. II. Título.

CDD: 370.154

CDU: 37

*Os artigos, seus conteúdos, textos e contextos que participam da presente obra apresentam responsabilidade de seus autores.*

Downloads podem ser feitos com créditos aos autores. São proibidas as modificações e os fins comerciais.

Proibido plágio e todas as formas de cópias.

Editora MultiAtual

CNPJ: 35.335.163/0001-00

Telefone: +55 (37) 99855-6001

[www.editoramultiatual.com.br](http://www.editoramultiatual.com.br)

[editoramultiatual@gmail.com](mailto:editoramultiatual@gmail.com)

Formiga - MG

Catálogo Geral: <https://editoras.grupomultiatual.com.br/>

Acesse a obra originalmente publicada em:

<https://www.editoramultiatual.com.br/2023/02/desenvolvimento-e-humanidades.html>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
(DCHT) CAMPUS XIX – CAMAÇARI

## **DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES**

### **Como inspirar pessoas a transformar o mundo!**

Uma tese sobre como contribuir para o desenvolvimento sustentável no Estado da Bahia e no Brasil através do fomento a Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanos (SLICH) e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS/Agenda 2030)

JOSÉ CLÁUDIO ROCHA

Camaçari e Salvador, agosto de 2021

*Aos meus pais Dávia e Francisco.*

## AGRADECIMENTOS

*A Deus em sua infinita sabedoria.*

*A todos os santos, anjos, orixás, seres de luz que me guiaram no meu caminho.*

*A Denise, Sofia e Beatriz pela compreensão, nas horas roubadas para o trabalho, e pelo apoio incondicional a tudo que faço.*

*A minha família, especialmente, aos meus irmãos, sobrinhos, tios, pelo companheirismo de todas as horas.*

*Aos membros do CRDH/UNEB pela parceria e cumplicidade nessa longa jornada pela felicidade.*

*A Denise e Luiz por terem acreditado no projeto do CRDH/UNEB e ficarem ao meu lado quando tudo parecia que não daria certo.*

*Aos colegas do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari, por terem sempre apoiado os projetos que desenvolvi na universidade.*

*Ao município de Camaçari por tudo que conquistamos juntos e pelo título de cidadão de Camaçari, que expressa o amor que desenvolvi por esta terra e pelo seu povo. Estamos juntos para o que for preciso.*

*A minha cidade do Salvador que sempre me acolheu, dando oportunidades de crescer forte e a Câmara Municipal de Salvador, pela concessão da Medalha Thomé de Souza, maior honraria que um cidadão de Salvador pode receber.*

*As comunidades com as quais trabalhamos em todo o Estado da Bahia, especialmente, no Território Metropolitano, pela parceria e alegria em todos os momentos.*

*As agências de fomento FAPESB, CAPES, CNPQ entre outras pelo apoio aos projetos de pesquisa.*

*A todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho. Espero continuar contando com vocês nesta jornada.*



## GRATIDÃO

*Muita gente me ajudou chegar aqui  
Foi aos trancos e barrancos que eu consegui  
Minha família, meus amigos, minha fé  
A vocês devo tudo  
Canela russa eu andava por aí  
Procurando um anjo bom pra me ouvir  
Eu jamais engoli sapo sem sorrir  
Suportei absurdos  
Conquistando amizades, ganhei confiança  
Esse público amado me deu esperança  
Eu sou feliz demais, quando olho pra trás só consigo sentir  
Gratidão  
Pela força que não me deixou desistir  
Por ter sido escolhida para essa missão  
Obrigada meu Deus por você existir  
Sempre me deu a mão  
Gratidão  
Não há dinheiro que pague, não posso esquecer  
Se eu fugir das origens eu perco meu chão  
Obrigado meu povo por fortalecer  
Beijos no coração  
Muita gente me ajudou chegar aqui  
Foi aos trancos e barrancos que eu consegui  
Minha família, meus amigos, minha fé  
A vocês devo tudo  
Canela russa eu andava por aí  
Procurando um anjo bom pra me ouvir  
Eu jamais engoli sapo sem sorrir  
Suportei absurdos  
Conquistando amizades, ganhei confiança  
Esse público amado me deu esperança  
Eu sou feliz demais, quando olho pra trás só consigo sentir, vai  
Gratidão  
Pela força que não me deixou desistir  
Por ter sido escolhida para essa missão  
Obrigada meu Deus por você existir  
Sempre me deu a mão  
Gratidão  
Não há dinheiro que pague, não posso esquecer  
Se eu fugir das origens eu perco meu chão  
Obrigado meu povo por fortalecer  
Beijos no coração  
Gratidão  
Pela força que não me deixou desistir  
Por ter sido escolhida para essa missão  
Obrigada meu Deus por você existir  
Sempre me deu a mão  
Gratidão  
Não há dinheiro que pague, não posso esquecer  
Se eu fugir das origens eu perco meu chão  
Obrigado meu povo por fortalecer  
Beijos no coração, vai  
Samba de Xandy de Pílares*

## **APECATU**

Apecatu é o bom caminho,  
Na língua dos antigos povos,  
Nele ninguém caminha sozinho,  
Mesmo que por territórios novos,

Apecatu ava-porã, jornada do sagrado,  
Força do trovão, suavidade do vento,  
Destino dos bem-aventurados,  
Desde o início do tempo.

Apecatu é poética natureza,  
Cosmovisão indígena,  
Do espírito fortaleza.

Ava-porã é renascer da consciência,  
Música e meditação,  
Mística Tupã onipresença.

José Cláudio Rocha  
(ROCHA, 2018)

## **SOU GUARDIÃO**

O destino me fez guardião  
Da sabedoria ancestral  
Da ciência, tecnologia e inovação  
Do patrimônio imaterial.

Sou Guardiã do triângulo da Lama Preta  
Figura geométrica essencial  
Trindade dos Deuses neste planeta  
Elemento místico transcendental.

Terra indígena, Vila de Abrantes  
Da Kamassarí, árvore que chora  
Tomada em 1558 por navegantes.

Guardião do saber popular  
Imaginário coletivo  
Diversidade humana singular

José Cláudio Rocha  
(ROCHA, 2021)

## SUMÁRIO

Ord.	Capítulo	Págs..
	RESUMO	13
	APRESENTAÇÃO E MEMORIAL DE PESQUISA	14
01	INTRODUÇÃO	27
02	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL NA UNEB: A EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES (CRDH)	47
03	POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	65
04	BAHIA SOCIEDADE 5.0: O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DE PESSOAS PARA A SOCIEDADE DA APRENDIZAGEM E ECONOMIA DO CONHECIMENTO	77
05	TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL: BOAS PRÁTICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA BAHIA E NO BRASIL	92
06	PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO E AS ABORDAGENS BASEADAS EM DIREITOS HUMANOS (HUMAN RIGHT BASED APPROACHES – HRBA): UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS NA BAHIA	108
07	A EXPERIÊNCIA DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDEMENTOS ECONÔMICOS SOCIAIS, SOLIDÁRIOS E CRIATIVOS (EESSC) DE REDES DE NEGROS E MULHERES NO CENTRO ANTIGO (PELOURINHO) E TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR: UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DA INCUBADORA CRIATIVA S <sup>3</sup> (SOCIAL+SOLIDÁRIA+SUSTENTÁVEL) COM A POLÍTICA PÚBLICA DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DE NEGROS E MULHERES NA BAHIA (LEI ESTADUAL 13.208 DE 2014)	121
08	ECONOMIA CRIATIVA COMO ESTRATÉGIA PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	141
09	DIREITO CONTEMPORÂNEO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E O NOVO MARCO LEGAL PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	157
10	VIDAS NEGRAS IMPORTAM: INOVAÇÃO EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA	173
11	CONCLUSÃO	185
	REFERÊNCIAS	216

## **RESUMO**

Este estudo foi elaborado como requisito obrigatório para a promoção de Professor Titular para Pleno da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme previsto na Lei estadual 8.352/2002. Para tanto, este trabalho atende ao requisito do Art.12, Inciso II, alínea d, quanto à apresentação de: “trabalho científico, original, demonstrando a consolidação de sua linha de pesquisa como docente”. São duas linhas de pesquisa que correspondem às graduações em ciências econômicas (desenvolvimento) e direito (humanidades), que se articulam com os princípios constitucionais de responsabilização do Estado com a cidadania, democracia e dignidade da pessoa humana, como previsto no caput do artigo 1º e nos Incisos II e III da Constituição Federal de 1988. Nossa opção pelas metodologias participativas de pesquisa e extensão em comunidades, além de ser um imperativo ético, tem como fundamento o princípio da participação do cidadão na gestão previsto no parágrafo único do artigo 1º da CF/88: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Do ponto de vista do enquadramento no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), as linhas de pesquisa podem ser enquadradas na área interdisciplinar, especificamente, no campo das Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades (CSAH), com vinculação a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Interdisciplinar em Sociais e Humanidades (ANINTER-SH) e ao Congresso Internacional interdisciplinar em Sociais e Humanidades (CONINTER). O Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH/UNEB) é o espaço público privilegiado das ações de pesquisa, extensão, ensino e inovação social e pública, considerando estratégico pela Resolução CONSU/UNEB 1.247/2016. Este trabalho tem um duplo objetivo, primeiro, apresentar a consolidação das linhas de pesquisa na universidade (relato da experiência), segundo propor a tese de que o Novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia e Inovação (NMCTI) e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS) são uma oportunidade única para a constituição de Sistemas Locais de Inovação Criativos (SLIC), mais humanizados e integrados com a natureza, como estratégia de desenvolvimento sustentável. Sabemos que não podemos ter desenvolvimento e políticas públicas sem o devido marco legal e a política internacional dos 17 ODS aliada as alterações introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro como a Emenda Constitucional nº 85; a Lei 13.243/2016 e o Decreto 9.283/2018, que dispõe sobre o estímulo a pesquisa, inovação e a capacitação tecnológica no Brasil. O Decreto 10.534/2020 que fala da política nacional de inovação; Lei Complementar 182/2021 que trata do marco legal para as startups; a Lei estadual 14.315/2021, que dispõe sobre a política baiana de estímulo à pesquisa e inovação; assim como a Lei municipal de inovação 9.534/2020 criam o ambiente jurídico institucional adequado a projetos estratégicos para a inovação. É importante frisar que são as pessoas que promovem o desenvolvimento, mas, elas precisa estar capacitadas para tomar as iniciativas e este é o papel da universidade no sistema das múltiplas hélices para a inovação. A metodologia aplicada é o relato de experiência, com a apresentação no formato multipaper, dentro de uma abordagem qualitativa de pesquisa.

### **Palavras chaves:**

Universidades; marco legal de CTI; Sistemas Locais de Inovação Criativos; UNEB; Bahia.

**APRESENTAÇÃO e MEMORIAL DE PESQUISA**  
*Um longo caminho até a liberdade!*



## APRESENTAÇÃO e MEMORIAL DE PESQUISA

*Um longo caminho até a liberdade!*

IMAGEM 01 - ENTREGA DA CARTA DO I CONGRESSO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO ÉTNICO-AFRO(CONTEA) A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES (CRDH/UNEB), PELOURINHO, BAHIA.



Fonte: Registro fotográfico do CRDH/UNEB, realizado durante a IV Feira de Economia Criativa e Cidadania (FECC), tecnologia social desenvolvida pelo CRDH/UNEB, Largo Tereza Batista, Pelourinho, Salvador, Bahia. Entrega da Carta final do I Congresso de Turismo e Empreendedorismo Étnico-Afro (CONTEA) pelos movimentos sociais e o título do Guardião do Conhecimento e Inovação no Território Metropolitano de Salvador. Dezembro de 2019

**Origem.** Seguindo as orientações mais recentes da ABNT, a apresentação do pesquisador e seu respectivo memorial vem antes da introdução do trabalho, para facilitar a leitura do material.

A escrita deste memorial é fundamental, porque o pesquisador é um ser encarnado, fruto da razão e cognição, mas, também, de sentimentos, valores,

emoções e percepções do mundo à sua volta. Desta forma, a apresentação do autor/pesquisador aos leitores facilita a compreensão das decisões e opções acadêmicas e científicas tomadas no curso de sua trajetória na universidade brasileira, especialmente, na Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

O autor nasceu na Rua da Glória, bairro da Saúde, Centro Antigo e Histórico da cidade de Salvador, Bahia, em uma família de oito filhos. Quinto descendente do casal Francisco e Dávia, respectivamente, servidor público municipal e empreendedora, cursou, como todos os seus irmãos, o ensino fundamental e médio na rede de educação pública estadual da Bahia. Foi, justamente, no segundo grau, no Colégio Estadual Severino Vieira (CESV), no bairro de Nazaré, que começou a despertar seu interesse pelo movimento estudantil e popular.

**Ingresso no ensino superior.** Com apenas 17 anos de idade completos - no ano de 1984 - prestou vestibular para a Universidade Federal da Bahia (UFBA), sendo aprovado para o curso de Ciências Econômicas que funcionava em um prédio na Praça da Piedade, Centro Antigo da Capital Salvador, tendo como paisagem à Fonte do Jardim da Piedade, manufatura europeia, que chegou a Bahia no ano de 1931. A escultura retrata dois homens e duas mulheres seminus, tendo nos cabelos elementos da flora (flores, folhas, frutos). Uma delas segura um búzio, numa clara representação da natureza em equilíbrio.

No Curso de economia teve a oportunidade de participar de projetos de pesquisa sobre desenvolvimento urbano e pesquisa sobre o comércio varejista de Salvador, como iniciação científica, respectivamente, na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) e na Superintendência da Indústria e do Comércio (SUDIC), do Governo do Estado da Bahia, nos dois últimos anos do curso de ciências econômicas.

**Ingresso no mercado formal de trabalho.** Com a conclusão do curso de ciências econômicas em 1988, ingressou no programa de *Trainee* da Sociedade empresária Viação Itapemirim, um conglomerado à época, com 36 empresas, passando por diversos setores, até se fixar na Itapemirim Turismo, como gerente financeiro. Essa, no entanto, não foi sua única experiência na iniciativa privada, o autor já trabalhava desde os 15 anos de idade em atividades administrativas como office boy e auxiliar administrativo.



**O curso de Direito.** Em 1990 prestou vestibular para o curso de Direito da UFBA sendo aprovado em 44º lugar entre 200 aprovados. Como não foi possível conciliar as atividades de trabalho na Itapemirim Turismo como os estudos no curso de Direito, pediu demissão do emprego, passando a estudar e a trabalhar em atividades pontuais.

Cabe aqui o registro que, em 1994, ingressou no programa de estágio em direito da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR) onde passou a trabalhar como assessoria jurídica e educação popular junto a movimento e organizações populares. Passou dois anos como estagiário, depois foi contratado como advogado, ingressando na diretoria da Associação, por dois mandatos como tesoureiro e dois mandatos como presidente. Ao todo, foram 15 anos de trabalho na Associação, só deixando essa atividade para assumir o cargo de diretor do Campus XIX.

**Primeiro concurso público - professor do 2º Grau.** No ano de 1992 prestou concurso público para o cargo de professor não licenciado do 2º grau para o curso técnico em administração da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC/BA), lecionando no Colégio Estadual Severino Vieira, onde concluiu seu segundo grau. Neste período, passou a estudar direito pela manhã, realizar estágio de direito a tarde e lecionar no segundo grau no turno noturno.

**Especialização lato sensu.** Dando continuidade ao nosso relato, foi como professor do 2º grau que obteve a possibilidade de cursar sua primeira pós-graduação *lato sensu* em Administração Pública pela Universidade Estadual de Feira de Santana, em parceria com a extinta Fundação do Serviço Público (atual Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM). Na pós-graduação *lato sensu* defendeu o TCC intitulado: *O papel dos conselhos municipais na implementação das políticas públicas do Estado da Bahia*. Concluiu a especialização de 405 horas no final de 1997.

Dentro da especialização, reconheceu a importância em fazer um mestrado. A intenção inicial era prestar seleção para o mestrado de economia, administração ou direito na UFBA, mas, um grave problema de saúde impediu a participação nas seleções realizadas para o ano de 1998. Com a recuperação parcial da saúde, ainda debilitado pela doença, participou da seleção para o mestrado em Educação da UFBA, linha de pesquisa política e gestão da educação, na Faculdade de Educação - FACED/UFBA, sendo aprovado para a turma de início no ano de 1998.

**O mestrado em educação.** cursou o mestrado de 1988 a 2001 onde defendeu a dissertação de mestrado: *A participação popular nos conselhos municipais de educação na Bahia de 1988 a 1998*, considerando o período de 10 anos de criação do instituto jurídico dos conselhos de gestão na nossa Constituição Federal. Sua orientadora foi a professora Celma Borges Gomes.

Durante o mestrado, realizou tirocínio docente em disciplinas na FACED/UFBA e foi aprovado em 1º lugar em concurso público para o cargo de professor auxiliar do curso de direito da Universidade do Sudoeste da Bahia (UESB), para a cadeira de Direito Empresarial, justamente, o campo do conhecimento que mais se aproxima da economia. Lecionou na UESB por dois anos, mas, os compromissos de trabalho na Associação de Advogados e o desgaste das viagens fez com que esse período fosse curto, de 2000 a 2002.

**Concurso para professor do ensino superior.** Pedindo dispensa da UESB passou a lecionar em Faculdades privadas de Salvador, passando pelas IES privadas: São Camilo, FABAC, FIB/Estácio e FSBA até passar no concurso para professor assistente na UNEB. Cabe aqui um destaque para os encontros de educadores Camilianos, espaço de discussão da metodologia de ensino fraterno-paternal, da Igreja Católica, que permitia discutir as dimensões filosófica-teológica e didático pedagógica do ensino, em uma instituição comunitária.

**Doutorado em educação.** A vez do doutorado. Trabalhando como advogado e professor, prestou seleção para o doutorado em educação da FACED/UFBA sendo selecionado para a turma de 2001.

Conseguimos a aprovação para o doutorado antes da conclusão do mestrado, com isso, ingressamos em março de 2001 no doutorado da FACED/UFBA, e concluímos o curso de mestrado em maio de 2001. O doutorado em educação foi realizado de 2001 a 2006 onde defendemos a tese intitulada: *A reinvenção solidária e participativa da universidade: um estudo sobre redes de extensão universitária no Brasil*", com a orientação da professora dra. Celma B. Gomes.

Vale frisar que durante o mestrado e o doutorado participamos de várias pesquisas a convite dos professores do programa - especialmente - da pesquisa para elaboração de Plano de Desenvolvimento Sustentável para assentamentos de

reforma agrária, em parceria com o INCRA-Bahia. Tivemos também a oportunidade de conviver grandes mestres da educação na UFBA e UNEB.

**Em 2002 professor da UNEB.** Ingresso definitivo na UNEB. No ano de 2002, prestamos concurso de provas e títulos para o cargo de professor assistente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sendo aprovado em 1º lugar para o cargo de professor de direito do Curso de Ciências Contábeis, do Campus XIX, Camaçari, onde permanecemos até os dias atuais. O primeiro prêmio que consegui na UNEB foi a indicação de minha tese, como a melhor tese defendida por um professor da UNEB, no ano de 2008, na área das ciências sociais e educação. O prêmio que recebi foi a publicação da minha tese, através do selo PROPUBLIC.

No campus XIX Camaçari prestamos relevantes serviços, atuando como professor nas disciplinas de direito, relator do projeto de direito e primeiro coordenador do curso, assumindo a direção do campus 2006 a 2009, saindo para ocupar postos de trabalho na administração central como pró-reitor de pesquisa e pós-graduação (2010 a 2013).

**Criação do 1º Grupo de Pesquisa.** No ano de 2006, criou seu primeiro grupo de pesquisa em Gestão, Educação e Direitos Humanos (GEDH/Olhos D'água) para trabalhar com Educação em Direitos Humanos, especialmente, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

**1º Projeto: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - Terra: uso responsável do saber e desenvolvimento sustentável.** O primeiro projeto aprovado foi a realização da Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), intitulada Terra: uso responsável do saber e desenvolvimento sustentável, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado da Bahia (FAPESB).

**1º Prêmio recebido: Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos - Categoria formação e Pesquisa.** Em 2008 conquistou o 1º lugar no Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, na categoria formação e pesquisa, premiação concedida pelo Organização dos Estados Ibero-americanos para a Ciência e Cultura (OEI), MEC, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/PR), UNDIME e Fundação SM.

IMAGEM 02. FOTO COM ESTUDANTES E AUTORIDADES UNIVERSITÁRIAS NA  
CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM  
DIREITOS HUMANOS



Fonte: Registro fotográfico da premiação no Memorial Juscelino Kubitschek em Brasília do 1º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos - Categoria Formação e pesquisa - Criado pela Organização dos Estados Ibero Americanos para a Ciência e Cultura (OEI), MEC, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, UNDIME e Fundação SM.

Neste período ganhou outros prêmios pelo reconhecimento do seu trabalho em direitos humanos, recebeu o prêmio de 10 anos da Fundação de Administração e Pesquisa - Econômica e Social (FAPES) e o prêmio Cidadania Sem Fronteiras, da Secretaria de Tecnologias Sociais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo trabalho de formação dos trabalhadores brasileiros.

**Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação.** Em 2010 foi convidado pelo Reitor Lourivaldo Valentim a integrar a Administração Central da UNEB como pró-reitor de pesquisa e ensino de pós-graduação, onde ficou de 2010 a 2013.

**Pós-doutorado na UFSC.** Concluído o mandato como pró-reitor, foi aprovado em uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) para realizar seu pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, onde defendeu o trabalho: *A Educação em Direitos Humanos como mecanismo extrajudicial de Justiça de Transição na África do Sul*, realizando seu pós-doutorado no segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015.

**Criação do CRDH/UNEB.** Com o retorno do pós-doutorado, aprovou vários projetos de pesquisa junto às agências de fomento, como o projeto para criação do *Observatório da Educação em Direitos Humanos (OBEDHUC)*, parceria com a CAPES, criação da *Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa - CriaAtiva*, parceria com o CNPQ, e o projeto *Apekatu*, em parceria com a FAPESB, para criação de um Centro de Pesquisa Multiusuário, que veio a ser o Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades.

Em todo o período de trabalho na UNEB foram dezenas de projetos de pesquisa, extensão e ensino aprovados, que fica difícil listar todos aqui, sendo melhor conferir junto ao currículo lattes, disponibilizado na plataforma do CNPQ. Fato é que desde a conclusão do doutorado, não tivemos um ano sem projeto de pesquisa, com captação própria de recursos. Todos os projetos desenvolvidos podem ser conferidos no currículo lattes.

A proposta do CRDH/UNEB, que nasceu com o primeiro grupo de pesquisa GEDH/UNEB em 2006, foi ampliada com o segundo grupo de pesquisa CriaAtivos em 2012, tornou-se uma realidade em 2016 com a publicação da Resolução Consu/UNEB 1.247/2016. hoje o CRDH/UNEB funciona no Pelourinho, onde atende mais de 5.000 pessoas por ano, realizando atividades de (in)formação e assessoria aos movimentos e organizações populares, sem descuidar da formação de novos pesquisadores.

**Ensino de graduação e pós-graduação.** Na graduação da UNEB atuamos desde 2002 no curso de ciências contábeis, depois no curso de direito. O trabalho na pós-graduação stricto sensu iniciou em 2006. Atualmente somos docente permanente no Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC), no mestrado profissional em Gestão e Tecnologia aplicada à Educação (GESTEC), no Doutorado profissional em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) e no Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia aplicada à inovação (PROFNIT).

**Pesquisa.** Na universidade temos duas linhas de pesquisa, a primeira delas, é a linha das humanidades – que corresponde ao grupo de pesquisa em gestão, educação e direitos humanos (GEDH) – que envolve nossas ações no campo da educação, direitos humanos, cidadania, artes e cultura, entre outras. Esta linha de pesquisa está alinhada com a formação em educação e direito. A segunda linha de pesquisa que adotamos é a linha de desenvolvimento e novas economias – atendida pelo grupo de pesquisa CriaAtivos – onde estudamos as vertentes sobre desenvolvimento, novos arranjos produtivos e novas economias como economia solidária, criativa, colaborativa, multimoedas, azul, verde, entre outras. Consideramos que nosso trabalho de pesquisa se enquadra na área interdisciplinar, especificamente, o campo das ciências sociais e humanidades.

**Extensão universitária.** A extensão universitária cumpre uma função essencial em nossa pesquisa, ela é vista não só como uma função da universidade, mas como uma forma de se fazer pesquisa e ensino participativos. Considerando a burocracia que é mudar os currículos da graduação e pós-graduação, a extensão tem sido a alternativa para colocar a disposição da sociedade cursos e capacitação tecnológica, como, por exemplo, o Curso Bahia Sociedade 5.0: educação, ciência, tecnologia e inovação para enfrentamento dos desafios da humanidade, evento que contou com 215 inscritos. A extensão também nos permite fazer o processo de (in)formação e assessoria, por exemplo, a Empreendedores Econômicos Solidários Criativos (EESC). Em resumo, nosso portfólio conta com mais de 20 (vinte) atividades de extensão anuais, que atraem a um público de cerca de 5.000 pessoas anualmente.

**Inovação social.** A inovação social e do setor público está presente em nosso trabalho, muitos dos nossos projetos de pesquisa geram produtos, ativos de propriedade intelectual que são registrados como tecnologias sociais, em bancos com este fim. O CRDH/UNEB é considerado uma tecnologia social pelo Governo do Estado da Bahia, MEC e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Todos os nossos laboratórios são registrados como tecnologias sociais, isso sem falar de alguns de nossos eventos e cursos que também conseguiram esse reconhecimento, como é o caso do Curso de Extensão em Educação em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação Cidadã. No total, temos mais de 10 registros de propriedade intelectual.

**Bolsas de pesquisa.** Recebeu bolsas de pesquisa para realização do pós-doutorado (CAPES/FAPESB), do Governo do Estado da Bahia e do CNPQ como

pesquisador Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI 1A, do CNPQ (2013 a 2019).

**Prêmios recebidos.** Um indicador importante da excelência do trabalho realizado dentro da UNEB são os prêmios conquistados, conforme lista abaixo:

2020 – 1ª Menção honrosa no prêmio ESDRAS de ensino jurídico participativo, organizado pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, com o trabalho apresentado Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right Based Approaches): formação e assessoria a Empreendedores Econômicos Solidários (EES) com base na Lei Estadual 13.208 de 2014 que institui o Programa Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres.

2019 – Medalha de mérito literário da Academia Literária Lima Barreto, Câmara Brasileiro de Jovens Escritores (CBBJE) e Guardiã da Rota de turismo étnico-afro da Lama Preta em Camaçari.

2018 – Medalha Thomé de Souza, outorgada pela Câmara de Vereadores do Município de Salvador pelos serviços prestados nas áreas de educação e direitos humanos à cidade.

2017 – Título de Cidadão Camaçariense, outorgado pela Câmara de Vereadores do município de Camaçari pelos serviços prestados no campo da educação e dos direitos humanos.

2016 – Homenagem e Reconhecimento pelos serviços acadêmicos prestados ao Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari.

2008 – Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, na categoria formação e pesquisa, com o projeto Educação jurídica popular em direitos humanos: construindo redes de educação cidadã.

Entre outros.

**Livros publicados.** Durante nossa trajetória na universidade tivemos a oportunidade de produzir alguns livros científicos e literários.

No campo científico, os principais livros são: *Inovação na Administração Pública*, material didático produzido para o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), publicado pela CAPES/UPE, 2021; *Economia da*

*Informação*, material didático para o curso de Biblioteconomia EAD, promovido pela CAPES, publicado pela CAPES/UFRJ, 2018; *Metodologias participativas: saberes, conhecimento e práticas educativas*, livro produzido com outros autores, publicado pela Editora CRV, Curitiba, 2019; *cognição: aspectos contemporâneos da construção e difusão do conhecimento*, publica pela Editora da UNEB, em 2016; *Estudo de caso*, publicado pela EDUNEB, 2016; e o livro *A Reinvenção Solidária e Participativa da UNEB*, publicado pela Editora da UNEB em 2008.

No campo literário e cultural, tenho obras que refletem o cotidiano vivido, como a antologia poética *Aganju*, publicado pela Editora Alucinação, Monte Gordo, Camaçari; a *Coletânea de poesias contemporâneas – Desenvolvimento e Humanidades: Além do Isolamento do Social*, organizada com outros autores e publicada pela Editora Alucinação, Monte Gordo, Camaçari; *Apecatu: o bom caminho*, publicado pela Editora Cia do EBook, São Paulo, 2018; *100 ideias para inspirar pessoas a transformar o mundo*, publicado pela Editora Cia do Ebook, São Paulo, 2018; *Poesia cotidiana*, publicado pela Editora CBJE: Rio de Janeiro, 2015; *Direitos humanos*, publicado pela EDUNEB, 2012 entre outros.

No total, como pode ser comprovado no currículo lattes, foram publicados 18 (dezoito) livros até junho de 2021, sendo que outros livros estão prontos para serem publicados e lançados até o final do ano. Vale destacar que além dos livros publicados, temos mais de uma centena de artigos científicos, capítulos de livros e trabalhos de pesquisa publicados individualmente ou em parceria com outros autores. Reiteramos que todas essas informações podem ser comprovadas nos títulos juntados ao processo e através do currículo lattes.

**Conclusão.** Neste breve memorial, procuramos destacar mais nossa jornada acadêmica, deixando de fora aspectos sociais e públicos de nossa trajetória profissional como advogado de direitos humanos, economista social, preocupado com a economia solidária neste país, dirigentes de organizações não governamentais e redes e representante nacional em redes como o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH).

Cabe destacar também sua participação em Conselhos de Direitos como o Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos, Conselho Estadual de Recursos Hídricos, O conselho Municipal de Desenvolvimento de Camaçari, O Conselho de Meio Ambiente de Camaçari e, também na universidade, como membro



do Conselho de Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado da Bahia (FAPESB) e membro da Câmara Técnica de Educação e Humanidades.

Concluímos este trabalho dizendo que nos sentimos preparados para produzir, preservar e difundir conhecimento. Formar equipes para pensar soluções para os grandes problemas da humanidade, como é o caso das migrações e refugiados no Brasil, espaço onde representamos a UNEB na rede universitária da Bahia. Ou em relação ao empreendedorismo de negros e mulheres, previsto na Lei 13.208 de 2014, que institui o Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres. Ou a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, o campo da ciência, tecnologia e inovação, ou a luta para implantação dos 17 ODS na Bahia.

Temos momentos muito simbólicos como a prática das éticas de Leonardo Boff (solidariedade, hospitalidade, comensalidade etc.) que formam a nossa mística. Com o nosso propósito de melhorar a condição humana, seja melhorar a vida do indivíduo, as relações entre os seres humanos, a vida no campo e nas cidades, nossa relação com o meio ambiente. Não quero dizer que não existem muitos problemas, muitos obstáculos no caminho.

### IMAGEM 03 - VISITA TÉCNICA AO BAIRRO SÃO VICENTE DE CAMAÇARI E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS À COMUNIDADE



Fonte: Registro fotográfico visita técnica com estudantes do curso de direito à comunidade do bairro São Vicente em Camaçari para entrega de equipamentos de informática (computador, impressora multifuncional e caixa amplificadora). Ano de 2017. Ética da comensalidade de Leonardo Boff, partilhar as refeições com os parceiros.

**IMAGEM 04 - MOSTRA JUNINA CRDH/UNEB E MOVIMENTOS SOCIAIS**



Fonte: Registro fotográfico da Mostra Junina, oração a Santo Antônio e a Feijoada de Ogum realizada na sede do CRDH/UNEB.

Capítulo 1

**INTRODUÇÃO**

*A melhor forma de prever o futuro é criá-lo.*



## 1.0. INTRODUÇÃO

*A melhor forma de prever o futuro é criá-lo.*

*Peter Drucker in (ROCHA, 2018)*



Fonte: Registro fotográfico das ações sociais do CRDH/UNEB. Mês de conscientização do câncer de mama em parceria com o Instituto Vencendo o Câncer (IVECAN). Da direita para a esquerda: professor Michel Thiollent, o autor, as gêmeas Sofia e Beatriz, a profa. Denise Rocha e integrantes do IVECN. De verde a assistente social e pesquisadora do CRDH/UNEB Elma Andrade.

### 1.1. A Questão de pesquisa

O presente estudo foi elaborado como requisito obrigatório para a promoção e/ou progressão na carreira docente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), da condição de Professor Titular para o cargo de Professor Pleno, conforme previsto na Lei 8.352 de setembro de 2002 (BAHIA, 2002).

Para tanto, este trabalho intitulado: **Desenvolvimento e Humanidades: como inspirar pessoas a transformar o mundo. Uma tese sobre como contribuir para o desenvolvimento sustentável no Estado da Bahia e no Brasil através do**

**fomento a Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanos (SLICH) e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030)** atende ao requisito previsto no Art.12, Inciso II, alínea d, da legislação estadual, quanto à apresentação, pelo professor: “trabalho científico, original, demonstrando a consolidação de sua linha de pesquisa como docente” (BAHIA, 2002)<sup>1</sup>.

Nossa linha de pesquisa consolidada – como vamos demonstrar neste estudo – diz respeito à “responsabilização do Estado com a consolidação da cidadania, com o Estado Democrático e de Direito”, e com a “defesa da dignidade da pessoa humana”, como previsto no *caput* do artigo 1º e nos Incisos II e III da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Como pesquisador e militante de Direitos Humanos (DDHH), nossa preocupação com a “condição humana” está presente em todo o nosso trabalho com pesquisa, extensão, ensino e inovação pública e social dentro e fora da UNEB (ARENDHT, 2016).

Nossa questão de pesquisa<sup>2</sup> surge a partir da última *Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI)*, realizada em 2019, através de 12 (doze) Conferências Territoriais e uma Conferência Estadual, organizada na cidade do Salvador. A CECTI/2019 foi organização pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONCECTI), com o objetivo principal de “pensar uma nova política de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o Estado da Bahia” (SECTI, 2019).

O próprio documento orientando da CECTI/2019 nos diz que:

“O momento não poderia ser mais oportuno, pois vivemos uma era na qual a ciência e as tecnologias estão cada vez mais presentes em nosso dia a dia, reestruturando as relações produtivas e impactando diretamente nas condições para o desenvolvimento e qualidade de vida (SECTI, 2019, p. 08).

Complementando essa proposição a SECTI traz outra formulação:

---

<sup>1</sup> Em relação ao tempo como professor titular B de 02 (dois) anos, este foi integralizado em agosto de 2018, contudo, todas as iniciativas para realização desta banca tiveram que ser abortadas por motivos diversos. Mas, acreditamos que este é o momento certo para a realização da defesa deste trabalho.

<sup>2</sup> Chamamos de questão de pesquisa por entender que será necessário uma pesquisa de caráter mais exploratório, investigando os elementos da questão, como peças de um quebra-cabeça. Empregamos a denominação de problema de pesquisa, quando conseguimos isolar a questão com maior precisão.

Como utilizar a CT&I para alcançar os melhores resultados, que nos auxiliem na superação de nossos desafios e, ao mesmo tempo, caminhar em direção à Sociedade 5.0? (SECTI, 2019, p. 08)

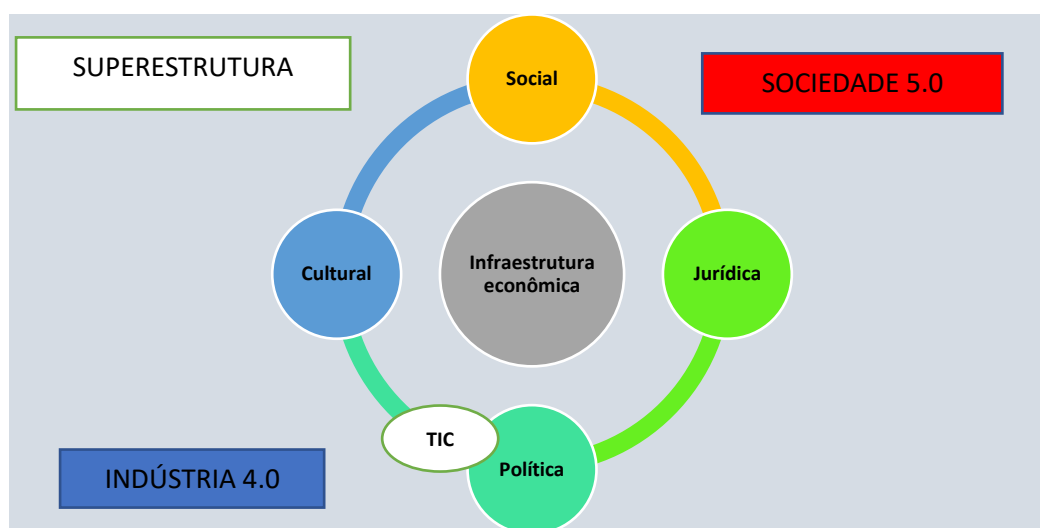
Considerando a natureza da instituição onde atuamos e os limites e possibilidades dessa atuação, passamos a formular nosso objeto de pesquisa.

É importante esclarecer que o tema da CECTI de 2019 *foi Bahia: Sociedade 5.0*, temática que nos encheu de esperança em termos da articulação entre as políticas públicas de CT&I na Bahia com o debate em torno da cidadania e DDHH.

Sobre o tema Bahia: Sociedade 5.0 concordamos de que vivemos uma mudança de paradigma. A economia do conhecimento vem substituindo, progressivamente, a sociedade industrial, dando lugar a um novo modelo de organização econômica, social, política e cultural.

O avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na infraestrutura da economia mundial, tem gerado repercussões na superestrutura social, política, educacional e cultural, conforme a figura 06 abaixo:

FIGURA 06 – RELAÇÃO INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA ECONOMICA



Fonte: Elaborado pelo autor.

O conhecimento sempre foi um fator de produção essencial, assim como a criatividade e a inovação. Contudo, depois da Segunda Guerra Mundial, onde

computadores foram utilizadas para decifrar códigos e vencer a guerra, diversos documentos e estudos começaram a destacar a importância do conhecimento como fator de produção e principal insumo no valor agregado das mercadorias.

Em síntese, o conhecimento agrega mais valor as mercadorias do que suas partes físicas trazendo uma outra novidade que é a “desmaterialização da economia”. Os produtos e serviços vão desaparecendo na sua forma material, dando lugar a toda uma nova realidade onde produtos imateriais como (Ebooks, revistas digitais, filmes em streaming etc.) passam a ser a principal opção dos consumidores.

Em outras palavras, nunca a humanidade esteve tão interessada em adquirir produtos imateriais como agora, abrindo outro ponto de discussão em nossa análise que é a importância da geração de ativos de propriedade intelectual para a sociedade.

É, por este motivo, que autoras como Proener, nos falam do crescimento do interesse das nações mais desenvolvidas pelo tema da Propriedade Intelectual, gerando grande pressão sobre os órgãos de controle como a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Segundo Proener, nos próximos anos, a diferença entre as nações mais desenvolvidas e os países emergentes será a fronteira do conhecimento (PROENER, 2007).

No mesmo fluxo, Joseph Stiglitz, Prêmio Nobel de Economia em 2001, com sua tese sobre a assimetria da informação nas sociedades capitalistas (STIGLITZ, 2004), nos mostra que a desigualdade entre as nações não provém só do capital financeiro e industrial, mas, do capital educacional de cada nação.

A desigualdade educacional em países como o Brasil é a principal causa da baixa produtividade, além da dificuldade de reconhecer a importância da criatividade e inovação, assim como a geração de ativos de propriedade intelectual para a nação ou, pelo menos, proteção do que temos em termo de riqueza, como é o exemplo da bioeconomia.

Segundo Stiglitz, analisando Schumpeter, as inovações têm a capacidade de gerar “externalidades positivas” melhorando a vida de todas as pessoas em sociedade. Daí ele propor a criação de Sociedades de Aprendizagem na nova Economia do Conhecimento como estratégia para o desenvolvimento (STIGLITZ, 2017).

Não podemos deixar de citar aqui a obra fundamental de Schumpeter que trata da importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento das sociedades capitalistas.

Considerava Schumpeter que o capitalismo deveria ser estudado pela ótica da produtividade e do crescimento, sendo máxima a expressão da inovação. Para Schumpeter o empresário inovador é responsável pela dinâmica da economia, introduzindo novos produtos para o mercado, por meio da combinação mais eficiente dos meios de produção (SCHUMPETER, 1987).

É, no mínimo curioso, que os DDHH também sofreram impulso nesta mesma época, ou seja, podemos dividir a história dos Direitos Humanos (DDHH) em dois períodos, antes e depois da Segunda Guerra Mundial. Foi depois do segundo grande conflito mundial que a humanidade percebeu a importância da criação de um sistema jurídico internacional que protegesse os direitos humanos de governos autoritários.

Nasceu nesse período a Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que foi seguida por outros importantes documentos internacionais para a proteção de grupos mais vulneráveis (ROCHA, 2012).

Voltando ao tema da economia do conhecimento, o governo brasileiro e as instituições de pesquisa do país, de certa forma, preocupados com as consequências dessa mudança de paradigma e necessitando ajustar a economia brasileira as novas exigências internacionais, passou a constituir um marco legal para a CT&I no Brasil, iniciado com a Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação) A consolidação deste processo veio a partir do Projeto de Lei 77/2015 que propunha uma série de mudanças no marco legal de CTI no Brasil e, possivelmente, a criação de um Código Brasileiro de CT&I.

Sabemos da importância do marco legal institucional para o desenvolvimento e a constituição de políticas públicas em qualquer setor. Em termos de Direito Administrativo e Administração Pública, existe pouco espaço para a discricionariedade do gestor público. Os agentes políticos, geralmente, só podem fazer aquilo que estão autorizados pela legislação. Se não há lei que dê suporte a política, é preciso criar primeiro o marco legal para depois investir em políticas públicas que dinamizem o setor.



Foi assim que aconteceu no campo da CT&I, com a reivindicação das Instituições Científicas por um novo marco legal. Com isso, o governo federal passou a promover ações para a criação de um novo marco legal, com a Emenda Constitucional nº 85: “Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação”.(BRASIL, 2015).

Depois da Emenda 85 veio a promulgação da Lei 13.243 de 2016, que dispõe sobre “estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004” (BRASIL, 2016).

Em 2018, foi publicado o Decreto nº 9.283 de 2018 que “regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016” para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (BRASIL, 2018).

Em 2020, mesmo com toda a pandemia no planeta, o Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Inovação (PNI), através do Decreto 10.534 de 28 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020).

Em 2021, a Lei Complementar nº 182 de 01 de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (BRASIL, 2021).

Além da legislação em CT&I existem outros importantes marcos legais que se comunicam e afetam as instituições universitárias. São eles:

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018);
- O Marco Civil para a Internet previsto na Lei 12.965 de 2014 (BRASIL, 2014);
- O Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil (MIROSC), Lei 13.019 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

- A lei 12.343 de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, entre outros.

No plano estadual as mudanças estão sendo também sentidas. Já tínhamos a Lei 13.208 de 2014 que institui o Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (BAHIA, 2014), a Lei 11.174 de 2008, que institui a política estadual de inovação (BAHIA, 2008), mas, em 2021 foi publicado o marco legal estadual para a inovação com a Lei 14.315 de 17 de junho de 2021, que “dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado, altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 6.403, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências”.

No plano municipal, a cidade do Salvador, já criou a sua Lei de inovação que: dispõe sobre a política municipal no setor, estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado, altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 6.403, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências” (SALVADOR, 2020).

A cidade do Salvador vem criando projetos de inovação na cidade, embora, a política não se desenvolva na velocidade com que gostaríamos. O primeiro projeto de Salvador, foi o Plano Salvador 360º (<http://360.salvador.ba.gov.br/>), criado em 2017. No ano de 2018, foi criado o projeto do Hub Salvador (<https://hubsalvador.com.br/>). No ano de 2019, a proposta foi a criação do Espaço Colabore no Parque da Cidade (<http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/colabore/>). No ano de 2020, o projeto de inovação da Prefeitura Municipal do Salvador foi o lançamento da Lei de Inovação – Lei Ordinária Municipal 8354/2020 (SALVADOR, 2020), e a realização do evento Salvador Cidade Inovadora (<https://doity.com.br/seminario-salvador-cidade-inovadora>).

Em nossa pesquisa exploratória sobre este tema participamos de diversos eventos que trataram do assunto como IV Seminário Salvador Cidade Inovadora (2020); Webinário o Centro histórico de Salvador e os Novos Tempos (2020); 2º Seminário de Economia Criativa: Pensando Fora da Caixa (2019); Empresa 4.0 SEBRAE (2020); entre outros. A participação nesses eventos-campo, tinham como objetivo recolher subsídios para esta proposta.

Além da legislação que trata da política de estímulo a CT&I no plano nacional, estadual e local, temos Planos e Programas de estímulo a esse setor a exemplo da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI (BRASIL, 2016), que foi complementada pela Estratégia Nacional de Inovação que “aprova a estratégia Nacional de Inovação e os Planos de Ação para os Eixos de Fomento, Base Tecnológica, Cultura de Inovação, Mercado para Produtos e Serviços Inovadores e Sistemas Educacionais, entre outros planos nacionais, estaduais e locais.

AGENDA 2030/17 ODS. No cenário internacional, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) se mostram como a principal política a ser executada. Ao dar mais objetividade aos DDHH previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DDHH), os ODS interligam os DDHH com o Direito ao Desenvolvimento Sustentável. Nesse campo, existem muitas possibilidades de articulação com parceiros internacionais, especialmente, as Nações Unidas através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (PNUD, 2020).

Com base no que apresentamos até aqui formulamos a seguinte tese para este trabalho: **O Novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação (NMCTI), em formação nas esferas federal, estadual e municipal, assim como os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS/Agenda 2030) são uma oportunidade única para a UNEB, com a sua multicampia, contribuir para o desenvolvimento sustentável da Bahia e do Brasil, ao promover a implantação de Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanizados (SLICH) e Planos Locais de Efetivação dos 17 ODS/Agenda 2030.**

Em verdade, já temos colocado em prática esta tese em alguns projetos dentro da UNEB, através das ações do CRDH/UNEB e de nossa participação em Programas de Pós-Graduação da instituição.

Em Juazeiro, Território de Identidade do Velho Chico, no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, doutorado profissional, na disciplina de empreendedorismo empresarial e social, criamos equipes como os doutorandos, para a difusão dos 17 ODS junto a organizações empresariais (empresa exportadora de manga do Vale do São Francisco) e sociais (Associação de produtores agroecológicos e a Associação do Assentamento Maniçoba, Juazeiro). Mesmo com a pandemia, foi possível discutir com essas organizações a importância da definição de um propósito para as organizações relacionados aos 17 ODS.

No Território de Identidade Metropolitano, temos desenvolvidos iniciativas voltadas a constituição de um Sistema Local de Inovação Criativo e Humano (SLICH), através do CRDH/UNEB, especialmente, da Incubadora Tecnológica de Economia Criativa - CriaAtiva S<sup>3</sup> (social+solidária+sustentável) em parceria com coletivos e redes de negros e mulheres com base na Lei 13.208 de 2014 (BAHIA, 2014). As principais iniciativas são a criação do Fórum de Empreendedorismo e Turismo de Negros e Mulheres na Bahia, a criação do Congresso de Turismo Étnico-Afro (CONTEA), entre outras tecnologias sociais que estão sendo criadas.

Vale dizer que os DDHH são o lastro para todas as atividades, seguindo o conceito do Instituto Europeu da Criatividade de que inovar é melhorar a condição humana, isto é, melhorar a qualidade de vida das pessoas, as relações entre os sujeitos individuais e coletivos, a vida nas cidades e no campo, nossa relação com o meio ambiente. Neste sentido, como SLICH temos buscado todas as alternativas possíveis e economicamente viáveis, como a criação de Distrito Criativos (DC), Arranjos Produtivos Locais Criativos (APL), entre outros. A ideia é buscar uma solução de acordo com as características de cada local (ZAQUAL, 2007).

Sem menor dúvida, não é uma questão fácil de responder, mas estando em uma Universidade Pública Estadual, em uma Instituição de Ensino superior (IES), a educação, especialmente, **a educação para o respeito à diversidade, direitos humanos e cultura da paz**, passaram a ser a principal estratégia de nosso trabalho, aproveitando-se do princípio constitucional da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, aliadas, a necessidade de **inovação pública e social**. Acreditamos no pensamento cunhado por Nelson Mandela de que: *“a educação é a arma mais poderosa que temos para transformar o mundo”* MANDELA in (ROCHA, 2018).

A **popularização e difusão da CT&I** através da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), realização de Feiras e mostras científicas, demonstra nossas iniciativas para tornar a CT&I um eixo do desenvolvimento local sustentável e o conhecimento científico uma ferramenta para a solução de problemas sociais em coautoria com os grupos sociais. Neste campo, destacamos também nossa participação no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia aplicada à Inovação (PROFNIT), no que diz respeito a formação de recursos humanos para a gestão da inovação no país.

Nossa opção pelas metodologias participativas de pesquisa e extensão em comunidades, além de ser um imperativo ético, vinculado à doutrina dos Direitos Humanos Emancipatórios (DDHH), está também previsto no parágrafo único do artigo 1º da CF/88: *“Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (BRASIL, 2020).*

## 1.2. Percurso metodológico

A metodologia da pesquisa proposta para este trabalho segue alinhada adotada por nós, ao longo de toda nossa experiência profissional e acadêmica.

A primeira referência metodológica é que trabalhamos com pesquisa qualitativa, primeiro, por uma opção pessoal, segundo, pela própria natureza da UNEB onde não existem grandes centros de processamento de dados e nossa vantagem competitiva mais forte, em termos de projetos de pesquisa é nossa capilaridade social.

Pesquisa qualitativa. Como nos diz Stake, existe uma diferença epistemológica entre pesquisa quantitativa e qualitativa (não gostamos muito da designação qualiquanti). Toda vez que o pesquisador deseja conhecer um fato, uma determinada situação, trata-se de uma pesquisa quantitativa. Exemplo, se eu pergunto: quantos são os empreendedores negros que atuam no Pelourinho, tenho que recorrer a uma abordagem quantitativa. Por seu turno, as abordagens qualitativas são aquelas onde o pesquisador está preocupado em compreender as dimensões de um determinado fenômeno social, econômico, cultural. Toda vez que tentamos compreender como algo funciona, estamos realizando pesquisa qualitativa e, por fim, consideramos os

dois métodos complementares e importantes para produzirmos conhecimento. (STAKE, 2011)

Nossa pesquisa, portanto, segue a linha das abordagens qualitativa, onde buscamos compreender a questão de pesquisa como um fenômeno contemporâneo, que deve ser pensado dentro desse novo paradigma para o século XXI e para tanto recorreremos aos trabalhos de Stake (STAKE, 2011), Goldenberg (GOLDEMBERG, 2004) e Galeffi, Macedo e Pimentel (GALEFFI, 2009) que tratam do rigor científico da pesquisa qualitativa e seus objetivos. É importante destacar que participamos também da Sociedade Internacional de Estudos e Pesquisa Qualitativo (SEPQ), com sede na UNESP em São Paulo, preocupados em aprofundar nossos estudos sobre o rigor metodológico da pesquisa qualitativa (SEPQ, 2020).

Estudo de caso. O estudo de caso sempre esteve presente em nosso trabalho de pesquisa, pela viabilidade econômica, técnica e científica que ele apresenta. A grande maioria dos estudos em administração pública são feitos, atualmente, no formato de estudo de caso e, quando trabalhei junto aos movimentos sociais, era comum a análise de casos exemplares para a formação de equipes e tomada de decisão. Na dissertação de mestrado e tese de doutorado recorreremos ao “estudo de caso múltiplo” e, para este trabalho, vamos também recorrer a um estudo de caso ou “história caso” já que vamos falar sobre a consolidação da nossa linha de pesquisa, assim como propor uma tese para os próximos anos de trabalho. A referência para o nosso estudo de caso são os trabalhos de Rocha (ROCHA, 2016), Stake (STAKE, 2012), Yin (YIN, 2017) e (ANDRÉ, 2008).

Pesquisa aplicada. Trata-se também de uma pesquisa aplicada na medida em que buscamos resolver uma determinada questão social com conhecimento já preexistentes (FRANCESCHINI, 2011). Buscamos seguir a diretriz prevista na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), quanto a fazer da CTI um eixo do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico uma forma de resolver os problemas da humanidade (BRASIL, 2016).

Abordagem de pesquisa ação. Como não pretendemos só compreender um determinado fenômeno, mas traçar uma ação educativa, política, administrativa e social fundamentamos também nosso trabalho nas lições da pesquisa-ação formuladas por Michel Thiollent – nosso supervisor de pesquisa - (THIOLLENT, 2018), Maria Ibiapina, que nos traz a pesquisa colaborativa como uma vertente da pesquisa-

ação (IBIAPINA, 2008) e (IBIAPINA e BANDEIRA, 2016) e, mais recentemente, a pesquisa-ação participativa e compromisso social da universidade de Maria Madalena Colette (COLETTE, 2021).

FIGURA 14 – ENCONTRO DE PESQUISA COM O PROFESSOR MICHEL THIOLENT APÓS A SEGUNDA DOSE DA VACINA CONTRA O CORONA VÍRUS



Fonte: Registro fotográfico arquivo do CRDH/UNEB. Almoço com o professor Michel Thiollent sobre projetos de pesquisa em comum e o prefácio do seu próximo livro que será feito por nós.

A pesquisa-ação segue um ciclo de fácil compreensão pelo pesquisador: Olhar/look, identificação e desenho do problema ou questão de pesquisa que será estudado; pensar/think, em coautoria com a comunidade pensar uma solução para o problema formulado; agir/act, promover as ações educativas, formativas, administrativas, políticas, sociais, necessárias à resolução do problema. Review/sistematizar, fase mais empregada na América Latina, consiste em sistematizar o estudo de caso em relatórios, apresentações, documentos que possam ser socializados com todo o grupo.

Relato de experiência. O relato de experiência é uma forma contemporânea de se produzir, preservar e difundir conhecimento, onde os atores podem refletir sobre

sua prática realinhando os procedimentos. Faremos aqui um relato da nossa experiência com pesquisa e categorias de trabalho, propondo novos rumos para os próximos anos (ROCHA, 2020).

Abordagem Baseada em Direitos Humanos (*Human Right Based Approaches – HRBA*). Pesquisa em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos. Nunca é demais informar que o trabalho do CRDH/UNEB tem como lastro para as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação social os direitos humanos. Para tanto estamos, permanentemente, desenvolvendo a metodologia Abordagem Baseada em Direitos Humanos ou *Human Right Based Approaches – HRBA*, método recomendado pelas Nações Unidas para projetos de direitos humanos e direito ao desenvolvimento, introduzida pelo diplomata Kofi Annan, quando secretário da ONU. Kofi Annan, preocupado com a visão assistencialista e filantrópica das agências das Nações Unidas, implementou um método fundado na cidadania ativa, que vê o cidadão como um sujeito de direito e toda a sonegação de serviços sociais básicos como uma violação aos direitos humanos.

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação pública e social. Em nosso trabalho não vemos como separar estas dimensões, a extensão deve ser vista como o lócus privilegiado da relação com a comunidade, o ensino é importante para a formação política e técnica dos atores envolvidos, a pesquisa é importante para pensar as soluções e o valor da inovação foi incorporado, de uma vez por todas, como um propósito para a universidade, inovar para gerar ativos de propriedade intelectual e melhorar a vida humana.

Foco na solução e não no problema (desenvolvimento de produtos). Uma das características do nosso grupo é ter foco na solução e não no problema. As soluções encontradas são materializadas na forma de estudos de caso; desenvolvimento de tecnologias sociais; novos arranjos produtivos locais; novas formas de contrato; transferência de tecnologia, políticas públicas, entre outros.

## 11.2. Procedimentos metodológicos

Os procedimentos metodológicos adotados para a realização desta pesquisa podem ser apresentados da seguinte forma:



Revisão de literatura. Promovemos uma revisão da literatura sobre o tema visando a construção de nosso ordenamento jurídico conceitual e categorias de análise. Atividade inicial de pesquisa.

Análise documental. A pesquisa tem por base documentos expressos na legislação nacional (federal, estadual e municipal) estudada, assim como planos projetos estudados. Os principais documentos analisados foram:

- Constituição Federal (BRASIL, 2020);
- Emenda 85 a Constituição Federal para inclusão da inovação no texto constitucional (BRASIL, 2015);
- a Lei 13.243 de 2016 que trata do estímulo a CT&I no país (BRASIL, 2016);
- o Decreto 9.283 de 2018 que trata do estímulo ao desenvolvimento científico no Brasil (BRASIL, 2018);
- ao Decreto 10.534 de 2020 que trata da Estratégia Nacional de Inovação (BRASIL, 2020); entre outros.

São todos documentos importantes para compreender o novo Marco Legal que está se delineando no país.

Do ponto de vista do enquadramento dessa proposição nas áreas do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), o trabalho de pesquisa, ensino, extensão e inovação social, vem sendo enquadrado dentro da área interdisciplinar, especificamente, do campo de conhecimento das Ciências Sociais e Humanidades (CSH). As linhas de pesquisa que desenvolvemos na universidade, portanto, são Desenvolvimento e Humanidades, que têm como *locus* privilegiado de execução o Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH/UNEB), centro de pesquisa multiusuário e interdisciplinar, considerado estratégico pela Resolução CONSU 1.247/2016.

Partimos aqui do pressuposto que desenvolvimento e humanidades são “faces de uma mesma moeda”, porque estas duas dimensões estão intrinsecamente ligadas, já que não é possível falar em desenvolvimento sem o respeito aos direitos de cidadania e humanos, assim como, a efetivação desses direitos depende do desenvolvimento econômico e de políticas públicas e ações afirmativas promovidas pelo Estado.

O objeto deste trabalho é, portanto, **demonstrar a consolidação das linhas de pesquisa, através do relato de nossa experiência em projetos de pesquisa e inovação na universidade, assim como defender a tese de que é possível contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado da Bahia e do Brasil através do fomento a criação de Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanos (SLICH), assim como a efetivação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, considerados como uma sistematização dos DDHH previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).**

Dentro do conceito das múltiplas hélices para a inovação de Etzkowitz [setor público - universidades - setor produtivo - setor social] o sistema local de inovação é composto por estes atores, como fornecedores e consumidores, envolvendo também órgãos públicos, incubadoras, aceleradoras, coworking, formando um arranjo produtivo local, um *cluster* de desenvolvimento e apoio mútuo, com cinco pilares: Educação; Instituições e políticas públicas (editais e projetos); empreendedores; conexões facilitadas marca e celebração.

Este trabalho justifica-se, pela necessidade de discussão desses temas no ambiente universitário e pelo papel estratégico da universidade na construção dessas políticas. Temos também a justificativa pessoal relacionada a necessidade da elaboração deste trabalho para atender ao requisito da promoção, mas, o que desejamos mesmo, é continuar contribuindo para o desenvolvimento da UNEB, das universidades baianas, da Bahia e do Brasil.

O objetivo deste estudo é demonstrar a consolidação da linha de pesquisa, ensino, extensão e inovação social e pública, assim como publicizar um novo plano de trabalho, para os próximos anos (2021 a 2030), trata-se de mais uma década de trabalho, voltada para a produção, preservação e difusão de conhecimento em DDHH, EDH, Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), além de outros temas que possam surgir. Pensar uma década de trabalho pode parecer muito para alguns, mas para quem trabalha com pesquisa é um horizonte adequado para o desenvolvimento de pesquisas, com a obtenção de resultados e políticas públicas estruturantes.

É importante esclarecer que este plano sofrerá os ajustes sempre que necessário, pois a realidade social é muito dinâmica e temos que ajustar os métodos de investigação a todo o momento. Daí a importância da combinação de métodos de

Nosso ordenamento teórico metodológico tem fundamento nas Epistemologias do Sul, de Boaventura de Sousa Santos (SANTOS, 2014) e (SANTOS, 2019). O uso dessa extensa literatura se justifica pelo interesse e produção do pesquisador português sobre a realidade brasileira. Fundamenta-se também na Teoria da Libertação com autores como Leonardo Boff, Enrique Dussel, Paulo freire, Oscar Jara, Milton Santos, Glauber Rocha, Elenaldo Teixeira, entre outros.

A teoria ou filosofia da libertação, está mais associada aos ideais presentes no imaginário coletivo revolucionário da América Latina, fornecendo categorias como libertação, autonomia, emancipação, entre outras. Esta é uma teoria que nos dá subsídios para formular o conceito de Direitos Humanos Emancipatórios (DHE), assim como todo o ideário político-ideológico-prático do nosso trabalho.

No cenário internacional, nossas preocupações estão com a difusão da Declaração Universal (DUDH) e efetivação de uma cultura de respeito aos DDHH no Brasil e na América Latina. A Declaração Universal completou 70 anos em 2018, motivo de grande comemoração no biênio 2018-2019.

O foco agora está na Declaração dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030. Esses objetivos são uma estratégia das Nações Unidas para tornar mais clara a efetivação dos DDHH previstos na DUDH, redução da pobreza em todo o mundo, cuidado com o planeta e assegurar que os povos possam se desenvolver com paz e prosperidade (ODS,2020).

Em seus 30 artigos, a DUDH descreve os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas, sem fazer distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou em qualquer outra situação. A Declaração Universal expressa direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tendo como princípios gerais a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência (BRASIL, 2019).

Em 2015, na 70ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, chefes de Estado, líderes governamentais, representantes de alto nível da Organização das Nações Unidas e a sociedade civil pactuaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que constituem uma agenda global de desenvolvimento com metas até 2030, para estimular a ação nas três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. A visão de futuro prevista nos ODS

abarcam um mundo de respeito universal aos direitos humanos e à dignidade humana, à democracia, ao Estado de direito, à justiça, à igualdade e à não discriminação, à educação para todos com igualdade de oportunidades, que permita a plena realização do potencial humano e contribua para a prosperidade compartilhada (BRASIL, 2019). O quadro 01 apresenta os 17 ODS:

#### QUADRO 01 - 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 1. Erradicação da pobreza** - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável** - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade** - Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- 5. Igualdade de gênero** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água limpa e saneamento** - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- 7. Energia limpa e acessível** - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- 9. Inovação infraestrutura** - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades** - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

- 11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima** - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água** - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre** - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- 16. Paz, justiça e instituições eficazes** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação** - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para além dos 17 ODS, existem outras políticas internacionais que orientam nossa pesquisa que diz respeito a naturalização da vida humana, Plano Europeu de meio-ambiente (*Europe Green Deal*), a Década Internacional de Afrodescendentes que vai até 2024; as preocupações com migrantes e refugiados junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), e, a Educação em Direitos Humanos, com nossa participação na coordenação estadual e nacional da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos.

Por fim, é importante frisar que o nosso Centro de Pesquisa está passando por uma importante transformação digital, com base na 4ª Revolução Industrial e o aparecimento de questões como o desenvolvimento de tecnologias sociais, tecnologias habilitadoras (inteligência artificial, *cloud computing*), tecnologias para o

desenvolvimento sustentável, tecnologias para a gestão, tecnologias para a qualidade de vida, entre outras, previstas nos planos de CT&I e portarias do CNPq.

No campo da educação superior, além de pensar a Educação para a Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos, surge um novo espaço para pensar tecnologias educacionais, através do Instituto de Estudos Avançados para as Américas (INEAM) da Organização dos Estados Americanos (OEA), estamos estudando os temas que estão no quadro 03 e dizem respeito ao ensino híbrido e a educação digital:

Em síntese, temos um universo de possibilidades para potencializar a ação da UNEB em nosso estado da Bahia. O CRDH/UNEB é nosso ambiente de inovação, nosso “porto seguro” para construção de ações e formulação de políticas que possam fortalecer todo esse processo. Nas próximas páginas, vamos apresentar os capítulos que integram este documento que aposta no formato multipaper, onde cada capítulo tem sua independência, mas tem sua relação com os demais. Como a poesia e a cultura estão presentes em todo o nosso trabalho, recorrendo a meios não-formais para passar conteúdo formal, incluímos nossa poesia que integra a Coletânea Desenvolvimento e Humanidades: Além do Isolamento Social, projeto de enfrentamento da Covid 19, que aposta no poder da cura da escrita e leitura, quadro 04.

## Capítulo 2

# **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL NA UNEB: A EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES (CRDH)**



## CAPÍTULO 02

### INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL NA UNEB: A EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES (CRDH)

FIGURA 07 – ENTREGA DE EQUIPAMENTOS AS COMUNIDADES



Fonte: Registro fotográfico da entrega de computadores e impressoras a organizações da sociedade civil, em parceria com o CRDH/UNEB.

O relato de experiências é uma forma contemporânea de produzir, preservar e difundir conhecimentos. É uma oportunidade para converter conhecimento tácito (que está na experiência e vivência das pessoas) em conhecimento explícito (materializado em uma das múltiplas formas de divulgação científica) compartilhando com a sociedade boas práticas (*best practices*), que estão sendo desenvolvidas pelos diversos atores sociais, sejam eles públicos, privados ou não-governamentais.

É também a possibilidade dos participantes de uma determinada ação social refletirem sobre sua prática, compartilhando experiências, redesenhando os objetivos da proposta com base na dialética da *práxis*. Por fim, é uma forma de socializar saberes com redes de prática e intelectuais, dando visibilidade ao que está sendo produzido em colaboração com a sociedade, além de transferir tecnologias e inovações sociais para toda a sociedade.



Com base neste prisma, a proposta deste estudo é relatar a experiência do Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades da Universidade do Estado da Bahia (CRDH), centro multiusuário e transdisciplinar de pesquisa, considerado estratégico para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural sustentável da Bahia e do Brasil, pela Resolução do Conselho Universitário da UNEB (CONSU) nº 1.247/2016. Com área de atuação em todo o estado da Bahia e sede no Distrito Criativo do Pelourinho, Centro Histórico e Antigo de Salvador, o CRDH funciona como um ambiente de inovação e centro de convergência de redes de prática que atuam em defesa da cidadania, dignidade humana e inclusão social.

O CRDH tem sido reconhecido como uma inovação na administração pública, assim como, uma tecnologia social por instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) e órgãos públicos de fomento à pesquisa e inovação na Bahia e no Brasil. É fruto do trabalho de uma rede de pesquisadores(as) que investiu tempo, recursos materiais e financeiros para a criação de um ambiente multirreferencial de educação, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação. Nas áreas de conhecimento que compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), o centro de pesquisa está enquadrado na área interdisciplinar das ciências sociais e humanidades.

Este relato justifica-se pela importância que o centro adquiriu nos últimos anos e pela excelência do seu trabalho. Mesmo com a pandemia do Coronavírus e as restrições do isolamento social, o CRDH obteve o reconhecimento da qualidade do seu trabalho, pelo menos, em dois momentos: menção honrosa no Prêmio ESDRAS de ensino jurídico participativo da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV/SP) e do Prêmio Innovare, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros, que busca identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

No ano de 2019 o CRDH foi certificado como Boa Prática na Administração Pública baiana, integrando o Banco de Boas Práticas do Governo do Estado. O mais importante disso tudo é o reconhecimento social conquistado junto a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo. Nosso objetivo é compartilhar a prática que está sendo construída por professores, estudantes, técnicos, voluntários e lideranças sociais dentro da UNEB, visando inspirar outros grupos a desenvolver seus próprios

projetos que tenham o propósito de pensar soluções para os grandes desafios da humanidade.

Do ponto de vista teórico, o CRDH integra as correntes de pensamento crítico, principalmente aquelas que envolvem Direitos Humanos Emancipatórios. Neste campo, destacamos as correntes de pensamento na América Latina e Caribe que influenciam o Brasil como a Filosofia da Libertação, as Epistemologias do Sul e teorias que tratam do Desenvolvimento Sustentável e da Sociedade da Aprendizagem e Economia do Conhecimento (novas economias). No campo epistemológico e metodológico, o CRDH faz a opção pelos estudos de natureza qualitativo, como base em metodologias participativas e de extensão em comunidade, que têm por base a pesquisa-ação e a pesquisa colaborativa, entre outros métodos empregados pelo grupo. O objetivo é garantir a participação e emancipação social dos sujeitos individuais e coletivos de direito.

Como resultados podemos destacar:

I) o reconhecimento do CRDH como centro multiusuário e transdisciplinar de pesquisa pelos principais órgãos de apoio à ciência no Brasil;

II) a construção de um ambiente de inovação, ponto de convergência de políticas públicas e tecnologias sociais na Bahia;

III) a (in) formação de milhares de pessoas através de atividades de educação formal, não-formal e informal;

IV) a implantação de 10 (dez) laboratórios de pesquisa aplicada abertos à sociedade;

V) a implantação de um portfólio como mais de 20 (vinte) projetos inovadores de CTI;

VI) o desenvolvimento e certificação de mais de 10 (dez) tecnologias sociais que atendem a requisitos como: baixo custo; facilidade de operação; replicabilidade em outras realidades sociais; impacto social comprovado e participação das comunidades no desenvolvimento da tecnologia.

Podemos apresentar como resultados também:

VII) a produção, preservação e difusão de conhecimento;

VIII) a formação de equipes para pensar soluções para os problemas da humanidade, com base na ética da alteridade e respeito à diversidade com raiz da criatividade humana, ecologia de saberes e protagonismo dos movimentos sociais. São resultados, ainda, a participação no esforço acadêmico para implantação da Estratégia Nacional de CTI em fazer do desenvolvimento científico e tecnológico um eixo essencial do desenvolvimento sustentável.

O propósito de tudo isso é melhorar a condição humana, ou seja, melhorar a vida das pessoas, as relações humanas e sociais, nossa vida nas cidades e no campo e nossa relação com o meio ambiente.

### 2.1. Descrição da metodologia desenvolvida

A UNEB tem como propósito ser uma universidade popular e inclusiva, mais do que um *slogan* de campanha, essa ideia revela uma missão institucional de uma universidade *multicampi*, presente em 19 (dezenove) territórios de identidade, que tem em sua capilaridade e reconhecimento social sua maior vantagem estratégica. A UNEB é uma grande rede de conversações acadêmico-científicas, que está descobrindo o valor do conhecimento em rede (inteligência coletiva), capaz de contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional sustentável.

Com base nestes pressupostos, o CRDH vem dialogando com teoria e prática de uma universidade popular e inclusiva. A literatura contemporânea nos mostra que não basta ter 20.000 ou 30.000 alunos para ser uma universidade popular, assim como, não basta estabelecer cotas e ações afirmativas para fazer uma instituição inclusiva.

A construção de uma universidade, verdadeiramente, popular e inclusiva requer que cada “chão de fábrica”, cada “granja” se torne um espaço multirreferencial de aprendizagem, voltado à emancipação das pessoas e luta contra todas as formas de opressão social. Com o lema: *se for de paz, pode entrar*, o CRDH abre suas portas a todos e todas interessados em promover a cidadania e dignidade da pessoa humana.

## 2.2. A origem da ideia: Linha do tempo (*timeline*) do Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH/UNEB)

O senso comum leva o indivíduo a crer que inovar é fruto da inspiração de um líder visionário. Os exemplos mais comuns estão na literatura: Steve Jobs, Bill Gates, Mark Zuckerberg, entre outros. A realidade, no entanto, nos mostra que para inovar é preciso formar equipes, realizar pesquisas, ter experiências, acumular conhecimentos, desenvolver tecnologias, testar produtos, até o dia em que seja possível entregar à sociedade a inovação pretendida. Da mesma forma, a criação de um centro de pesquisa não decorre de um ato administrativo, mas, do desejo coletivo de um grupo de pesquisadores(as) em gerar, preservar e difundir conhecimento em uma determinada área de atividade humana. Inovar depende de experiência e da maturação de ideias até o momento de gerar a inovação.

Podemos afirmar também que ninguém aprende a dirigir um centro de pesquisa apenas lendo livros. O ser humano tem como característica o pensamento racional, a cognição, mas, também, a emoção, os valores, sentimentos e as vivências acumuladas na relação com o outro (alteridade), na diversidade e na diferença (SOCIEDADE DE ESTUDOS DAS CULTURAS E CULTURA NEGRA NO BRASIL, 2010). É no diálogo com o outro, na ecologia de saberes, que se formam a inter e transdisciplinaridade, assim como o espírito público (SANTOS, 2019). Por outro lado, sabemos também que já não é mais possível pensar somente nos objetivos da organização, os projetos inovadores devem ter um propósito, um objetivo coletivo em melhorar a sociedade em que vivemos.

Com o CRDH não foi diferente, o arco de acontecimentos que levou a sua criação tem início em 2006 com a certificação do grupo de pesquisa em Gestão, Educação e Direitos Humanos (GEDH). O GEDH foi criado com o objetivo inicial de monitorar as políticas públicas de Direitos Humanos (DDHH) e Educação em Direitos Humanos (EDH), assim como difundir os princípios e diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

O GEDH teve como primeiro desafio participar da seleção de projetos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UNEB) para o Edital de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT) da Secretaria de Ensino Superior (SESU/MEC). O projeto apresentado foi

chamado de *Educação Jurídica Popular em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação Cidadã*, extensão universitária desenhada para formar cidadãos em EDH, de acordo com o público-alvo previsto no PNEDH formado por: professores da rede de educação básica; professores e estudantes universitários; profissionais de justiça e segurança pública; profissionais do terceiro setor e movimentos sociais; e profissionais da mídia. O projeto foi contemplado pelo MEC/SESU e assinado o convênio UNEB/MEC 070/2017 para execução da proposta.

Com a execução deste projeto em 2007 foram capacitadas mais de 300 (trezentas) pessoas em Camaçari e Região Metropolitana, publicado dois livros e produzido um vídeo sobre o PNEDH que está disponível na TV CRDH/UNEB no Youtube.

Pelos resultados alcançados, o projeto foi indicado ao Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, promovido pela Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), MEC, SEDH/PR, UNDIME e Fundação SM, ficando com o primeiro lugar na categoria Formação e Pesquisa, edição de 2008. Este projeto acabou sendo reconhecido por outras instâncias como a Secretaria de Tecnologias Sociais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); pela Fundação Banco do Brasil e pelo Instituto Innovare como tecnologia social. O curso passou a ser executado nos anos seguintes, a edição de 2020 foi totalmente online e contou com a participação de 70 (setenta) cursistas e mais de 30 (trinta) colaboradores(as). O resultado pode ser conferido na TV CRDH/UNEB no Youtube.

Com a repercussão do prêmio, o trabalho do grupo de pesquisa foi intensificado e novos projetos foram aprovados. Junto ao CNPQ e a FAPESB iniciou-se o processo de captação de recursos em projetos de popularização da ciência e tecnologia. Com a UNEB foram captados recursos nos Editais PROFORTE, PROLAB e PROLEN 2008, assim como, bolsas para estudantes de graduação junto aos editais de iniciação científica e extensão universitária.

O nome Centro de Referência surgiu em 2010 através de dois projetos aprovados junto a SEDH/PR, o primeiro, para implantação do *Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH)*, o segundo, para efetivação do *Programa de Apoio a Rede de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (PLANTAR)* na Bahia. Estes projetos deixaram como legado a criação de núcleo do PLANTAR nos municípios de Salvador,

Camaçari e Lauro de Freitas e a implantação do CRDH na UNEB. A discussão sobre desenvolvimento e novas economias surgiu no período de 2010 a 2012. Com isso é criado o grupo de pesquisa *CriaAtivos: construindo um novo mundo*, para cuidar dessa linha de pesquisa. Com a criação do segundo grupo, a equipe alça a condição de núcleo de pesquisa.

No período de 2013 a 2015 são aprovados importantes projetos junto a CAPES e ao CNPQ. Com a CAPES é aprovado o projeto do *Observatório da Educação em Direitos Humanos (OBEDHUC)*. Já com o CNPQ são aprovados dois projetos: *Marcos legais para a economia criativa no Brasil* e o projeto de Implantação da *Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa*. O estímulo final para a criação do centro de pesquisa veio com o Edital 023/2014 da FAPESB para apoio a projetos de pesquisa interdisciplinares. O projeto apresentado foi chamado de *Apecatu: educação, direito, diversidade e sociedade*. O objetivo do projeto foi estimular a proposição de estudos e pesquisa interdisciplinares de metodologias participativas e extensão em comunidade.

Com a ampliação da equipe de pesquisa, compra de equipamentos e montagem de laboratórios (infraestrutura) o passo seguinte foi a proposição da criação do Centro de Pesquisa, objetivo concretizado em 2016 com a publicação da Resolução 1.247.

A criação do Centro ampliou as oportunidades de articulação e participação em projetos de pesquisa em âmbito nacional e internacional. As atividades de pesquisa, extensão, ensino e inovação foram ampliadas, mesmo no ano 2020 com a pandemia.

O cenário para 2021 é muito promissor, o CRDH/UNEB pretende dar continuidade as pesquisas sobre o tema Bahia: Sociedade 5.0 lançado pela IV Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI) da Bahia, como destaque para a discussão sobre *como formar pessoas para a Sociedade 5.0*. Outro tema posto para 2021 diz respeito a Agenda 2030 e os 17 Objetivos globais do Desenvolvimento Sustentável (ODS), são realizados projetos pilotos em 2020 e a ação será intensificada em 2021. Estes temas são adicionados aos que já são objeto de pesquisa nos laboratórios do centro.

No plano internacional, a transformação digital vivenciada em 2020 permitiu que o CRDH/UNEB ampliasse suas fronteiras. As relações com o Centro de Estudos

Brasileiros da Universidade de Salamanca (CEB/USAL), Centro de Estudos da Mulher de Salamanca (CEMUSA) e a Cátedra UNESCO da Universidade Politécnica da Catalunha, foram mantidas. Surgindo novas parcerias com a Red INDTEC de Educação do Equador, a Rede de Biomimesis (Biomimética) e a Rede de Ruralidades também da Espanha. Estão sendo realizadas tratativas também com universidades em Macau, na China.

### **2.3. Aspectos epistemológicos e metodológicos do CRDH/UNEB**

Do ponto de vista legal o CRDH/UNEB está organizado como uma Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), com base na legislação brasileira que orienta o SNCTI, como a Lei 13.243 de 2016, que trata do estímulo e a capacitação científica em CTI (BRASIL, 2016), no Decreto 9.283 de 2018, que regula a Lei 13.243/2016 (BRASIL, 2018) e na Lei 10.973 de 2004, que dispõe sobre o incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências (BRASIL, 2004).

Sua política está alinhada ainda com o Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011 a 2020 (BRASIL, 2011); com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016 a 2022; e como o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) que prevê a criação de centros de referência nas IES para agregar as pesquisas em direitos humanos (BRASIL, 2006).

No campo teórico o centro de pesquisa congrega pesquisadores no campo das Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas, que desenvolvam suas pesquisas tendo como foco a responsabilidade do Estado com a cidadania, a efetivação da dignidade humana e a emancipação social e coletiva dos sujeitos de direito. Em outras palavras o CRDH/UNEB tem o desenvolvimento humano econômico, social e cultural, acreditando que inovar é melhorar a condição humana, isto é, melhorar a vida das pessoas, as relações sociais, a vida nas cidades e no campo, assim como nossa relação com o meio ambiente (GIGET, 2010).

A preocupação com os aspectos epistemológicos e metodológicos, bem como com o rigor científico é uma constante no CRDH/UNEB. Tanto isso é verdade que o Centro de Pesquisa reúne seus pesquisadores e convidados em encontros científicos

regulares para aprofundar metodologias de pesquisa participativa e extensão em comunidade. Sua proposta metodológica começa pela adoção dos chamados Direitos Humanos Emancipatórios (DDHHE), corrente de pensamento que se preocupa com a emancipação dos sujeitos individuais e coletivos e com a efetivação dos direitos humanos.

A corrente dos DDHHE articula-se com a filosofia da libertação de Dussel (DUSSEL, 2012) e Boff (BOFF, 2011), assim como, com as Epistemologias do Sul de Santos (SANTOS, 2019) e com todas as correntes críticas no Brasil e na América Latina que lutam pela libertação e emancipação do povo, contra todas as formas de exclusão e opressão social.

Neste sentido, o centro de pesquisa adota a metodologia conhecida como Abordagens Baseadas em Direitos Humanos (*Human Right Based Approaches – HRBA*), metodologia sugerida pelas Nações Unidas para projetos que trabalham com o direito ao desenvolvimento como: educação, saúde, assistência social, políticas públicas entre outros temas.

A HRBA é um marco conceitual para o processo de desenvolvimento humano que se baseia em princípios de direitos humanos e está operacionalmente voltada para promover, educar e defender os direitos humanos, especialmente, de populações vulneráveis. Seu propósito é analisar as desigualdades que se encontram na raiz dos problemas de desenvolvimento e corrigir práticas discriminatórias, bem como distribuições injustas de poder que impedem o progresso e o desenvolvimento sustentável.

Essa metodologia tem como pressuposto básico que toda sonegação de serviços sociais básicos é uma forma de violação aos direitos humanos. Os seres humanos e movimentos sociais devem ser vistos como sujeitos de direito, não como pessoas que devem ser assistidas ou necessitam de caridade. HRBA trabalha tanto com a sociedade civil, no que diz respeito ao seu empoderamento (empowerment), como como os gestores públicos visando a transparência e governabilidade das políticas públicas (accountability). A HRBA está fundamentada em conjuntos de direito e obrigações internacionais, incluindo direitos civis, culturais, econômicos, sociais e culturais, articulados com o direito ao desenvolvimento.



Metodologias participativas e extensão em comunidades. A participação dos grupos sociais é um imperativo ético para o CRDH/UNEB, com isso o centro de pesquisa recorre a combinação de métodos de pesquisa participativa e extensão em comunidade como a pesquisa-ação, como proposta por Michel Thiollent (THIOLLENT, 2018) e na pesquisa colaborativa, como proposta por Ibiapina (IBIAPINA, 2008) e (IBIAPINA e BANDEIRA, 2016). As lições de pensadores críticos como Zaoual sobre diversidade cultural e globalização (ZAOUAL, 2007), de Stiglitz sobre a sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento (STIGLITZ, 2017), a revolução das redes de Mance (MANCE, 2001) e (MANCE, 2012), a discussão de territórios de identidade de Milton Santos (SANTOS, 2001) e o discursos do sujeito coletivo de Lefevere (LEFEVERE, 2017) são utilizadas na construção epistemológico e metodológica. Estas são algumas das referências de pesquisa utilizadas pelo Centro em seu trabalho.

## 2.4. Resultados

Sabemos como uma pesquisa começa, mas não como ela termina (GOLDEMBERG, 2004). Isso ocorreu com o CRDH/UNEB pois os resultados obtidos foram maiores do que o planejado. O primeiro resultado que destacaríamos é a própria criação do centro multiusuário e transdisciplinar de pesquisa, como um ambiente multirreferencial de aprendizagem e inovação.

Só no ano de 2019 o centro atendeu a 6.400 pessoas diretamente, atingindo um público indireto de 320.000 pessoas. Se considerarmos a presença do CRDH/UNEB nas redes sociais este número é ainda muito maior. Em segundo lugar, destacamos como resultado a implantação de uma plataforma de pesquisa composta de 10 (dez) laboratórios, entre outros equipamentos disponível a toda a sociedade. Pesquisar requer pessoas, talentos humanos e infraestrutura tecnológica, composta de laboratórios. O quadro 01 apresenta a plataforma de laboratórios do CRDH/UNEB.

#### QUADRO 04 – PLATAFORMA E LABORATÓRIOS DO CRDH/UNEB

Ordem	Nome	Área
01	Observatório da Educação em Direitos Humanos - OBEDHUC	Ciência Humanas
02	Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa - CriaAtiva	Socias aplicadas
03	Portal e Rede de Educação em Direitos Humanos - Mbote	TICS
04	Laboratório de Imagem, Memória e Documentação - LIMDO	Audiovisual
05	Laboratório de Áudio e Sonorização	Áudio sonorização
06	Brinquedoteca (Centrinho)	Ciências Humanas
07	Laboratório interdisciplinar de formação de educadores e empreendedores - LIFEE	Interdisciplinar
08	Memorial de Pesquisa	Interdisciplinar
09	Laboratório de Artes Digitas	Artes
10	Coworking	Interdisciplinar

Quadro 04– Fonte CRDH/UNEB. Elaboração do autor.

Vale deixar registrado que além destes laboratórios o CRDH/UNEB conta com: biblioteca física e virtual; salas para atendimento; salas de aula e auditório; oficina para recuperação de equipamentos; espaço de exposições, copa, cozinha, área de lazer.

Um terceiro resultado importante que deve ser apontado é a constituição de um portfólio de projetos inovadores do centro. Este portfólio é criado a partir de uma metodologia de inovação chamada de “funil”, quando os projetos são apresentados pela equipe, selecionados até a definição daqueles que farão parte do portfólio do centro de pesquisa. O quadro 02 apresenta os projetos que estão no portfólio do CRDH/UNEB até 2020. Desta lista ainda não constam os projetos para 2021 como a Mostra Científica e Feira de Ciências Transterritorial da Bahia.

**QUADRO 05 – PORTFÓLIO DE PESQUISA DO CRDH/UNEB**

<b>Ord.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Frequência</b>	<b>Público</b>
01	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (04 edições)	Anual	2.000
02	Feira de Economia Criativa e Cidadania (04 edições)	Anual	2.000
03	Seminário de Metodologias participativas e extensão em comunidades (05 edições)	Anual	100
04	Espirais do Conhecimento - EPICO (04 edições)	Anual	100
05	Encontro Epistemológico e Metodológico de Pesquisa em Educação – EPISTEME	Anual	100
06	Curso de extensão em Educação em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação Cidadã	Anual	70
07	Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres	Semanal	50
08	Disciplina Políticas Públicas, Educação e Direitos Humanos Mestrado GESTEC	Anual	50
09	Disciplina Metodologias Participativas – Doutorado DMMDC	Anual	50
10	Disciplina Ambientes de Inovação - PROFNIT	Anual	50
11	Exposições científicas	Anual	1.000
12	Cineclubes 10 de dezembro	trimestral	50
13	Novembro Negro (04 Edições)	Anual	200
14	<i>Human Right Day</i> – 10 de dezembro (04 Edições)	Anual	100

15	Mostra Julina (02 edições)	Anual	100
16	Atelier de pesquisa	Semanal	50
17	Oficinas profissionalizantes	Semanal	50
18	Reuniões de Pesquisa do CRDH/UNEB	Semanal	50
19	Planejamento anual	Anual	100
20	Arrastão do Pelô – Carnaval do Pelourinho (02 edições)	Anual	500

Quadro 05– Fonte CRDH/UNEB. Elaboração do autor.

Destacamos também como resultados, a organização de atividades relacionadas à popularização da ciência e tecnologia na Bahia. Jovem brasileiro tem pouco ou nenhum estímulo para o mundo da ciência, quando falamos em estudantes da educação básica, principalmente, meninas negras, as dificuldades são ainda maiores. A formação para ciência e tecnologia é fundamental e a principal atividade realizada pelo CRDH/UNEB é a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), criada em 2004 pelo Decreto de 09 de junho de 2004 que instituí a SNCT que deverá ser comemorada em outubro de cada ano (BRASIL, 2004). O quadro 03 apresenta todas as edições da SNCT realizadas pela equipe de pesquisadores do CRDH/UNEB.

#### **QUADRO 06 – EDIÇÕES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADAS PELO CRDH/UNEB**

SNCT 2020	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do CRDH/UNEB: <b>inteligência artificial nova fronteira da ciência brasileira e formação de pessoas para a sociedade 5.0</b> (Outubro 2020).	2020
SNCT Pelô	16ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pelô: <b>Biodiversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável</b>	2019
SNCT Pelô	15ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Ciência para a redução de desigualdades</b>	2018

**DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES**  
**Como inspirar pessoas a transformar o mundo!**

SNCT Pelô	14ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>A matemática está em tudo</b>	2017
SNCT Pelô	13ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>A ciência alimentando o Brasil</b>	2016
SNCT Pelô	12ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Luz, ciência e vida</b>	2015
SNCT Salvador	11ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento social</b>	2014
SNCT Salvador	10ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Ciência, Saúde e Esportes</b>	2013
SNCT Salvador	9ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Economia Verde, Sustentabilidade e Erradicação da Pobreza</b>	2012
SNCT Salvador	8ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Mudanças Climáticas, desastres naturais e prevenção de riscos</b>	2011
SNCT Salvador	7ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: <b>Ciência para o desenvolvimento sustentável</b>	2010
SNCTC Camaçari	6ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Camaçari: <b>Ciência no Brasil</b>	2009
SNCTC	5ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Camaçari: <b>Evolução e Diversidade</b>	2008
SNCTC Camaçari	4ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Camaçari: <b>Terra - desenvolvimento sustentável e uso responsável do saber</b>	2007

Quadro 06 – Fonte CRDH/UNEB. Elaboração do autor.

A aproximação com o tema da propriedade intelectual trouxe para o CRDH/UNEB a discussão sobre desenvolvimento de tecnologias sociais e a proteção de conhecimentos populares e tradicionais. O Instituto Brasileiro de Tecnologias

Sociais define essa categoria como produtos, processos, serviços, metodologias, entre outros, desenvolvidos em cooperação com a comunidade, de baixo custo, fácil aplicação, replicabilidade em outras realidades sociais e impacto social comprovado. O registro destas tecnologias sociais geradas também é muito importante, para agregar valor ao que vem sendo desenvolvido pelo Centro. O quadro 04 apresenta as principais tecnologias geradas pelo CRDH/UNEB, nestes 15 anos de existências, e onde está feito o registro.

**QUADRO 07 – TECNOLOGIAS SOCIAIS CERTIFICADAS PELO CRDH/UNEB**

<b>Ord.</b>	<b>Tecnologia social</b>	<b>Quant.</b>	<b>Registro</b>
01	Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades	01	CNPQ, Instituto Innovare, Boas Práticas Bahia
02	Curso de Educação popular em direitos humanos: construindo redes de educação cidadã	01	Innovare SEDH/PR Fundação BB
03	Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa - CriaAtiva	01	CNPQ
04	Feira de Economia Criativa e Cidadania - FECC	01	Boas práticas Bahia
05	Marcas do CRDH/UNEB	04	INPI
06	Metodologia <i>Human Right Based Approaches</i>	01	Banco Ensino FGV SP
07	Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres	01	SEPROMI
08	Rotas de Turismo Étnico Afro	01	Secretaria de Turismo

**DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES**  
**Como inspirar pessoas a transformar o mundo!**

09	Revista Científica Mbote – Acesso Aberto	01	IBICT
10	Biblioteca Digital   Maat Virtual	01	Em processo

Quadro 07 – Fonte CRDH/UNEB. Elaborado pelo autor.

Outros resultados podem ser apontados como a produção, preservação e difusão de conhecimento registrado em projetos de pesquisa, relatórios, artigos científicos, capítulos de livros publicados pelos pesquisadores do CRDH/UNEB ou pelo próprio Centro.

No campo da pós-graduação *stricto sensu*, são 07 doutores e 25 mestres que passaram pelo Centro de Pesquisa, que serve também para as oficinas profissionais do PROFNIT. A capacitação de recursos humanos é considerada a primeira missão do centro.

O trabalho de assessoria a grupos e movimentos sociais, especialmente, no Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres, criado com base na Lei Estadual 13.208 de 2014 (BAHIA, 2014).

A produção de vídeos, documentários e aulas online tem crescido, no canal do centro no Youtube, já são 60 vídeos disponíveis com aulas, cursos e seminário. Novos investimentos estão sendo feitos no Laboratório de Imagem, Memória e Documentação (LIMDO) do CRDH. Por fim destacamos a produção cultural com os saraus poéticos, publicação de coletâneas de poesias de novos escritores, curadoria de exposições, organização de shows e mostra culturais. Organização do Arrastão do Pelô, comemorações como o caruru de São Cosme e o Feijão de Ogum. São todas atividades realizadas pelo CRDH que se articulam as atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Vivemos um período de transição paradigmática, estamos deixando a sociedade industrial para ingressa na chamada Sociedade da Aprendizagem e Economia do Conhecimento. É fato que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão provocando mudanças na infraestrutura econômica mundial, com consequências na superestrutura política, social e cultural, afetando significativamente a vida das pessoas. Vivemos um momento em que será preciso decidir sobre quais pilares vamos erguer nossa nova civilização. Neste complexo

cenário, as Universidades e centros de pesquisa ganham uma importância fundamental, enquanto articuladores das múltiplas hélices da inovação. Se no século XX as inovações aconteciam nas empresas privadas, com a revolução tecnológica dos últimos anos, não há inovação que não passe pelos campi universitários. Queremos dizer com isso que as universidades passaram a ter novas funções, além da pesquisa, ensino e extensão, cabe às universidades colaborar com o desenvolvimento nacional.

Mas para tanto é preciso que as universidades estejam preparadas para esta nova função. Nessa nova estrutura, os centros de pesquisa são espaços de inovação assim como parques tecnológicos, incubadoras, acelerados, startups, com a capacidade de reunir equipes para pensar soluções para os grandes desafios nacionais. É também um espaço multirreferencial de formação, onde as pessoas podem desenvolver suas habilidades. Os resultados aqui apresentados não teriam sido possíveis sem a criação do centro, sem a organização de um espaço para livre circulação de ideias e pessoas, com foco na melhoria da condição humana. Por todo o exposto, não nos resta dúvidas quanto à importância dos centros de pesquisa na nova economia mundial.

Por fim, queremos agradecer à Universidade do Estado da Bahia, CNPQ, FAPESB, CAPES, ministérios e secretarias de governo pelo apoio aos projetos de pesquisa e a oportunidade de realizar este trabalho com externalidades tão positivas. Para o futuro, fica nossa disposição em manter o trabalho e ampliar nossas ações para todo o estado da Bahia.



### Capítulo 3

## **POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**



## CAPÍTULO 03

### POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

**FIGURA 08 – PRIMEIRO RECEPTIVO CIENTÍFICO, ACADÊMICO E SOCIAL DO BAIRRO SÃO VICENTE CAMAÇARI**



Fonte: Primeiro receptivo científico, acadêmico social realizado no bairro São Vicente em Camaçari.2017

O estadista e ex-presidente da África do Sul Nelson Mandela (Madiba) afirmou, em um de seus discursos, que: “ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar” (MANDELA) IN (ROCHA, 2018).

Acreditamos que este pensamento de Mandela expressa a ideia-mestra das políticas públicas educacionais que primam pelo respeito à Educação para a Diversidade, Direitos Humanos e Cultura da Paz ou Educação em Direitos Humanos (EDH). Essas políticas são essenciais no que diz respeito à formação de uma cultura de respeito à cidadania e dignidade da pessoa humana, como previsto em nossa Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2020).

A educação, neste sentido, é tanto um DDHH fundamental, indispensável ao exercício de outros direitos como trabalho decente, moradia, alimentação adequada, acesso à bens culturais, entre outros, como a principal ferramenta para a construção de uma cultura de respeito aos DDHH no país.

Em outras palavras, a educação é um processo essencial à emancipação dos sujeitos individuais e coletivos (movimentos sociais), no respeito à diversidade e diferença, ética da alteridade, promovendo valores de liberdade, igualdade e fraternidade entre os seres humanos, como proposto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Cabe à educação inspirar pessoas a transformar o mundo, isto é, aprimorar nossa condição humana, melhorando a vida dos indivíduos, as relações entre os sujeitos, a vida nas cidades, no campo e nossa relação com o meio ambiente.

É função da educação criar condições para que os seres humanos possam desenvolver habilidade e competências fundamentais a convivência em sociedade, que podem ser expressas nos pilares de uma educação para o século XXI: “aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a ser” (DELORS, 2010).

É importante esclarecer, neste sentido, que o Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL, 2014) trata da educação como um direito humano fundamental, enquanto o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2006), trata a educação como uma ferramenta para a construção de uma cultura de respeito a estes direitos.

Neste breve texto, portanto, daremos mais atenção as normas de Educação em Direitos Humanos (EDH), ficando a análise do PNE para uma outra oportunidade.

O objeto de nosso estudo será, portanto, um exame das normas que orientam o marco legal e dogmático da EDH no Brasil, contido em documentos nacionais como:

- Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2020);
- Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH (BRASIL, 2009);
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2006);

- e a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos do Conselho Nacional de Educação – CNE (BRASIL, 2012)

e documentos internacionais como:

- Declaração Universal dos Direitos humanos (DUDH);
- Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (ONU, 2006);
- Declaração com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ Agenda 2030;
- Convenções, tratados e declarações nas diversas áreas de atuação das Nações Unidas;

Nosso objetivo é difundir as normas e diretrizes da política de DDHH e EDH no Brasil, proposta de pesquisa, extensão, ensino e inovação social que adotamos desde 2006, quando da criação do primeiro Grupo de Pesquisa em Gestão, Educação e Direitos Humanos (GEDH/CNPq). Hoje temos em nosso portfólio uma série de projetos à exemplo do Curso de extensão e capacitação em “Educação em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação Cidadã”, do Observatório de Educação em Direitos Humanos (OBEDHUC) e da criação do Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH).

Difundir essas normas e documentos no país é de fundamental importância já que o brasileiro tem uma grande dificuldade de acesso à informação no país e as Agências multilaterais da ONU como a UNIC, UNESCO, ACNUR, necessitam do apoio das universidades para realizar efetivamente seu trabalho. Só como exemplo, segundo dados oficiais, menos de 40% da população brasileira conhece os 17 ODS (FGV SÃO PAULO, 2020).

No campo da educação, escolhemos a linha de pesquisa em Educação para a Diversidade, Direitos Humanos e Cultura da Paz, como nossa principal de área de atuação. A cidadania e democracia dependem desse tipo de formação da população.

Este estudo justifica-se pela necessidade de substituir a cultura de ódio e preconceito em que a sociedade brasileira foi forjada, por uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana. Neste sentido, é um paradoxo o fato de que, o avanço

do reconhecimento estatal dos direitos humanos, cresce em paralelo a agressividade das violações a estes direitos.

Do ponto de vista metodológico, este estudo foi construído a partir de uma revisão de literatura sobre o tema, assim como, a leitura de documentos e observação do processo através do OBEDHUC.

Agradecemos o convite da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) para participar da atividade Políticas Públicas e Educação: Diálogo entre pesquisadores e pesquisadoras, com o eixo temático educação e direitos humanos. Este texto foi escrito como subsídio para participação deste evento e será reformulado a partir das informações, sugestões e críticas recebidas durante a mesa de conversa.

Agradecemos também a UNEB, CNPq, CAPES e FAPESB pela oportunidade de pesquisar sobre este tema.

### **3.1. O que são Direitos humanos**

#### **3.1.1. As vertentes na universidade e os DDHH emancipatórios**

Nas universidades brasileiras podemos agrupar os pesquisadores(as) em DDHH em três vertentes básicas: DDHH como direito fundamental; DDHH como direitos internacionais; e DDHH emancipatórios.

A primeira corrente, dos DDHH fundamentais, é aquela que só reconhece os DDHH previstos na legislação nacional, vinculando estes direitos ao reconhecimento do Estado. Essa corrente é importante, mas, acaba por retirar dos DDHH a capacidade de “formar novos direitos”, tornando-os mais estáticos frente a dinâmica social.

A segunda corrente, dos DDHH internacionais, costuma utilizar as declarações, conferências, pactos, planos e documentos internacionais como uma base principiológica de fundamentação dos direitos humanos no Brasil. Essa é também uma corrente muito importante, mas, acaba caindo na mesma situação da primeira quanto ao reconhecimento estatal.

A terceira corrente, dos DDHH emancipatórios, é uma tradição que traduz mais o pensamento latino-americano em relação a emancipação e autonomia dos sujeitos individuais e coletivos. Essa corrente tem por base a filosofia da libertação, onde o conhecimento e a educação são a base para a superação de todas as formas de violência, desigualdade e opressão social.

Muitas pessoas se colocam contrárias aos DDHH por pura “falta de informação”, pois desconhecem os princípios desta doutrina, que sofre no Brasil de um estigma negativo (defensores de bandidos) construído durante o regime militar, quando a única forma de defesa de presos políticos era apelar para os Direitos Humanos.

É na corrente dos DDHH emancipatórios que vamos encontrar os principais estudiosos críticos brasileiros. Na educação destacamos o trabalho de Paulo Freire e seus seguidores. Na teologia, Leonardo Boff com a teologia da libertação. Na filosofia Enrique Dussel, entre outros. Na geografia Milton Santos, no cinema Glauber Rocha, todos esses pensadores têm em comum a luta contra a opressão social na América Latina.

Nosso trabalho com a EDH costuma buscar inspiração na pedagogia de Paulo Freire (FREIRE, 2001), na ética do cuidado de Boff (BOFF, 2014), nas Epistemologias do Sul de Santos (SANTOS, 2014) e (SANTOS, 2019) e na Filosofia da Libertação (DUSSEL, 2012) e (BOFF, 2011) para as atividades de pesquisa, ensino e extensão, seja com a comunidade e gestores públicos.

### **3.2. Conceito de Direitos Humanos**

Sobre o conceito de DDHH podemos dizer que eles são modernos. Isto é, eles são formados na Idade Moderna, quando a humanidade deixa de ser “súdita de um rei” e passa a ser considerada como “cidadã” com direitos e deveres.

Os DDHH, neste sentido, são direitos subjetivos, ou seja, são a capacidade ou faculdade, que tem o cidadão, de acionar o Estado, quando há uma violação aos seus direitos.

Com isso, não desconhecemos a importância da formação dos conceitos de cidadania e democracia na Idade Antiga ou a importância da filosofia estoica para afirmação da dignidade humana. Estes são antecedentes históricos importantes para os DDHH, mas, os DDDH que conhecemos, são formados durante a Idade Moderna.

Um outro ponto importante em relação aos DDHH é que os historiadores reconhecem, pelo menos, dois períodos: antes de depois da segunda guerra mundial.

Foi com o fim da segunda guerra que a humanidade passou a reconhecer a importância da construção de um sistema de proteção internacional aos DDHH. A partir daí, tivemos a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências, para, em seguida, criar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948 (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2021). A DUDH, em seus 30 artigos, contempla as três principais correntes do pensamento ocidental que são o liberalismo, socialismo e o humanismo.

Essas três correntes do pensamento ocidental correspondem aos três ideais defendidos pela Revolução Francesa de 1789: Liberdade (liberalismo), igualdade (socialismo) e fraternidade (humanismo). É importante esclarecer também que, para cada corrente de pensamento, corresponde uma geração dos DDHH. No quadro 01 apresentamos as gerações dos direitos humanos em relação as correntes do pensamento ocidental.

#### **QUADRO 08 – GERAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS – CORRENTES DO PENSAMENTO OCIDENTAL**

Geração DDHH	Corrente	Ideal
1ª Geração	Liberalismo	Liberdade
2ª Geração	Socialismo	Igualdade
3ª Geração	Humanismo	Fraternidade

Quadro 08 – Elaborado pelo autor.

A DUDH é considerada pelos estudiosos o mais importante documento construído pela humanidade, estatuto que completou 70 (setenta) anos em 2018, por integrar as três tradições numa única declaração.

Na década de 60 houve uma tentativa frustrada de construção de um Pacto Internacional de Direitos Humanos para dar mais “força jurídica” as normas de DDHH, contudo, as disputas em torno da “Guerra Fria”, geraram divergências entre dois blocos, um liderado pelos Estados Unidos da América (EUA), outro pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

O resultado dessa disputa foi a cisão da ideia em dois pactos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (BRASIL, 1992) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (BRASIL, 1992). O Brasil é signatário dos dois pactos, assumindo os compromissos expressos nos respectivos textos com a comunidade internacional, embora, isso nem sempre seja cumprido.

Em 1993, houve uma nova tentativa de construção de uma agenda mundial de DDH com a Conferência e Declaração de Viena (ONU, 1995). Com a Declaração de Viena, foi realizada uma nova tentativa de unificar os direitos previstos nos dois pactos, contudo, o ambiente política não permitiu isso.

O grande mérito da Declaração de Viena foi, justamente, proclamar os princípios de universalidade, indivisibilidade e indissociabilidade dos direitos humanos afirmando a unidade substancial desses direitos, tantos os civis e políticos, como os econômicos, sociais e culturais, assim como, dando visibilidade a novos direitos que estavam surgindo como o direito à paz, ao desenvolvimento e ao meio ambiente.

No momento, em relação aos Direitos Humanos existem várias agendas e questões em aberto: as lutas antirracista e antifascista seguem em todo o mundo; a preocupação com migrantes e refugiados é também uma questão internacional; a violência contra a mulher, crianças e adolescentes; ou seja, são muitas lutas assumidas pelos militantes dos direitos humanos, num cenário de crescimento do autoritarismo e fundamentalismo em escala mundial (a pandemia agravou ainda mais este processo).

Como boas práticas, neste cenário, a novidade é a Agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS) aprovada pela Cúpula das Nações Unidas



sobre o Desenvolvimento Sustentável em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030.

Os ODS são vistos pelas Nações Unidas como uma nova forma de dar efetividade a DUDH, ao estabelecer metas objetivas que, se cumpridas, permitirão um grande avanço no campo dos DDHH.

As noções de DDHH e desenvolvimento estão intrinsecamente ligadas tanto na DUDH quanto nos ODS. Assim, ressalta-se que o desenvolvimento deve ocorrer sem deixar ninguém para trás, e, para isso, são preciso estratégias específicas no campo das políticas públicas (BRASIL, 2019).

Os DDHH no Brasil são um capítulo a parte, nossa cultura democrática é recente, assim como o respeito à cidadania e dignidade da pessoa humana. Os DDHH foram duramente atacados no período do regime militar e voltaram a ganhar força com o processo de redemocratização ou justiça de transição no país. Por Justiça de Transição se entende o processo de redemocratização de regimes políticos no mundo, aconteceu na Europa (Alemanha), na África do Sul de Mandela e no Brasil, com a criação de comissões da verdade e indenização a presos políticos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um momento muito importante para a afirmação dos DDHH no Brasil. Chamada de Constituição Cidadã, é uma norma que se torna referência mundial com os avanços propostos e princípios assumidos.

A CF/88 reconhece ao assumir a defesa da dignidade da pessoa humana como elemento central de nosso regime político e Estado democrático e de direito, dá as normas de DDHH o *status* de norma constitucional, com aplicabilidade imediata, ou seja, não necessita de qualquer regulamentação para a sua efetivação. A CF/88 assume em seu artigo 1º o dever do Estado com a construção da cidadania e dignidade da pessoa humana, além de assumir a participação da sociedade civil organizada na gestão pública, como um princípio constitucional.

Três outros princípios definidos na Constituição Federal forma importante para dar força aos DDHH no Brasil, são eles a universalidade e indivisibilidade dos DDHH e o princípio da especificação dos sujeitos. Esses três princípios, combinados são a base para a proposição de políticas públicas, visando corrigir as distorções geradas e

promoção da igualdade social, além da adoção de ações afirmativas para grupos que foram historicamente vítimas de preconceito ou desigualdade social.

Vale dizer que as políticas públicas são a materialização dos direitos humanos, se os DDHH de primeira geração não dependem tanto assim dos cofres do Estado, os direitos de segunda e terceira geração dependem muito do investimento público na geração dos direitos sociais.

### **3.3. Educação em Direitos Humanos**

#### **3.3.1. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**

O Brasil assumiu o compromisso com as Nações Unidas em promover a EDH no país desde a assinatura da DUDH, contudo, essa política só foi iniciada com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), instância colegiada, de natureza consultiva, vinculada ao Ministério de Direitos Humanos (MDH), no que diz respeito a consolidação de uma política nacional de EDH no país.

Sua institucionalização foi estabelecida pela Portaria nº 98, de 09 de julho de 2003. O CNEDH foi responsável pela criação da primeira versão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) em 2003 e pela versão definitiva em 2006. Vale a pena dizer que a criação do PNEDH também estava prevista no PNDH (BRASIL, 2009) desde a sua primeira versão em 1996.

O PNEDH (BRASIL, 2006) é a principal política educacional de EDH no país, desde a sua publicação definitiva em 2006 deu origem a diversos planos estaduais de educação. A Bahia criou seu plano estadual de EDH no ano de 2010 (BAHIA, 2010).

O público-alvo (interativo) do PNEDH é formado por professores da rede de educação básica; professores e estudantes universitários; profissionais de justiça e segurança pública; profissionais que atuam no terceiro setor e movimentos sociais e profissionais da mídia.

A EDH é considerada como parte fundamental do direito à educação e deve estar presente em todos os níveis e áreas atendidas pelo PNEDH: Educação básica;

Educação superior; educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança; educação e mídia; e educação não-formal (este foi um tema bastante destacado pelos especialistas).

A EDH é compreendida pelo PNEDH como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação de sujeitos de direitos, articulando várias dimensões como a apreensão de conhecimentos sobre Direitos Humanos, a afirmação de valores, atitudes e práticas que expressem uma cultura de Direitos Humanos, a afirmação de uma consciência cidadã, o desenvolvimento de processos metodológicos participativos, o fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos DDHH.

### 3.3.2 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

As Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação em Direitos Humanos foram estabelecidas pela Resolução CNE/CP 01/2012, com fundamento no parecer 08/2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições. Reconhece a EDH como um dos eixos fundamentais do direito à educação, tratando de concepções e métodos que tenham fundamento nos DDHH e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direito e de responsabilidades individuais e coletivas.

As Diretrizes pressupõe a EDH com a finalidade de promover a educação para a mudança e transformação social, com fundamento nos seguintes princípios: dignidade da pessoa humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação; transversalidade, vivência e globalidade; e sustentabilidade socioambiental.

As DCN compreendem a EDH como um processo sistemático e multidimensional e orientador da formação integral dos sujeitos. Tem como objetivo a formação para a vida, convivência, para o exercício cotidiano dos DDHH como forma de vida e de organização social, política, cultural, em todos os níveis, incluindo, o

planetário. A EDH deve orientar os sistemas educacionais, principalmente, em relação às características biopsicossociais dos seres humanos. Entre outros objetivos.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (SANTOS, 2019) com o fim das utopias socialistas os DDHH passaram a ser a principal plataforma de defesa dos excluídos do sistema econômico, social e cultural, em escala mundial. Os DDHH são tanto direito objetivo, ao propor a interdependência de uma série de direitos relacionados à dignidade humana, como é um direito subjetivo, pois permite a nós cidadãos, acionarmos instâncias em todos os níveis para a proteção desses direitos.

A Educação é por sua vez a principal forma de construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, a (in)formação é a primeira medida na construção da cidadania. As pessoas precisam saber quais são seus direitos, onde estão esses direitos, em que medida eles podem ser exercidos e a quem recorrer em caso de violação. É claro que as elites dominantes se opõem a este processo, já que a forma que o capitalismo global encontra para crescer é se apropriar dos recursos públicos e explorar a grande massa de pessoas que estão à margem do sistema.

A importância dessa discussão não comporta divergência, assim como os objetivos que queremos atingir. Estes estão, inclusive, sistematizados nos 17 ODS. A questão está no “como fazer”, no processo, pois, a teoria na prática é outra coisa. Nesse sentido, pensando no “como fazer”, temos investido, sobretudo, na formação das comunidades, visando o seu empoderamento e emancipação e, também, na formação dos gestores públicos em relação à governança destes processos.

É preciso gerar uma densidade de conhecimento nesse campo, uma “massa crítica” capaz de questionar o modelo econômico em que vivemos. Falando em modelo, desenvolvimento e direitos humanos andam juntos. Daí repensar a economia brasileira será uma tarefa fundamental para os direitos humanos.

Temos muito a fazer, precisamos pensar em como rearticular as forças na retomada da economia brasileira, pós-pandemia, para renovar as forças do Estado democrático no país. Essas são questões para um amplo debate.

## Capítulo 4

# **BAHIA SOCIEDADE 5.0: O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DE PESSOAS PARA A SOCIEDADE DA APRENDIZAGEM E ECONOMIA DO CONHECIMENTO**



## CAPÍTULO 04

### BAHIA SOCIEDADE 5.0: O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DE PESSOAS PARA A SOCIEDADE DA APRENDIZAGEM E ECONOMIA DO CONHECIMENTO

A relação Extensão Universitária e sociedade não é nova! Ao contrário do que é repetido pela grande maioria dos extensionistas, as funções da universidade foram criadas simultaneamente, embora o seu reconhecimento tenha se dado gradativamente, em razão de momentos históricos específicos. A extensão universitária, ou só extensão, nasceu junto com a universidade e acontece desde que monges atuantes nas universidades europeias criadas durante a Idade Média, deixavam os muros da universidade para compartilhar novas técnicas agrícolas com camponeses, passando pelas lutas populares em períodos de repressão, até aos ideais dos estudantes de Córdoba-Argentina, quanto ao compromisso social da Universidade em compartilhar com toda a sociedade a cultura acadêmica e o conhecimento, para além dos muros da instituição de ensino.

Hoje em dia a *Política Nacional de Extensão Universitária* organizada pelo *Fórum de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras* define a extensão no Brasil como: *Um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade* (FORPROEX, 2012).

Para o CRDH a extensão é um *locus* privilegiado da relação Universidade – sociedade, onde é possível construir metodologias participativas de pesquisa e ensino, que tenham como pressupostos o protagonismo dos estudantes e movimentos sociais, a ecologia e saberes, a emancipação dos sujeitos de direito individuais e coletivos e a inclusão de pessoas, grupos e minorias em situação de vulnerabilidade social. A extensão – em última análise – deve promover a cidadania e dignidade humana, em relação ao indivíduo, e a democracia, em relação ao conjunto da sociedade.

Nesse aspecto, é fundamental estar atento e forte para combater visões “difusionistas” da extensão, que não percebem seu potencial para produção de conhecimento integrado com a sociedade, em detrimento de visões mais “interativas”,

como a proposta por Thiollent em relação a pesquisa-ação aplicada no contexto da extensão. Nesse mesmo sentido, é preciso estar atento às visões “filantrópicas”, “assistencialistas” e “autoritárias” que não enxergam o cidadão como um sujeito de direitos individual e coletivo (quando organizado em movimentos sociais). Defendemos a adoção de visões participativas e cidadãs que enxerga os sujeitos como cidadãos e toda a forma de sonegação de serviços sociais básicos é uma forma de violação aos direitos humanos dessas pessoas, como previsto no artigo primeiro de nossa Constituição Federal (CF/1988) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que consagra a responsabilidade do Estado com a consolidação da cidadania e respeito à dignidade da pessoa humana.

Essas questões levantadas são pressupostos fundamentais na relação Universidade – sociedade e na preocupação com a tríade *Ciência – Tecnologias Sociais – Desenvolvimento Humano*, proposta em boa hora pela Pró-Reitoria de Extensão da UNEB (PROEX). A cada dia, a condição humana de nosso povo depende mais do equilíbrio dessa relação *ciência- tecnologia – desenvolvimento humano* – e na 4ª Revolução industrial, centrada na indústria 4.0, precisamos debater sobre quais pilares vamos erguer nossa civilização daqui para frente. Vários economistas, desde o clássico de Schumpeter (SCHUMPETER, 1987) ao prêmio Nobel de Stiglitz em 2001 (STIGLITZ, 2016), demonstram que a inovação tecnológica é a principal responsável pela geração de riqueza no mundo capitalista, mas, que também tem a capacidade de gerar “externalidades positivas”, beneficiando o conjunto da sociedade, melhorando nossa condição humana.

Nesse sentido, é preciso (in)formar a sociedade sobre a revolução que está em curso, também chamada de “transformação digital”, para que não só as grandes empresas nacionais e internacionais tirem proveito desse processo, precisamos discutir como os benefícios dessas novas tecnologias chegam ao conjunto da sociedade, beneficiando o cidadão, pequenos empreendedores e grupos em situação de vulnerabilidade. Em relação ao eixo *Tecnologia e Produção*, precisamos oportunizar ao cidadão o conhecimento sobre as melhores práticas (*beste practices*), que podem ser adotadas como tecnologias e inovações sociais, em áreas como combate à pobreza, organização da sociedade civil organizada e *advocacy*. Através dessas novas tecnologias podemos, por exemplo, melhorar a competitividade e reconhecimento de produtos da economia solidária, sempre respeitando os princípios

de cooperação e valorização da cidadania e dignidade humana. A tecnologia não é um mal em si mesmo, tudo depende do uso que fazemos dela e precisamos pensar em como colocar essas novas tecnologias a favor da sociedade.

O processo contínuo de mudança é inerente a história e precisa ser considerado na relação Universidade - Sociedade. Como nos ensina o filósofo Heráclito: *nenhum ser humano pode banhar-se no mesmo rio... pois na segunda vez o rio já não é o mesmo, nem tão pouco o ser humano!* (BITTAR, 2013, p. 35). Precisamos aceitar que as coisas sempre mudam e, algumas vezes, as transformações são tão profundas que temos um processo de ruptura, de transformação, com a criação de novos paradigmas para a humanidade.

Tratando, mais uma vez, do eixo *tecnologia e produção*, o impacto dessas mudanças é imediato, uma vez, que o uso de tecnologias e técnicas ultrapassadas pode ter como consequência a inviabilidade econômica do trabalho. Ainda é preciso considerar que, na opinião de especialistas como (CASTELLS, 2003), (MASI, 2001) e (MEIRA, 2013) vivemos um momento de transformações profundas, estamos deixando, progressivamente, a Sociedade Industrial para ingressar na Sociedade do Conhecimento. De fato, o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na infraestrutura econômica mundial têm causado um impacto nas relações sociais e necessárias de produção, com repercussão em toda a superestrutura política, jurídica, educacional e cultural.

O mundo está em mudança, a economia se desmaterializa com o surgimento de bens e serviços digitais, nunca a humanidade esteve tão disposta a consumir bens materiais e culturais intangíveis, questões relacionadas à propriedade intelectual ganham força no direito nacional e internacional e o conhecimento e a informação se tornaram os principais ativos econômicos. Temos o surgimento de novas economias (criativa, colaborativa, circular, exponencial, multimoedas, entre outras) que precisam ser estudadas para fortalecer as lutas de grupos populares pela inclusão social e produtiva. Não podem esquecer que existe uma relação essencial entre o acesso à direitos e desenvolvimento econômico, ou seja, sem um desenvolvimento econômico social sustentável que invista em políticas públicas para a sociedade, não há como garantir os direitos sociais da grande maioria da população.

O acesso democrático a Sociedade do Conhecimento tem sido considerado um direito humano de terceira ou quarta geração. Esta é uma questão tanto teórica como



prática, já que temas como economia criativa e proteção à propriedade intelectual surgiram em nosso grupo, trazidas em primeira mão por estudantes e movimentos populares. A *Rede Encontro Mundial de Turismo Étnico Racial (Rede EMUNDE)* cunhou a expressão “*Da tradição a inovação*”, percebendo a importância da inovação para as pretensões do grupo. Acreditamos que extensionistas e comunidades têm muito a ganhar com temas como: tecnologias sociais; indicações geográficas; marcas individuais e coletivas; patentes; registros de softwares; entre outras formas de proteção à propriedade intelectual. Economistas como (STIGLITZ, 2016) nos mostram duas coisas: primeiro, que a informação no sistema capitalista é assimétrica, aqueles que têm mais acesso à informação se sobressaem no processo econômico. Segundo, as inovações tecnológicas produzem “externalidades positivas” para toda a sociedade, trazendo benefícios em relação à condição humana.

Nesse prisma, este estudo tem como objeto refletir sobre a temática extensão universitária e sociedade: Ciência, Tecnologias Sociais e Desenvolvimento, tendo como base a política nacional de extensão universitária, eixo tecnologia e produção, o novo marco legal para CTI, presente nas normas federais Lei 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018, que estabelecem medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vista a capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e o desenvolvimento do sistema produtivo e nacional e regional, articuladas com a política do Governo do Estado da Bahia para o campo da CTI, presente na Lei estadual 11.174/2008, que dispõe sobre o estímulo a inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no estado da Bahia e na IV Conferência Estadual de CTI realizada em 2019, organizada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia (SECTI), para discussão da nova política estadual de CTI frente ao novo marco legal e às exigências decorrentes da 4ª Revolução Industrial, fruto das TIC, especialmente, o uso da IA, IoT e TH.

Considerando que a extensão é mais do que uma função da universidade, ela é um *locus* privilegiado da relação Universidade – Sociedade e uma forma participativa de se fazer pesquisa e ensino, com base no protagonismo dos estudantes e dos movimentos sociais, as conclusões presentes neste estudo partem também de nossas observações em projetos extensionistas desenvolvidos pelo CRDH com relação a pensar um Sistema Local de Inovação Criativo (SLIC) no Território Metropolitano de Salvador; a Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários Criativos (EESC),

através da Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup> (Social+Solidária+Sustentável) e de atividades de popularização da CTI como as 14 (catorze) edições da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), realizadas de 2007 a 2020.

Essa discussão justifica-se pela importância de discutir o papel da extensão na sociedade do conhecimento, seja em relação a inovação na firma como a inovação e tecnologias sociais, voltadas para as populações vulneráveis, pois, quem estiver fora dos fluxos de informação e conhecimento, provavelmente, ficará de fora dos fluxos de emprego, trabalho, renda e riqueza. O objetivo do estudo é, a partir da reflexão apresentada, propor estratégias de (in)formação da sociedade baiana, através da extensão universitária, que preparem as pessoas, principalmente, grupos vulneráveis, para participar qualificadamente desse processo, já que a educação formal, não-formal e informal são, reconhecidamente, o caminho mais viável para construção de uma cultura de inovação ao nosso estado, em que se estabeleçam sobre quais pilares vamos erguer nossa civilização nos anos que teremos pela frente.

Como propostas trazemos a ideia de Sociedade da Aprendizagem e Economia do Conhecimento a orientar a participação efetiva do movimento extensionista da UNEB na política de formação de pessoas para a Sociedade 5.0, instituída com a Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2019. Vale dizer que há uma cobrança antiga ao movimento extensionista no Brasil de articulação da extensão, com as diretrizes da política nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Só assim, podemos fazer como que essa política se torne efetivamente um eixo essencial do desenvolvimento sustentável, com prevê a Estratégia Nacional de CTI – ENCTI 2016 a 2022 (BRASIL, 2018).

E importante dizer que as atividades de extensão e pesquisa citadas neste estudo contaram como o apoio de instituições como a UNEB, CNPQ, FAPESB, CAPES e parcerias com redes e coletivos de entidades da sociedade civil organizada. A todos nossos sinceros agradecimentos.

## 4.2. METODOLOGIA DE TRABALHO E A EXTENSÃO COMO LÓCUS PRIVILEGIADO DA RELAÇÃO UNIVERSIDADE E SOCIEDADE

As ações extensionistas observadas foram executadas no CRDH, centro multiusuário e transdisciplinar de pesquisa, considerado estratégico para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural sustentável da Bahia pela resolução CONSU UNEB nº 1.247/2016. O CRDH se constitui num ambiente de inovação, espaço público multirreferencial de aprendizagem, voltado para a livre circulação de pessoas, ideias e tecnologias sociais, com foco na produção, preservação e difusão de conhecimento. Formar equipe, desenvolver projetos e tecnologias, reunir pessoas para pensar soluções para os desafios para a humanidade é a nossa missão. Cabe ainda dizer que o centro é constituído por dois grupos de pesquisa e dez laboratórios como acesso aberto a comunidade. Integra o campo interdisciplinar, em especial, a área das ciências sociais e humanidades.

Em sua metodologia, tem na extensão o *locus* privilegiado da relação com a sociedade. Nas palavras de Santos:

[...] a extensão é a função da universidade que deve mais crescer em razão de sua relação com as políticas públicas, com implicações nos currículos e nas carreiras docentes, concebendo-a de modo alternativo ao capitalismo global, participação ativa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra exclusão social, degradação ambiental e defesa da diversidade cultural (SANTOS, 2011, p. 54).

A pesquisa-ação (THIOLLENT, 2018) e suas variantes como a pesquisa colaborativa (IBIAPINA, 2016) são a base da investigação do CRDH. Nas palavras de Santo:

[...] pesquisa-ação e a ecologia de saberes são áreas de legitimação da universidade em relação a sociedade, que transcendem a extensão uma vez que atuam ao nível da pesquisa e da formação. A pesquisa-ação consiste na definição e execução participativa de projetos de pesquisa, envolvendo comunidade e organizações sociais populares, grupos sociais e populações vulneráveis que podem se beneficiar com os resultados da pesquisa (SANTOS, 2011, p. 55).

A ecologia de saberes, por sua vez, é um aprofundamento da extensão e da pesquisa-ação. Segundo Santos:

[...] É uma revolução epistemológica dentro da universidade, uma alternativa de geração de projetos inter e transdisciplinaridades, ao promover o respeito ao saber popular, promovendo o diálogo entre o saber popular e o conhecimento científico, sem hierarquias, saberes leigos e populares, tradicionais, urbanos, camponeses, de culturas não-ocidentais, que circulam na sociedade (SANTOS, 2011, p. 56).

Junte-se a essa perspectiva, a preocupação com o Direitos Humanos Emancipatórios (WOLKMER, 2009); o Direito dos Oprimidos (SANTOS, 2015) e (FREIRE, 1987): as Epistemologias do Sul (SANTOS, 2019) : a Filosofia (DUSSEL, 2012) e Teologia da Libertação (BOFF, 2011), quanto a necessidade de focar na emancipação e autonomia dos sujeitos individuais e coletivos do direito, além de lutar contra todas as formas de opressão social.

A Abordagem Baseada em Direitos Humanos (*Human Right Based Approaches – HRBA*) é o fio condutor desse trabalho. A HRBA é uma metodologia recomendada pela Organização das Nações Unidas (ONU) utilizada em projetos e programas que trabalham com os direitos humanos, especialmente, em setores como educação, saúde, governança, água, nutrição, saneamento básico, HIV/AIDS, emprego, relações de trabalho, relações sociais, desenvolvimento econômico sustentável, tecnologia e produção, CTI entre outros (ROCHA, 2012).

Os Direitos Humanos são considerados pela HRBA como universais, inalienáveis, indivisíveis, imprescritíveis, interdependentes e inter-relacionados e devido a todas as pessoas, independente de raça, cor, sexo ou condição social. Como o seu foco, contudo, está nas pessoas e grupos que são mais vulneráveis, excluídas ou discriminadas, o enfoque de gênero, etnia e classe social também está na base dessa metodologia (ROCHA, 2012).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação de sujeitos de direitos, articulando várias dimensões como a apreensão de conhecimentos sobre os direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas que expressem uma cultura de direitos humanos; a afirmação de uma consciência cidadã; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos; e o fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos.

Nesse sentido, a popularização da ciência, tecnologia e inovação, bem como o acesso democrático às TIC são considerados direitos humanos de terceira ou quarta geração. A inclusão social e produtiva de milhões de jovens que estão na educação básica, bem como de Empreendedores Econômicos Solidários (EES) depende da atenção do Estado, da universidade e de toda a sociedade a essas questões, sob pena do Brasil ficar em desvantagem em relação as nações mais desenvolvidas. Daí a importância de se investir em projetos e programas que promovam a (in)formação e assessoria de populações vulneráveis a sociedade do conhecimento.

**QUADRO 09 – AÇÕES EXTENSIONISTAS DO CRDH UNEB NO CAMPO DA  
POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Ordem	Descrição
01	Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários Criativos (EESC) através do laboratório Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa – CriaAtiva S <sup>3</sup>
02	Constituição do CRDH como tecnologia social e ambiente de inovação no Centro Antigo e Histórico do Salvador
03	Realização de atividades de formação com foco na concepção do Centro Histórico e Antigo de Salvador como um Sistema Local de Inovação Criativo (SLIC);
04	Realização de 14 (catorze) edições da Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e inovação – 2007 a 2020 – como política pública de popularização da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo
05	Criação do Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM) com base na lei 13.208/2014 e Década Internacional de Afrodescendentes.
06	Realização de 04 (quatro) edições da Feira de Economia Criativa e Cidadania.
07	Atendimento a redes e coletivos de EESC
08	Realização de Mostras Científicas e Feiras de Ciências no Centro Antigo de Salvador
09	Implantação de 10 (dez) laboratório abertos a sociedade.

10	Capacitação tecnológica nas áreas de economia criativa, propriedade intelectual, novas economias, elaboração e análise de projetos entre outros
11	Produção, preservação e difusão de conhecimento
12	Implantação de um memorial da pesquisa na sede do CRDH/UNEB;
13	Promoção de estágio profissional na sede do CRDH/UNEB (estudantes do mestrado profissional da UFBA)
14	Efetivação de um portfólio com 20 projetos de cursos e seminários
15	Realização de exposições de CTI.

Quadro 09 – Ações extensionista realizadas pela equipe do CRDH. Elaboração do autor.

Por fim, na metodologia de trabalho cabe a preocupação com o estudo e efetivação de Marcos Legais de interesse da universidade como a Lei 13.243 de 2016 e o Decreto 9.283/2018 que dispõe sobre o incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e inovação – ENCTI 2016 a 2022, entre outras normas voltadas para o fortalecimento da CTI no Brasil. A realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), voltada para estudantes da educação básica, EESC e toda a sociedade está entre nossas principais ações de extensão o campo da popularização da Ciência e Tecnologia.

#### **4. 3. BAHIA SOCIEDADE 5.0: O PAPEL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DE PESSOAS PARA A SOCIEDADE DA APRENDIZAGEM E ECONOMIA DO CONHECIMENTO**

Na primeira Revolução Industrial inovar não era, necessariamente, uma obrigação da universidade, as principais inovação foram realizadas por empresas capitalistas. Depois da segunda guerra mundial, contudo, esse cenário mudou e a inovação está muito relacionado ao espírito libertário e criativo de jovens estudantes

em campi universitários ao redor do mundo. Isso tanto é verdade que (ETZKOWITZ, 2017) popularizou o seu modelo de inovação baseada na *tríplice hélice* onde a universidade tem o papel de intermediar o processo de inovação que envolve também o Estado e o Setor Produtivo.

Diversos autores como Castells (CASTELLS, 2003), Masi (MASI, 2001), Santos (SANTOS, 2010), Zaoual (ZAOUAL, 2003), entre outros apontam para a emergência de um novo paradigma mundial, estamos deixando a Sociedade Industrial para Ingressar na Sociedade da Aprendizagem e Economia do Conhecimento.

Essas mudanças estão sendo propiciadas pelo avanço das forças produtivas na estrutura da economia mundial, com repercussões na superestrutura cultural, social, econômica e ambiental. Tudo isso tem sido possível pelo avanço das TIC, principalmente, dos avanços na rede mundial de computadores (internet):

“Sabemos que essas mudanças do mundo contemporâneo são irreversíveis, mas conhecemos também a realidade de nosso estado e da nossa região. Possuímos características próprias, enormes diversidades, assimetrias e necessidades em áreas estratégicas que necessitam de enfrentamento. Eis o grande desafio que se apresenta: como utilizar a ciência, a tecnologia e a inovação para alcançar os melhores resultados, que nos auxiliem na superação de nossos desafios e, ao mesmo tempo, caminhar em direção a Sociedade 5.0?” (SECTI , 2019, p. 3).

Nesse prisma, o Governo da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONCITEC), realizou a IV Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (IV CECTI), nos meses de outubro a dezembro, com o tema “Bahia: Sociedade 5.0”.

O objetivo da Conferência foi colher subsídios junto aos atores do sistema para elaborar uma nova política estadual para o setor. Essa proposta, partiu do pressuposto de que:

[...] Vivemos em uma era na qual a ciência e as tecnologias estão cada vez mais presentes na nossa vida, reestruturando as relações sociais de produção, com impacto direto nas condições para um desenvolvimento humano sustentável e qualidade de vida (SECTI , 2019, p. 3).

A IV CECTI veio ao encontro, também, das políticas públicas nacionais para o setor, a exemplo, da Estratégia Nacional para a Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2016 a 2022, que prevê a utilização da CTI para redução das assimetrias intra e inter regionais; redução das desigualdades sociais; e promoção da CTI como um eixo essencial do desenvolvimento local, regional e nacional sustentável (BRASIL, 2018) e da Lei 13.243 de 2016 que prevê medidas de estímulo ao desenvolvimento da CTI, como a capacitação tecnológica; a formação de alianças estratégicas para projetos de inovação e a constituição de ambientes e ecossistemas de inovação em nosso estado (BRASIL, 2016).

Percebemos que o problema colocado pela IV CECTI é, justamente, como utilizar a CTI para alcançar melhores resultados que nos auxiliem na superação dos grandes desafios nacionais e, ao mesmo tempo, caminhar em direção a Sociedade 5.0. Essa é uma questão muito importante pois, como nos diz o Prêmio Nobel de Economia em 2001 Joseph Stiglitz a inovação tecnológica tem sido a principal responsável pelos acréscimos na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ela é responsável por cerca de 7/8 (sete oitavos) das melhorias verificadas nos últimos 60 (sessenta) anos. Nas análises realizadas por Stiglitz, do século XI ao Século XIX pouca coisa mudou no estilo de vida das pessoas. Mas, depois da segunda metade do século XX os acréscimos têm sido cada vez maiores, sendo a inovação tecnológica a principal responsável por este resultado. Daí a importância da inovação tecnológica para as nações, até mesmo, para nações mais desenvolvidas (STIGLITZ, 2017).

Acontece que a inovação tecnológica não acontece por acaso. O pesquisador Meira nos diz que para a inovação tecnológica acontecer é preciso que existam condições materiais e humanas no local. Ou seja, sem infraestrutura para a pesquisa e recursos humanos capacitados, não há como se estabelecer ambientes e ecossistemas de inovação. Ele faz esse raciocínio para explicar a viabilidade de equipamentos para inovação na cidade do Recife como o Porto Digital e Centro de Estudos Avançados do Recife - CESAR (MEIRA, 2013).

Nesse sentido, segundo Stiglitz, criar uma Sociedade da Aprendizagem para aproveitar os melhores benefícios da Economia do Conhecimento é fundamental para qualquer nação (STIGLITZ, 2017). A Sociedade da Aprendizagem, Economia do Conhecimento e Inovação Tecnológica, juntas, podem gerar “externalidades



positivas” com ganhos para a sociedade como um todo, melhorando a qualidade de vida das pessoas ou sua condição humana.

Adverte Stiglitz, contudo, que tornar a informação disponível não é suficiente para que se caracterize a Sociedade da Aprendizagem. Se os indivíduos e grupos não têm acesso aos bens culturais necessários a interpretação das múltiplas formações culturais de representação simbólica, esse indivíduo está social, econômica e culturalmente empobrecido, além de viver confuso, oprimido, desorientado diante da avalanche de informações que não se pode traduzir em conhecimento, para o qual não se pode dar sentido (STIGLITZ, 2017).

Em outras palavras se os sujeitos individuais e coletivos não dispõem dos bens culturais necessários para interpretação do mundo em que vivem, do seu papel social, capaz de processar as informações, gerando conhecimento e uma inteligência individual e coletiva, o excesso de informações acaba muito mais prejudicando do que servindo ao processo de emancipação individual e coletiva dos sujeitos.

Desde a filosofia antiga com Epiteto: *Só a Educação Liberta*, passando por Platão: *Educar é tingir almas* (BITTAR, 2013), passando por Paulo Freire e pela filosofia da libertação, a educação e o conhecimento são essenciais na luta contra todas as formas de opressão e exclusão social, em prol da emancipação dos sujeitos e de sua libertação. Daí a importância da informação e formação das pessoas numa sociedade da aprendizagem. Sobre a formação de pessoas para a sociedade 5.0 diz o texto orientador da IV CECTI.

A sociedade 5.0 é um conceito que sucede a indústria 4.0. Trata-se de um processo muito mais transformador do que o seu antecessor, visto que repercute em um bem de maior valor para a sociedade: **a humanidade**. Ou seja, enquanto a indústria 4.0 é centrada, essencialmente, no fabrico e no produto, a Sociedade 5.0 procura posicionar o ser humano como centro gravitacional da inovação, e da transformação tecnológica. (SECTI, 2019)

A Sociedade 5.0 aponta para transpor os benefícios conquistados com a inovação tecnológica para toda a sociedade, as chamadas “externalidades positivas” de Stiglitz (STIGLITZ, 2017). Significa pensar em como promover uma melhor distribuição de conhecimento, poder e riqueza dentro da sociedade. Pois é como diz Castells, quem está fora dos fluxos de conhecimento, provavelmente, estará fora dos

fluxos de riqueza e poder na sociedade (CASTELLS, 2003). Em resumo, a Sociedade 5.0 propõe aproveitar tudo o que foi criado com a indústria 4.0, visando melhorar a sua qualidade de vida e condição humana. No âmbito da formação de pessoas, há que se questionar os reflexos decorrentes da incorporação desse novo conceito. (SECTI , 2019, p. 4).

A ideia da sociedade 5.0 ou sociedade inteligente vai além de buscar por maior produtividade e eficiência nos processos, com o auxílio de novidades como tecnologias de “nuvens”, internet das coisas, inteligência artificial, energias renováveis, entre outras coisas. A proposta aqui é como usar os sistemas inteligentes, não como “inimigos” dos seres humanos, mas como aliados para resolver problemas como: superação da pobreza e redução das desigualdades. (SECTI , 2019, p. 14).

A discussão proposta aqui requer muito espaço do que os limites imposto neste artigo, nosso objetivo com a escrita deste texto foi abrir um ponto de discussão em termos da importância da extensão se voltar para temas como popularização da ciência – que não pode ser reduzir a SNCT – e democratização do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, pois, quem estiver fora dos fluxos de informação e conhecimento, provavelmente, estará fora dos fluxos de trabalho, emprego, renda e riqueza. É um desafio posto para a extensão, especialmente, grupos que trabalham com o da tecnologia e produção, a ampliação do debate com o campo da Ciência, Tecnologia e inovação. Precisamos de uma vez por todas reestruturar nosso pensamento e visões de mundo, para reconhecer a importância dessa discussão para as comunidades e grupos com as quais trabalhamos.

Ao contrário do que o senso comum pensa, todos nós temos nossas vidas impactadas pela transformação digital em curso, o Estado prepara-se para uma nova era E-Gov e os serviços serão disponibilizados online. A pandemia do Coronavírus serviu ainda mais para acelerar esse processo, nos obrigando a recorrer a tecnologias que já estavam à disposição da população.

Temos que decidir nesse momento se participamos de forma qualificada desse processo ou se vamos assistir passivamente as mudanças em curso? Vale dizer que as bases institucionais estão mudando, temos todo um marco legal sendo criado na esfera federal, estadual e municipal, fruto da pressão de segmentos sociais interessados em participar deste processo.

Mas, para que isso possa ocorrer é preciso construir uma cultura de CTI em nosso país e estado, através da capacitação científica e tecnológica dos mais diversos grupos, como está estabelecido na IV Conferência Estadual de CTI que precisamos pensar em termos de como capacitar as pessoas para a Sociedade 5.0, conceito que revela, nada mais do que a importância de pensarmos estratégias para que o conjunto da sociedade possa se beneficiar o mais possível dos avanços tecnológicos proporcionados pela 4ª Revolução Industrial.

As nações no mundo inteiro estão preocupadas com isso e o Brasil, infelizmente, vem perdendo essa corrida. Os dados oficiais apontam que o Brasil ocupa a 70ª posição no Índice Global de Inovação, atrás de países muito menores que o nosso; a indústria representa hoje menos de 10% do PIB nacional, quando em 1985 representava 21,6%, fruto da defasagem tecnológica e perda de competitividade da indústria nacional, com impacto concretos nas oportunidades de inclusão social e produtiva; a produtividade da indústria caiu de 2006 a 2016 de 196,2 pontos para 181,9 pontos. Por fim, no Índice Global de Competitividade da Manufatura, o Brasil caiu de 5º posição em 2010 para a 29º posição em 2016. (ABDI, 2020).

Do ponto de vista das tecnologias sociais, temos muito a ganhar ao conhecer este processo, auxiliando os grupos populares a constituir seus negócios e empreendimento. Em parceria com a universidade os Empreendedores Econômicos Solidários (EESC) podem agregar valor aos seus negócios como produtos artesanais, fabricação de alimentos, criação de rotas turísticas, prestação de serviços, produção de cosméticos artesanais, entre outros negócios possíveis. Temas como indicação geográfica de propriedades familiares rurais; marcas coletivas para empreendimentos solidários; orientação sobre precificação e comercialização de produtos; registro da propriedade intelectual.

Vale dizer que a organização de grupos e coletivos populares em Sistemas Locais de Inovação (SLI), Distritos Criativos (DC), Arranjos Produtivos Locais (APL), através da organização coletiva desses grupos, podemos atrair políticas públicas que podem melhorar muito a vida das pessoas.

## Capítulo 5

# **TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL: BOAS PRÁTICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA BAHIA E NO BRASIL**



## **CAPÍTULO 05**

### **TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SOCIAL: BOAS PRÁTICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA BAHIA E NO BRASIL**

O presente capítulo tem como objeto analisar a importância do projeto de pesquisa, ensino e extensão, Turismo de Base Comunitária da Universidade do Estado da Bahia (TBC Cabula), como política pública de inovação e tecnologia social, aplicada à inclusão socioproductiva das comunidades do bairro do Cabula – antigo quilombo da cidade do Salvador –, que contribui para a consolidação da cidadania e respeito à dignidade humana, como definido na Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional.

O capítulo trata também do modo como esse projeto pode ser alinhado com as demandas da Agenda 2030 e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS) e/ou com o empreendedorismo de negros e mulheres, presente na Lei nº 13.208 de 2014, que dispõe sobre o fomento ao empreendedorismo de negros e mulheres na Bahia. (BAHIA, 2014)

Esta proposta se justifica pela importância acadêmica e social do projeto TBC Cabula, que completou dez anos de existência em 2020, data a ser comemorada por todos na UNEB, assim como pela importância de produzir e difundir conhecimento sobre os projetos universitários desenvolvidos pelas universidades estaduais baianas, em especial a UNEB.

O objetivo deste estudo é, portanto, tentar demonstrar como esse projeto de pesquisa, extensão e ensino contribui para a emancipação individual e coletiva dos sujeitos – individuais e coletivos – para o empoderamento dos grupos sociais e para a efetivação da cidadania e dignidade da pessoa humana, direitos humanos que, para serem efetivos, necessitam de políticas públicas e investimento do Estado.

O capítulo está subdividido da seguinte forma: na primeira parte, “Turismo de base comunitária: política pública de inclusão social”, tratamos o tema à luz do delineamento constitucional brasileiro e da legalidade e legitimidade das políticas públicas e ações afirmativas no Brasil após Constituição Federal de 1988.

Na segunda parte, intitulada “Turismo de Base Comunitária (TBC): tecnologia e inovação social na sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento”, introduzimos a discussão sobre as tecnologias e inovação social, frente ao cenário de mudanças que temos com a sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento. (STIGLITZ, 2017)

Na terceira parte, denominada “Turismo de Base Comunitária: efetivação dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais”, refletimos sobre como projetos dessa natureza contribuem para a efetivação da cidadania e direitos humanos das pessoas com base no que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Dudh) e demais declarações, tratados, pactos e convenções produzidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ratificadas pelo Brasil. Na quinta e última parte, apresentamos a conclusão do trabalho e perspectivas para o futuro.

Por fim, gostaríamos de deixar registrado que este texto foi finalizado no dia 13 de junho de 2020, dia de Santo Antônio, mês em que o Brasil atingiu a marca de mais de 40.000 mortos pela pandemia do Sars-Cov-2. Infelizmente, nesse momento, os números são assustadores, pois as estatísticas apontam para a morte de mais de 80 mil brasileiros, só em 2020, vítimas da pandemia. É importante registrar essa informação porque vivemos um momento sem precedentes, que dificulta pensar ações para o futuro, principalmente para projetos que primam pelas ações na comunidade (OPAS, 2021).

Registramos ainda que esse artigo foi escrito no Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (Crdh) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), instituição parceira do TBC Cabula, que fica na comunidade do Pelourinho, na Rua do Carmo, nº 37, no Santo Antônio em Salvador, Bahia.

A escrita deste texto atendeu a três dimensões pessoais importantes para superar momentos de crise: a memória e história, os laços de familiares e de amizade e as perspectivas de futuro. Ao escrever este capítulo, revisito as memórias que tenho da história do TBC Cabula como professor e pesquisador. Festejo a relação de amizade e as conversações acadêmicas e científicas com a equipe do projeto. E, fraternalmente, tento propor caminhos para o futuro do programa, principalmente em relação à Agenda dos ODS e ao turismo étnico-afro no território do Cabula.

### 5.1. Turismo de Base Comunitária na Bahia: política pública de inclusão social

A Constituição Federal de 1988, também chamada de “constituição cidadã”, definiu em seu artigo 1º que o Estado brasileiro tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana, conforme explicitado nos incisos II e III. Para Piovesan (2003), com a Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro passou a ter como fundamento principal o bem-estar da pessoa humana, tido como um imperativo de justiça social. No mesmo prisma, continua Piovesan:

o valor da dignidade humana impõe-se como núcleo básico e informador do ordenamento jurídico brasileiro, como critério e parâmetro de valoração a orientar a interpretação e compreensão do sistema constitucional instaurado em 1988. (PIOVESAN, 2003, p. 339)

A constituição de 1988 também endossa a concepção contemporânea de cidadania, que recepciona a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Dudh) como uma extraordinária inovação, pois esta contém uma linguagem de direito até então inédita, combinando os direitos civis e políticos com os direitos econômicos, sociais e culturais. A constituição considera os direitos humanos como universais e não relativos às peculiaridades sociais e culturais de determinada sociedade. A Dudh de 1948 – que em 2018 completou seu septuagésimo aniversário – “demarca a concepção contemporânea de cidadania, posteriormente endossada pelas outras declarações e tratados que temos até os dias atuais”. (PIOVESAN, 2003, p. 350)

Nessa discussão, é preciso destacar que a constituição de 1988 introduziu um novo componente à concepção contemporânea de cidadania: trata-se do chamado processo de “especificação do sujeito de direito”. É esse o princípio que dá ao legislador brasileiro a possibilidade de instituir políticas públicas e ações afirmativas em defesa de populações vulneráveis. A partir desse princípio, os sujeitos, sejam eles individuais ou coletivos, como no caso dos movimentos sociais, deixam de ser vistos com abstração e generalidade e passam a ser concebidos em sua concretude, em suas especificidades e peculiaridades. O processo de especificação do sujeito de direito, conjugado com a indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos, dão o tom da concepção contemporânea de cidadania. (PIOVESAN, 2003, p. 351)

Cabe ao Estado brasileiro – em suas três esferas: municipal, estadual e federal – instituir políticas públicas que introduzam um tratamento diferenciado e especial a grupos sociais que, por exemplo, sofrem padrões discriminatórios. As políticas públicas, ações afirmativas e boas práticas são uma forma de efetivação dos direitos humanos, principalmente os direitos econômicos, sociais e culturais. Se em relação aos direitos civis e políticos falamos em uma “ não-ação do Estado”, em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, como o direito à educação, ao trabalho e à moradia, o Estado precisa atuar através das chamadas políticas públicas. (ROCHA, 2011)

As políticas públicas no Brasil surgem, portanto, a partir da constituição de 1988, que consagra a responsabilidade do Estado com a cidadania e o respeito à dignidade humana, princípios fundamentados em três dimensões da cidadania contemporânea: a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e o princípio de especificação do sujeito. (ROCHA, 2011)

Um quarto elemento pode ser adicionado ao conceito de cidadania: a participação efetiva do cidadão em todo o processo de cidadania, desde o seu planejamento até a sua fiscalização, como previsto no parágrafo único, do artigo 1º da constituição. Essas são, portanto, as políticas públicas, que consistem em políticas sociais capazes de promover a inclusão social de grupos vulneráveis e geridas de forma participativa para atender a uma determinada demanda social. (ROCHA, 2011)

Com esse novo paradigma jurídico no país, as universidades públicas brasileiras se voltaram para colaborar com o Estado brasileiro na efetivação de políticas públicas. Quando estive à frente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da UNEB, ouvi por diversas vezes na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) sobre a importância de que os projetos – sejam de ensino de pós-graduação, sejam de pesquisa – estivessem articulados a algum tipo de política pública. Hoje em dia, essa importância é ainda mais visível, considerando os critérios de avaliação e os avanços dos programas profissionais, que estão intimamente ligados à efetivação de uma política pública, a exemplo do mestrado profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia aplicada à Inovação (Profnit),



que foi criado com a finalidade de formar gestores no país para a gestão da inovação nos setores públicos e privados.

A extensão é um terreno fértil para o trabalho com as políticas públicas, constituindo um espaço público privilegiado da relação entre a universidade e a sociedade. A extensão acaba sendo essa “ponte” de integração e diálogo das universidades com as comunidades para efetivar políticas públicas, podendo ou não envolver recursos públicos de secretarias de estado e ministérios. A extensão na UNEB é uma prova disso, já que promove o diálogo da universidade com as comunidades, no campo e na cidade, visando, em última análise, a emancipação social e a luta contra todas as formas de opressão e desigualdade social.

O projeto TBC Cabula, em nossa avaliação, foi criado com essa perspectiva, de promover o turismo nas comunidades do Cabula em bases cidadãs, democráticas e sustentáveis. O TBC Cabula é, portanto, um projeto social, que atende a uma política pública de Estado, que pode ser apoiada por qualquer esfera de governo, partindo da ideia de promover um turismo justo, participativo e que coloque a população local como protagonista em todas as etapas do processo, exatamente como previsto na noção das políticas públicas. É uma forma de se fazer turismo, mas seu eixo central não está no cliente/turista, mas nas necessidades do lugar e de quem mora nele. Segundo Ferreira (2019, p. 3)

O turismo de base comunitária não é um segmento, e sim um modo de fazer turismo. A ideia por trás desse conceito é promover um turismo mais justo, que coloque a população local no protagonismo em todas as suas etapas (planejamento, implementação, monitoramento) e leve em consideração a sustentabilidade social e ambiental das comunidades.

Segundo Ferreira (2019), o turismo de base comunitária não pretende e nem pode ser uma alternativa ao turismo de massa em termos de geração de lucro. Uma das premissas básicas desse tipo de iniciativa é que o desenvolvimento seja alcançado numa escala limitada, respeitando os limites de recursos locais. Portanto, esse turismo responde às demandas da comunidade e dos ecossistemas e traz outros benefícios em relação ao turismo tradicional. O modelo de turismo de base comunitária respeita o patrimônio imaterial, a diversidade e cultura da comunidade,

bem como suas heranças culturais e tradições locais, promovendo um diálogo entre visitante e visitado.

Quando estivemos à frente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da UNEB, o que chamou a atenção nesse projeto foi, justamente, a realização de um projeto de pesquisa que tem a extensão como lócus privilegiado de relação com a sociedade, capaz de produzir, preservar e difundir conhecimento, dentro de bases cidadãs, republicanas e democráticas. Vale dizer que o projeto do TBC Cabula articula três dimensões da maior importância: a economia solidária; a participação cidadã; e a promoção dos direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

## **5.2. Turismo de Base Comunitária (TBC): tecnologia e inovação social na sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento**

O século XXI trouxe em seu bojo uma série de novidades. De fato, o mundo mudou, e nosso comportamento já não é mais o mesmo. Os *smartphones* são equipamentos indispensáveis nos dias de hoje, os especialistas falam em *internet* das coisas, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Mctic) estabeleceu a inteligência artificial como nova fronteira para a ciência brasileira como tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2020 (Snct). O governo do estado da Bahia, através da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) e do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (Concitec) realizou a IV Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (Cecti), no mês de dezembro 2019, tendo como seu tema a “Bahia: sociedade 5.0”.

Especialistas como Castells (2003), Masi (2001), Zaoual (2003), Cavalcanti (2007), Sabbag (2007) e Rocha (2008) concordam que vivemos um momento de mudança de paradigma, pois estamos deixando, progressivamente, a sociedade industrial, para ingressar, definitivamente, na sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento. (STIGLITZ, 2017)

Se a sociedade industrial foi marcada pelo trabalho assalariado, pela linha de produção, economia de escala e especialização do trabalho, a sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento tem como marcas a necessidade de aprendizagem contínua da população, o acesso à informação, a produção, preservação e difusão de saberes e o conhecimento, criatividade e inovação como principais ativos dessa nova economia.

No início desse processo, os analistas imaginaram que essa seria a sociedade da informação. Mas, com o passar do tempo, perceberam que a informação, por si só, não poderia denominar essa nova sociedade. É o conhecimento aplicado à resolução dos grandes desafios da humanidade a marca desse novo modelo civilizatório.

Segundo Stiglitz (2017), a inovação tecnológica é responsável por cerca de 7/8 do incremento na qualidade de vida das pessoas nos últimos 60 anos. Por outro lado, explica o autor, uma inovação tecnológica gerada por uma instituição pública ou privada tem a capacidade de gerar “externalidades positivas” e beneficiar o conjunto da sociedade. É por esse motivo que, no mundo inteiro, inclusive, nas nações mais desenvolvidas, existe uma preocupação constante com a inovação tecnológica de produtos, processos e serviços.

Se o conhecimento pode incluir as pessoas, o oposto também é verdadeiro. O cientista Castells (2003), afirma que aquele que estiver fora dos fluxos de informação e conhecimento provavelmente também estará fora dos fluxos de riqueza, renda e poder. Para Stiglitz (2016), a economia capitalista é um sistema onde há uma grande assimetria da informação, a partir da qual os que têm mais acesso à informação tendem a obter resultados mais compensadores no processo econômico.

A discussão sobre inovação chegou tardiamente no Brasil. Uma pequena estrutura começou a ser montada nas universidades a partir da Lei de inovação, de 2004, e da implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT). Em 2011, começou a ser traçado um marco legal para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Brasil, que teve sua conclusão com a promulgação da Lei nº 13.243, de 2016 e com o Decreto 9.283/2018, marco legal que ainda não produziu os efeitos desejados.

Entretanto, existe, no Brasil, uma demasiada ênfase na “inovação na firma” ou inovação neoliberal, promovida por uma ideologia de mercado. Essa ideologia

promove o discurso de que a inovação só acontece nas empresas e que todo o esforço deve ser feito nesse sentido. Essa concepção neoliberal ignora ou reduz a participação da inovação social como estratégia para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Em seu livro sobre a sociedade da aprendizagem, Stiglitz (2017) mostra que, se olharmos bem de perto os dados, perceberemos que a premissa da inovação nas empresas não é verdadeira ou está superestimada pelos interesses do mercado. Em verdade, o mercado não é um espaço propício à pesquisa e inovação, pois o empresariado não costuma fazer investimentos de risco a longo prazo, como é o caso da pesquisa científica.

Reforça o autor que os modelos econômicos convivem ao lado da economia política, e que uma análise histórica pode demonstrar claramente a participação do Estado no financiamento de infraestrutura, pesquisa e no desenvolvimento científico e tecnológico, capaz de gerar as chamadas “externalidades positivas”. Isso pode ser visto nas maiores economias do mundo, seja a norte americana, a europeia ou a chinesa, que avança a passos largos nesse campo.

No multiverso da inovação, um outro cenário vem ganhando destaque nas publicações científicas e projetos de pesquisa. Essa nova dimensão é a inovação social. Como sempre, a Europa saiu na frente nessa área, e o projeto Portugal inovação social é uma prova disso.

A inovação social é ainda um conceito em construção, mas sabemos que ela pode acontecer em qualquer lugar, produzida por qualquer grupo, seja o governo, uma empresa, organização não governamental ou, até mesmo, um movimento social. A inovação tem como foco propor soluções sustentáveis para problemas sociais concretos ou propor novas formas de fazer algo de maneira sustentável, como, por exemplo, deixar o carro em casa e ir trabalhar de bicicleta.

O objetivo da inovação social não é pensar em lucro, embora, às vezes, ele seja importante para a sustentabilidade do projeto. Ela está preocupada com o valor social, com um propósito maior, algo que gere valor para toda a sociedade e possa melhorar o mundo. Segundo Farfus (2016), citando a revista *Stanford social innovation review*, a inovação social

é uma nova solução para um problema social, uma solução mais efetiva, eficiente, sustentável ou justa que as soluções existente e cujo valor gerado beneficia, prioritariamente, a sociedade como um todo e não apenas alguns indivíduos. (FARFUS, 2016, p. 2)

Em nossa avaliação, o projeto TBC Cabula se enquadra perfeitamente dentro desse conceito de inovação social, revelando um potencial da UNEB para lidar com essa dimensão da inovação. A ideia de inovação social casa com o desenvolvimento de tecnologias sociais. Segundo o conceito do Instituto de Tecnologia Social (2018, p. 16), “uma tecnologia social não é algo pronto, mas uma metodologia em constante processo de transformação, em que as pessoas que precisam das soluções são parte delas, assumindo o processo de mudança”. As comunidades se apropriam das tecnologias desenvolvidas e assumem o protagonismo do processo. O instituto define tecnologia social como

Conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriada por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida. (INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL, 2018, p. 1)

As tecnologias sociais têm como ponto de partida os problemas sociais concretos. Elas são desenvolvidas de forma organizada e sistematizada e introduzem a inovação social na comunidade. As tecnologias sociais enfatizam a democracia, cidadania, emancipação social e a participação democrática, adotando metodologias participativas em todas as fases do processo, impulsionando sua aplicação e replicação em outras realidades. São atividades que primam pelo baixo custo, simplicidade, fácil aplicação, replicabilidade em outras realidades sociais e impacto social comprovado. O quadro a seguir apresenta os princípios que orientam a produção de tecnologias sociais.

### Quadro 10 – Princípios orientadores de tecnologias sociais

1. Solução de demandas sociais concretas, vividas e identificadas pela população.	2. Participação, apropriação e aprendizagem por parte da população e de outros atores envolvidos.
3. Planejamento e aplicação do conhecimento de forma organizada.	4. Produção de novos conhecimentos a partir da prática.
5. Sustentabilidade econômica, social e ambiental.	6. Aprendizagem que servem de referência para novas experiências.

Fonte: Instituto de Tecnologia Social (ITS, 2018, p.11). Elaboração do autor.

Ante o exposto, acredito que o projeto de pesquisa e extensão do TBC Cabula se enquadre dentro dessas das categorias de inovação e tecnologia sociais, pois o projeto promove o diálogo entre o saber científico e o saber popular, trazendo a comunidade como protagonista do processo. Vale dizer que os resultados são apropriados pela comunidade, que assim cria a sua autonomia. Por fim, representa um projeto pedagógico por inteiro, com atividades que passam pela educação formal, no âmbito da graduação e da pós-graduação, pela educação não formal, no caso das capacitações e ela educação informal, através de publicações, informes, reuniões, dentre outros.

Projetos como o TBC demonstram que o DNA da UNEB está na prática da inovação social, por conta de sua capilaridade social, historicamente construída em vários anos de relação com a sociedade baiana e através do diálogo profícuo com os movimentos sociais. Sua presença em todo o estado da Bahia permite a implantação de projetos em rede, o que se mostra uma grande vantagem competitiva. Outros projetos na UNEB, como o Universidade para Todos (UPT) e a Universidade Aberta para a Terceira Idade (Uati) reforçam essa ideia.

### 5.3. TBC: efetivação dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais

Sobre os direitos humanos, seguimos a orientação de Tosi, que considera os direitos humanos como direitos modernos. Segundo esse autor, “os direitos humanos nascem com a fundação do Estado, justamente quando os seres humanos deixam de ser súditos de um rei e passam a ser considerados como cidadãos, com direitos e deveres previamente estabelecidos”. (Andhep, 2008, p. 66)

Nesse sentido, os direitos humanos podem ser considerados como direitos subjetivos, isto é, os direitos humanos são uma faculdade, um direito que todo cidadão tem de provocar o Estado na defesa de um direito seu violado. Essa natureza dos direitos humanos é muito importante para as lutas sociais na atualidade, pois permite que o Estado seja acionado sempre que haja uma violação aos direitos humanos.

Infelizmente, essa é uma dimensão ainda pouco explorada no Brasil, visto o número de casos que são enviados para o sistema internacional de direitos humanos, como o sistema ONU, ou o sistema regional, o sistema da Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Uma outra questão importante na compreensão dos direitos humanos na atualidade diz respeito à sua divisão entre antes e depois da Segunda Guerra Mundial. No primeiro momento, temos contribuições da filosofia estoica, da Revolução Francesa e do constitucionalismo no mundo inteiro, mas é depois da guerra, quando a humanidade presenciou as atrocidades praticadas pelos regimes fascista e nazista, que as nações perceberam a importância de criar um sistema internacional de direitos, capaz de proteger a humanidade de regimes autoritários.

Foi desse processo que nasceu a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Dudh). Outros documentos são complementares à declaração, como os Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos (Pidcp) e dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc). Cabe destacar a Conferência de Direitos Humanos de Viena, realizada em 1993, pela afirmação de princípios como a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência, a imprescritibilidade e a inalienabilidade dos direitos humanos.

Sobre direitos humanos, é preciso esclarecer que dentro da academia, no bojo das universidades, podemos dividir as correntes que discutem os direitos humanos

em três grandes vertentes. Uma primeira vertente, formada, principalmente, por juristas, confunde os direitos humanos com direitos fundamentais. A segunda vertente é a dos direitos humanos internacionais, muito apreciada pelos internacionalistas, que buscam nas declarações, convenções e tratados uma base principiológica para os direitos humanos. Por fim, o professor Wolkmer (2006), da Universidade Federal de Santa Catarina, esclarece que a vertente mais alinhada com as lutas na América Latina e no Brasil é a vertente dos direitos humanos emancipatórios, que tem fundamento na filosofia da libertação, discutida por Dussel (2013), na decolonialidade do pensamento e nas epistemologias do sul de Santos (2010).

É essa última vertente a que alinha a luta de direitos humanos ao pensamento de pesquisadores como Paulo Freire, Milton Santos, Florestan Fernandes, Glauber Rocha, dentre outros, que buscaram, em seus estudos, fortalecer a luta dos subalternos pela libertação contra todas as formas de opressão e exclusão sociais.

Seguindo a lição de Severino (2018, p. 25), “a educação só se justifica quando cria a democracia, em relação à sociedade, e quando cria a cidadania, em relação ao indivíduo”. A educação, seja ela formal, não formal ou informal deve primar pela emancipação dos sujeitos e empoderamento dos grupos sociais envolvidos. Ela deve instrumentalizar os sujeitos individuais e coletivos – movimentos sociais – na luta contra todas as formas de opressão e exclusão sociais.

Na teoria ou filosofia da libertação na América Latina, Dussel (2013), assim como Boff (2012), diz, justamente, que a luta pela emancipação dos indivíduos é uma luta pelo conhecimento, um conhecimento que pode nos levar à libertação. É nesse aspecto que um projeto de pesquisa e extensão como o TBC Cabula é uma ação que promove os direitos humanos econômicos, sociais e culturais da comunidade.

Os direitos humanos, econômicos e sociais estão relacionados ao direito ao desenvolvimento, e o TBC Cabula promove essa mudança ao contribuir para a efetivação da política pública de turismo de base comunitária em nosso estado, dentro dos valores processados pelos seus idealizadores. O projeto assegura esse direito ao desenvolvimento ao gerar processos associativos e cooperativos que fortalecem o capital social dessas comunidades, fazendo com que a força do coletivo compense a fraqueza do indivíduo.



O projeto é um espaço permanente de educação não formal, aberto a todos e todas, em que centenas de pessoas podem ter acesso à (in)formação e conhecimentos essenciais à construção de sua cidadania e democracia. Em última análise, o projeto promove uma melhor condição humana, seja na melhoria da qualidade de vida das pessoas, seja nas relações de grupo, na vida em comunidade ou na relação com o meio ambiente. O fundamental é que o TBC Cabula tem nas pessoas, nos seres humanos, o centro de todo o seu processo.

Ao promover o resgate da história, memória e verdade desses grupos, o projeto permite a cada participante construir sua história em relação ao lugar onde vive. Promove o reconhecimento da diversidade, da diferença e da inclusão social, ao não hierarquizar conhecimentos. Em última análise, apoiar grupos na conquista de serviços sociais básicos é uma forma de lutar contra as violações e de promover dos direitos humanos. Ao exercitar a inclusão produtiva desses grupos, o projeto está, ao mesmo tempo, reduzindo a vulnerabilidade social, que poderia levar a uma violação aos direitos humanos.

Embora não seja esse o objetivo do grupo, podemos perceber na ação do TBC a presença dos principais direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), como a igualdade entre os seres humanos, o direito à participação ou o direito à cultura e ao patrimônio imaterial. Da mesma forma, podemos encontrar nessa ação os objetivos do desenvolvimento sustentável. O quadro adiante apresenta esses objetivos, são atendidos pelo programa do TBC:

Não temos como explorar todos esses objetivos, mas chamamos a atenção para o objetivo de consumo e produção responsáveis, objetivo tão presente no projeto do TBC.

A título de conclusão, podemos dizer o seguinte: o Turismo de Base Comunitária (TBC) é uma política pública de Estado, que pretende a inclusão social e produtiva dos envolvidos, assim como o desenvolvimento sustentável de toda a sociedade, visando a efetivação da democracia, cidadania, justiça social e dignidade da pessoa humana.

O delineamento constitucional brasileiro, instituído com a Constituição Federal de 1988, responsabiliza o Estado em relação à efetivação da cidadania e à dignidade

da pessoa humana, como previsto no artigo 1º da Constituição Federal, cláusula pétreia do texto constitucional, que não pode ser alterado por emenda à constituição.

O texto constitucional autoriza o Estado brasileiro, em suas três esferas: municipal, estadual e federal, a promover políticas públicas e ações afirmativas com base em três princípios essenciais: a igualdade e universalidade da cidadania para todos e todas, a indivisibilidade, imprescritibilidade e irrenunciabilidade dos direitos relacionados à dignidade humana, e, por fim, o princípio da especificação dos sujeitos, sejam eles individuais ou coletivos, instituto jurídico que permite a criação de políticas públicas – na forma de leis, decretos, planos, programas, projetos, entre outros – para a proteção e/ou inclusão social de grupos historicamente marginalizados, em situação de vulnerabilidade e/ou vítimas de padrões discriminatórios.

O envolvimento das universidades, principalmente das públicas, para a efetivação de tais políticas, é algo cada vez mais desejado, tanto pela comunidade acadêmica como pelos gestores públicos. É importante que a universidade participe do esforço nacional pelo desenvolvimento sustentável, através de seus projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação, gerando soluções que possam ser apropriados pelo Estado e pelas comunidades.

O cuidado, no entanto, que se deve ter com as políticas públicas, é de não cair na armadilha de uma visão assistencialista, em que a universidade é convocada apenas para atuar na execução da política, sem participar das outras fases, a saber: o planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização. A participação cidadã pressupõe a participação dos diversos atores em todas as fases, e a universidade é uma parceira importante na (in)formação da sociedade civil sobre as políticas públicas.

Vale a pena dizer que a política pública do TBC traz em sua concepção uma visão bastante contemporânea, visto que a preocupação maior não é com o lucro da atividade, mas com o valor social que ela agrega. O TBC pratica valores como o reconhecimento e a preservação da diversidade natural, social e cultural das comunidades, a geração de trabalho decente e renda para os moradores de uma determinada localidade, a preservação do patrimônio cultural e imaterial, a não hierarquização das relações sociais entre os turistas e as pessoas da comunidade, o crescimento sustentável da atividade, entre outros. Enfim, é uma atividade essencial

que busca integrar as pessoas ao desenvolvimento, sem descaracterizá-las ou gerar processo de exploração e exclusão social.

O projeto de pesquisa, extensão e ensino do TBC Cabula está alinhado a todos esses conceitos e tem dado uma contribuição significativa à inclusão social e produtiva de pessoas da comunidade do Cabula, antigo quilombo da cidade do Salvador. Dentro de uma concepção de inovação, o projeto pode ser considerado como uma inovação social, com foco no desenvolvimento do turismo em nosso estado em bases solidárias, dado o alinhamento do TBC com a economia solidária. O TBC é também uma política que enquadra no conceito de tecnologia social, ao registrar os princípios de baixo custo, simplicidade, fácil aplicação, replicabilidade em outras realidades sociais, participação efetiva dos interessados, apropriação pela comunidade e impacto social comprovado.

Ao longo dos anos, o projeto tem mostrado ao estado, e, em especial, ao governo do estado da Bahia e às prefeituras dos municípios, como é possível promover o TBC no estado, de uma forma autossustentável, sem grandes investimentos e de forma mais atrativa para o turista que está em busca do chamado “turismo de experiência”. Cabe ao governo da Bahia e às secretarias de turismo dos municípios promover a universalização dessa proposta, pois cabe ao Estado a universalização das políticas públicas, haja vista que, por uma série de razões, como o valor do investimento e a capacidade ativa para legislar sobre o assunto, nenhuma outra instituição da sociedade tem essa possibilidade.

Não resta dúvida que a prática de todas essas dimensões aqui descritas, no âmbito do projeto TBC Cabula, contribui para a efetivação dos direitos humanos das pessoas envolvidas na ação, assim como de toda sociedade, já que, em princípio, quando se viola o direito humano de uma pessoa, o direito de toda sociedade está sendo violado. A preocupação com os direitos civis e políticos, bem como com os direitos humanos econômicos, sociais e culturais, está na (in)formação realizada com os grupos e nas relações sociais travadas dentro do projeto, que preza pelo respeito à diferença e diversidade, e na ação concreta ao buscar uma solução concreta para a vida das pessoas.

## **Capítulo 6**

# **PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO E AS ABORDAGENS BASEADAS EM DIREITOS HUMANOS (HUMAN RIGHT BASED APPROACHES – HRBA): UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS NA BAHIA**



## **CAPÍTULO 06**

### **PESQUISA EMPÍRICA EM DIREITO E AS ABORDAGENS BASEADAS EM DIREITOS HUMANOS (HUMAN RIGHT BASED APPROACHES – HRBA): UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS NA BAHIA**

O presente artigo foi escrito no Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades da Universidade do Estado da Bahia (CRDH/UNEB), centro de pesquisa multiusuário e interdisciplinar, considerado estratégico para o desenvolvimento sustentável do Estado da Bahia pela Resolução CONSU/UNEB 1.247 de 16 de dezembro de 2016.

Com área de atuação em toda a Bahia – em razão da multicampia da UNEB – tem sua sede no Pelourinho, Centro Antigo e Histórico da Cidade do Salvador, que funciona como centro de convergência das atividades de pesquisa, extensão, ensino e inovação social. Os autores integram a rede de pesquisadores do CRDH/UNEB, que articula 117 investigadores diretamente.

As ações que deram origem ao CRDH/UNEB tiveram início em junho de 2006 com a certificação do primeiro grupo de pesquisa junto ao CNPQ para pesquisar sobre Direitos Humanos (DDHH) e Educação em Direitos Humanos (EDH) com base nas diretrizes e princípios previstos no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Com o passar do tempo, novos pesquisadores foram aderindo à proposta. Ampliando os objetivos do grupo, assim como sua infraestrutura tecnológica, passando o CRDH/UNEB por todas as fases previstas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), até alcançar a condição de centro multiusuário interdisciplinar de pesquisa. As linhas de pesquisa do CRDH/UNEB são: Desenvolvimento e Humanidades e seus projetos têm aderência a área Interdisciplinar das Humanidades e Ciências Sociais.

Estas informações iniciais, embora não sejam objeto de nosso estudo, são importantes para o rigor da pesquisa científica e inovação. Em nossa concepção, pesquisar é uma tarefa coletiva, organizada em grupos, núcleos ou centros de pesquisa, que se constituem em espaços públicos de formação, ambientes de inovação, onde é possível que tanto os pesquisadores, como a sociedade possam desenvolver todo o seu potencial do ponto de vista profissional e humano. A missão

do CRDH/UNEB é aplicar o conhecimento científico na resolução de problemas sociais, fazendo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) um eixo essencial do desenvolvimento sustentável, como previsto na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do país (BRASIL, 2016).

Como relação ao objeto deste estudo, o relato de experiência é uma forma contemporânea de produção, preservação e difusão do conhecimento. É uma oportunidade de converter conhecimento tácito (que está na experiência e vivência das pessoas) em conhecimento explícito ou científico (expresso em uma das diferentes formas de divulgação científica). É também uma oportunidade de socializar conhecimento, compartilhando informações, saberes, políticas e tecnologias sociais.

Deste modo, nosso objeto é relatar a experiência do CRDH/UNEB com pesquisa empírica em direito, dando ênfase aos aspectos epistemológicos, metodológicos e resultados obtidos em termos de boas práticas (*Good Practices*), políticas públicas e tecnologias sociais voltadas para a responsabilização do Estado com a cidadania e defesa da dignidade humana (Constituição Federal de 1988, Artigo 1, incisos II e III e parágrafo único) (BRASIL, 2020).

É importante frisar que o Direito não é mais a ciência normativa do passado, ele integra o campo das ciências sociais aplicadas e deve ser empregado na resolução de problemas sociais e desafios para a humanidade. Nesse sentido, devemos atentar para a responsabilidade social do profissional do direito, que atua em uma realidade concreta, sente seus efeitos e realiza-se com ela. É claro que não estamos pensando que o profissional do direito vai mudar a sociedade brasileira, promover uma transformação, mas, sabemos muito bem que o direito “transforma” e não “conserva”.

O Direito está intimamente ligado ao desenvolvimento nacional, estando conectado com a Justiça e com a política. Por este motivo, temos que pensar sobre as responsabilidades que repousam sobre a atuação destes profissionais no que diz respeito à construção de um ambiente institucional propício a efetivação das políticas públicas, especialmente, para os grupos mais vulneráveis. O Direito deve estar a serviço da emancipação individual e coletiva dos sujeitos do direito e combate à exclusão e opressão social e política.

Este artigo justifica-se pela importância do debate sobre a pesquisa empírica em direito visando o aperfeiçoamento dos métodos de investigação e o rigor científico

da pesquisa, bem como, no emprego do direito como tecnologia social aplicada ao desenvolvimento sustentável do país, principalmente, de comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo é relatar a experiência do CRDH/UNEB, destacando a importância do centro de pesquisa como ambiente coletivo de inovação e espaço público de produção, preservação e difusão de conhecimento no século XXI, assim como definir os pressupostos epistemológicos e metodológicos que orientam a pesquisa do grupo em todos esses anos.

Serão apresentados também as metodologias de pesquisa e estratégias de coleta de dados da realidade utilizadas pelos grupos como as Abordagens Baseadas em Direitos Humanos ou, em inglês, *Human Right Based Approaches – HRBA*, os Direitos Humanos Emancipatórios (DDHHE), a pesquisa-ação, a pesquisa colaborativa, o Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), entre outros métodos utilizados, já que a bricolagem da pesquisa e a triangulação de métodos e formas de coleta de dados é um pressuposto para o campo das ciências humanas e sociais.

A metodologia empregada para a realização deste estudo é o estudo de caso e o relato de experiências. Como resultado apresentaremos as diretrizes de pesquisa do CRDH/UNEB, os métodos de pesquisa empregado, e os resultados obtidos no trabalho pesquisa, extensão, ensino e inovação social junto a grupos, coletivos e redes no estado da Bahia.

Esperamos que este trabalho possa inspirar outros grupos a desenvolver suas próprias estratégias. Aproveitamos para agradecer a UNEB, ao CNPQ, CAPES, FAPESB, MCTI, entre outras agências, ministérios e secretarias pela oportunidade de desenvolver pesquisas em prol do desenvolvimento sustentável de nosso país.

## 6.1. Pesquisa Empírica em Direito

Quando discutimos pesquisa empírica do direito, lembramos da advertência de Lyra Filho que a maior dificuldade numa apresentação do direito, não será mostrar o que ele é, mas dissolver as imagens falsas ou distorcidas que muita gente aceita como retrato fiel (LYRA FILHO, 2017, p. 7).

O mesmo acontece com a pesquisa empírica, como nos diz Epstein, na comunidade jurídica o termo empírico passou a ter um significado restrito associado puramente com técnicas e análises estatísticas de dados quantitativos. Mas a pesquisa empírica é mais ampla do que essa associação sugere.

A palavra empírico denota evidências sobre o mundo baseadas em observações ou experiências. Essas evidências podem ser numéricas (quantitativas) ou não numéricas (qualitativas), nenhuma é mais empírica do que a outra (EPSTEIN, 2013, p. 11).

Outra confusão que se conhece é sobre a existência ou não de dados empíricos nas pesquisas em direito. Para Epstein, normalmente, as pesquisas jurídicas costumam invocar dados empíricos para reforçar suas “teses”, só as pesquisas estritamente normativas ou teóricas que podem ser consideradas como não empíricas, mas, o problema da pesquisa jurídica em relação à pesquisa empírica é, justamente, usar dados da realidade sem nenhum conhecimento ou observância das regras de inferência que importam no rigor científico da pesquisa, no campo das ciências sociais e naturais (EPSTEIN, 2013, p. 14).

O que faz de uma investigação empírica é que ela seja baseada em observações do fenômeno estudado. O conhecimento é fruto do cruzamento dos dados e informações obtidos diretamente da realidade estudada. No caso da pesquisa jurídica esses dados e informações podem ser históricos ou contemporâneos, naturais (nascimento e morte) ou humanos (atos jurídicos). Podem também ser fruto de uma das fontes do direito: lei, jurisprudência, costume ou doutrina. Podem ser ainda fruto de um método de levantamento de dados como entrevistas, aplicação de questionários, pesquisa documental, arquivística, coleta de dados, utilização de rodas de conversa ou grupo focal, entrevista coletiva, entre outros métodos de coleta de dados. O importante é que o resultado seja fruto do estudo dos dados obtidos com a pesquisa (EPSTEIN, 2013, p. 12).

Os dados podem ser precisos ou vagos, podem estar relativamente certos ou muito incertos. Podem ser diretamente observados (aplicação de questionários ou entrevistas) ou conseguidos indiretamente (indicadores econômicos, sociais, educacionais, jurídicos etc.). Podem ser antropológicos, sociológicos, interpretativos, econômicos, jurídicos, políticos, biológicos, físicos, sanitários ou naturais. Desde que os fatos observados estejam de alguma maneira relacionados ao mundo, eles são



dados, e se a metodologia de pesquisa envolva dados que são observados ou desejados, ela é empírica (EPSTEIN, 2013, p. 13).

Os estudos empíricos que não obedecem às regras epistemológicas e metodológicas têm pouca ou nenhuma probabilidade de produzirem trabalhos confiáveis. Muito da literatura jurídica ignora às regras da inferência e aplica, em seu lugar, regras de persuasão e advocacia. Essas regras têm um lugar importante nos estudos jurídicos, mas não quando o objetivo é aprender algo sob o mundo empírico. Nesse sentido, um forte problema está na formação recebida pelos professores e estudantes.

Enquanto um pesquisador é orientado a submeter seu problema de pesquisa a todos os testes e fontes de dados concebíveis, um profissional do direito é ensinado a compilar todas as evidências em prol de sua hipótese e desviar a atenção de qualquer coisa que possa ser vista como informação contraditória (EPSTEIN, 2013, p. 15).

A pesquisa empírica no direito requer uma formação adequada não só em relação ao direito, mas em métodos e técnicas de investigação científica. A formação do pesquisador deve ser uma diagonal que tem no eixo Y o conhecimento jurídico e no eixo X o conhecimento sobre os métodos de investigação. Vale dizer que sendo o Direito uma ciência social aplicada, o foco tem que ser na utilização do direito para a produção de soluções para os grandes problemas e desafios sociais. Por fim, deve o pesquisador preocupar-se com os aspectos éticos de sua pesquisa, desde informar a todos os participantes os objetivos e procedimentos da pesquisa, passando pelos impactos da pesquisa na vida das comunidades e na participação dos sujeitos como coautores de todo o conhecimento produzido.

## **6. Ensinar pela pesquisa como estratégia para fortalecer a pesquisa empírica em direito**

A pesquisa é o princípio educativo do ensino superior, infelizmente, a grande maioria dos cursos de direito não sabem disso. A grande maioria dos professores de direito focam em aulas expositivas baseadas em manuais publicados pelas grandes editoras. Os alunos, por sua vez, têm pouca experiência na leitura de artigos

científicos e, em relação a disciplina de metodologia, buscam tão somente saber como escrever um resumo, resenha e seu TCC de final de curso. Neste cenário, os alunos que vão para iniciação científica são os que conseguem ter uma formação mais adequada, claro que isso depende do nível de formação do seu professor-supervisor. É preciso uma mudança de cultura nos cursos de direito, valorizando mais o contato com a realidade, combatendo as visões dogmáticas do direito.

Temos aqui ainda um problema que é o número de vagas na iniciação científica para estudantes de direito. Normalmente, essas vagas são destinadas em sua maioria a cursos de graduação com mais tradição na iniciação científica, como os da área de exatas e saúde, enquanto os estudantes de direito buscam estágio, normalmente, no Poder Judiciário e em órgãos públicos. Não vejo outro caminho a não ser a criação de programas específicos de iniciação científica para estudantes de direito, se não houver bolsas na condição de voluntários, para fortalecer uma cultura de pesquisa nos cursos e rigor na pesquisa científica.

## **6.2. A extensão universitária, ecologia de saberes e pesquisa-ação como lócus privilegiado da relação com a realidade social e interdisciplinaridade**

Se a pesquisa empírica é a investigação realizada a partir de dados coletados na realidade, cabe aos interessados neste tipo de pesquisa adotar estratégias para alcançar esse objetivo. Nesse caso, a extensão universitária, ecologia de saberes e a pesquisa-ação tem um lugar privilegiado na construção de investigações empíricas em direito. Segundo Santos, é preciso conferir uma nova centralidade a extensão universitária, com implicações no currículo e na formação dos discentes e docentes. Concebê-la de forma alternativa ao capitalismo global vigente, com foco no protagonismo dos estudantes, na participação ativa dos sujeitos individuais e coletivos de direito, na construção da coesão social, cidadania, democracia, na luta contra a degradação ambiental, exclusão e todas as formas de opressão social, em defesa da diversidade e ética da alteridade (SANTOS, 2004, p. 54). A extensão não é só uma função da universidade, ela é uma forma de se fazer pesquisa e ensino no contato direto com a realidade, trocando os modelos difusionistas por modelos mais interativos.

Por sua vez, a ecologia de saberes é um aprofundamento da extensão, é respeitar o saber popular, reconhecendo que a universidade é uma fonte de produção do conhecimento, mas não detém mais o monopólio da sua produção. Segundo Santos, é uma revolução epistemológica dentro do ensino superior. A ecologia de saberes é “uma extensão ao contrário”, de fora da universidade para dentro da universidade. Consiste na promoção do diálogo entre saber científico e saber popular, sem hierarquias, saberes leigos, populares, tradicionais, urbanos, camponeses, de culturas não-ocidentais, que circulam na sociedade. (SANTOS, 2004, p. 56)

A pesquisa-ação e a ecologia de saberes são áreas de legitimação da pesquisa em direito que transcendem a extensão uma vez que atuam ao nível desta como ao nível da pesquisa e da formação. A pesquisa-ação consiste na definição e execução participativa de projetos de pesquisa, envolvendo comunidades e organizações sociais populares, grupos sociais, populações vulneráveis que podem se beneficiar com os resultados da pesquisa (SANTOS, 2004, p. 55).

Este método de pesquisa empírica nos permite observar um problema social (*look*), refletir sobre possíveis soluções (*think*) e agir (*act*) em prol das comunidades, sistematizando todo o processo através de relato de experiências. Segundo Thiollent a pesquisa-ação é realizada em um espaço de interlocução onde os atores implicados participam na resolução dos problemas, com conhecimentos diferenciados, propondo soluções e aprendendo na ação (THIOLLENT, 2018, p. 34). A pesquisa-ação pode ser empregada tanto na pesquisa, como no ensino e na extensão. Em 2020 recebemos uma menção honrosa no 3º Prêmio Esdras de Ensino Jurídico Participativo da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV São Paulo), com uma metodologia de ensino baseada na pesquisa-ação (ROCHA, 2020).

Quando falamos em metodologias de pesquisa empírica, podemos recorrer a mais de um método de investigação. Em nosso caso, utilizamos os estudos de Ibiapina sobre a pesquisa colaborativa que pode ser conceituada como uma metodologia de pesquisa que parte da pesquisa-ação emancipatória, tendo como objetivo transformar os espaços multirreferenciais de aprendizagem, em comunidades críticas, como atores reflexivos, que problematizam, reformulam suas práticas, a fim de favorecer a emancipação, cidadania e melhoria da condição humana Para a pesquisa colaborativa as comunidades são mais do que simples sujeitos, são coautores de todo o conhecimento produzido (IBIAPINA e BANDEIRA, 2016, p. 36).

Existem muitas metodologias de pesquisa e formas de coleta de dados que podem ser utilizadas para subsidiar a pesquisa empírica em direito, no entanto, é preciso treinamento e experiência na utilização desses métodos. No CRDH/UNEB, os métodos de pesquisa que costumamos utilizar são os seguintes: pesquisa-ação; pesquisa colaborativa; Discurso do Sujeito Coletivo (DSC); pesquisa fundamentada; fenomenologia; etimologia; pesquisa participante; pesquisa narrativa; pesquisa criação; pesquisa aplicação. Esses são os principais métodos utilizados por nosso grupo.

### **6.3. Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right Based Approaches)**

Como proposta inovadora a equipe de pesquisadores adotou os direitos humanos emancipatórios como eixo articulador dos projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação social. Como os métodos de pesquisa não avançam na mesma velocidade que a realidade social, buscamos construir um suporte teórico metodológico que viabilizasse os desejos do grupo em relação ao diálogo com grupos vulneráveis.

As Abordagens Baseadas em Direito Humanos ou *Human Right Based Approaches –HRBA* são variações de uma mesma metodologia (cada grupo adequa a metodologia a sua realidade) aplicada em projetos que envolvem a promoção, defesa e construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. A HRBA é uma metodologia de intervenção social recomendada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e utilizada por agências multilaterais e ONGs, para projetos e programas que trabalham com os direitos humanos, especialmente, em setores como educação, saúde, governança, água, nutrição, saneamento básico, HIV/AIDS, emprego, relações de trabalho, relações sociais, desenvolvimento econômico sustentável entre outros (ROCHA, 2012).

Normalmente as referências a essa metodologia são encontradas na rede mundial de computadores de diversas formas. As mais comuns são: no singular “Abordagem Baseada em Direitos” (*Right-Based Approach*); no plural “Abordagens Baseadas em Direitos” (*Right-Based Approaches*); ou com referência aos direitos

humanos “Abordagens Baseadas em Direitos Humanos” (*Human Right-based Approaches*). É comum também a expressão “Abordagem Baseada nos Direito para o Desenvolvimento” ou (*Right-Based Approach to Development*).

As abordagens baseadas em direitos partem da concepção de que os Direitos Humanos são devidos em todos os regimes e culturas e estão inseridos em normas universais expressas em Declarações, Tratados e Acordos Internacionais. Nessa perspectiva são direitos humanos: [...] aqueles direitos considerados indispensáveis a todos os seres humanos, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, classe social, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral BENEVIDES *apud* (ROCHA, 2012, p. 12).

Os Direitos Humanos são considerados pela HRBA como universais, inalienáveis, indivisíveis, imprescritíveis, interdependentes e inter-relacionados e devido a todas as pessoas, independente de raça, cor, sexo ou condição social. Como o seu foco, contudo, está nas pessoas e grupos que são mais vulneráveis, excluídas ou discriminadas, o enfoque de gênero, etnia e classe social também está na base dessa metodologia. Essa abordagem nos dá suporte a todos os projetos que desenvolvemos.

Essa metodologia visa reforçar a capacidade dos detentores da obrigação (governo/Estado) e capacitar detentores de direitos (sujeitos de direito) a cobrar das autoridades a efetivação desses direitos. Pretende, portanto, qualificar uma comunidade a reivindicar a efetivação de seus direitos por parte do Estado. Preocupa-se com a emancipação individual e coletiva das pessoas, com a autonomia do sujeito, com o empoderamento da comunidade que se quer dotada dos meios para reivindicar seus direitos junto ao Estado (ROCHA, 2012, p. 15).

#### **6.4. Resultados conquistados**

É um fato que nossa relação com programas de pós-graduação profissionais, preocupados com a realização de pesquisas aplicadas acaba condicionando os resultados que conquistamos, já que existe uma preocupação com o legado para a sociedade e o impacto social disso. Ao contrário do que o senso comum prega,

trabalhar em programas profissionais é um grande desafio, já que além de produzir um relatório de pesquisa, temos que pensar em termos de desenvolvimento de produtos que, em nosso caso, podem ser boas práticas, políticas públicas ou tecnologias sociais.

Nesse sentido, temos buscado muito apoio no conceito de tecnologia social do Instituto de Tecnologia Social (ITS), que define essa categoria como: todo processo, método, técnica, produto ou serviço criado para solucionar algum problema social, atendendo a quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade (replicabilidade) e impacto social comprovado (ITS BRASIL, 2020).

Como resultado desses anos de trabalho com a pesquisa empírica em direito, podemos apresentar a maturidade de nossa equipe no desenvolvimento de investigações científicas. Maturidade é um conceito que tomamos emprestado da área de desenvolvimento de softwares e inovação e corresponde a quando a organização já tem um modelo de pesquisa bem definido, a ser seguido em qualquer projeto, alinhado com as decisões estratégicas da organização.

Em segundo lugar, destacamos a conquista de uma infraestrutura científica e tecnológica composta por 10 (dez) laboratórios de pesquisa aplicada que ficam em nossa sede no Pelourinho. Ao contrário do que prega o senso comum, pesquisa se faz com pessoal capacitado e infraestrutura científica e tecnológica. É um bem público, indispensável ao desenvolvimento de uma nação, daí a importância dos grupos de pesquisa, núcleos, centros etc., como ambientes de inovação, capazes de oferecer a seus participantes um ambiente favorável a criatividade e inovação.

Podemos destacar também o processo de formação desenvolvido em todos esses anos, são 07 (sete) doutores, 25 (vinte e cinco) mestres, dezenas de especialistas e estudantes de graduação que fizeram sua formação com o apoio do centro, gerando conhecimento para toda a sociedade. Cada pesquisador formado agrega valor a nossa sociedade, melhorando as condições de vida da população.

Captação de recursos. Uma equipe de pesquisa qualificada pode captar muitos recursos para a universidade gerando externalidades positivas, isto é, benefícios para toda a comunidade, melhorando não só a pós-graduação, como a graduação e a educação básica.

A produção, preservação e difusão de conhecimento gerado com as pesquisas é um outro valor a ser considerado. Produzimos conhecimento em muitas frentes, favorecendo a inclusão social e produtiva das pessoas. O portfólio do CRDH/UNEB apresenta um conjunto de mais de 20 projetos que são desenvolvidos todos os anos beneficiando, diretamente, cerca de 5.000 pessoas e, indiretamente, uma rede de mais de 250.000 pessoas. Em termos de produtos são políticas públicas geradas, implantação de boas práticas, novos arranjos institucionais e tecnologias sociais que são registradas junto a bancos de tecnologias sociais.

Em razão dos limites deste artigo científico, vamos destacar por fim as tecnologias sociais geradas, assim como a inclusão social e produtiva das pessoas, melhorando a sua condição humana. As principais tecnologias sociais que desenvolvemos em parceria com as comunidades foram:

- *Fórum de empreendedorismo e turismo de negros e mulheres da Bahia e o Congresso de Turismo Étnico Afro (CONTEA)*, com base na Lei estadual 13.208 de 2014 que trata do Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres na Bahia (FENM).
- *As Rotas de Turismo Étnico Afro na Bahia*, no total foram criadas sete rotas na Região metropolitana de Salvador, também com base na Lei Estadual 13.208 de 2014.
- A implantação do *Fórum e Feira de Economia Criativa e Cidadania (FECC)*, processo de formação de empreendedores criativos e organização da Feira. Neste projeto foram atendidos 25 empreendedores no primeiro ano, 42 no segundo, 60 no terceiro, e 100 no quarto ano. Em 2020 todo o processo foi virtual através do *Ciclo de Formação sobre Economia Criativa e Cidadania*, disponível no YouTube.
- O *Curso de Educação Jurídica Popular em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação cidadão*, tecnologia social vencedora do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2008.

No total o CRDH/UNEB já dispõe de 10 (dez) tecnologias sociais registradas que estão à disposição de toda a sociedade.

Concluindo podemos afirmar que a pesquisa empírica em direito tem a possibilidade concreta de aprimorar o ensino jurídico nos próximos anos,

considerando a necessidade de um ensino jurídico participativo, metodologias ativas e o protagonismo dos estudantes.

Ela resgata a pesquisa como princípio educativo do ensino superior, retirando os estudantes de uma condição passiva em sala de aula, onde o professor é o centro do processo de formação. Ao promover a pesquisa empírica, colocamos o estudante em contato com a realidade concreta aprimorando não só os seus conhecimentos técnicos-científicos, mas a sua formação humana. Não se aprende o que é são Direitos Humanos ou solidariedade só pela cognição, a vivência social estimula a percepção dos estudantes em termos de valores, sentimentos e emoções.

A pesquisa empírica também pode colocar a inteligência e criatividade universitária a serviço das comunidades, antes da pandemia realizamos visitas técnicas às comunidades para que os estudantes pudessem pensar soluções para as comunidades, projeto que retornará, depois da pandemia. A pesquisa empírica rompe com a visão dogmática do direito, ao provocar no estudante uma reflexão sobre o acesso à justiça e ao direito.

Ela tem um duplo valor, ou seja, ao mesmo tempo que permite a formação dos estudantes, resgata o compromisso social da universidade com as comunidades que estão em seu entorno. Hoje em dia é, cada vez mais, importante o envolvimento da universidade e de todo o ensino superior com o desenvolvimento local sustentável.

Para que tudo isso ocorra, no entanto, é preciso uma mudança de cultura e atitude por parte das instituições de ensino superior e dos órgãos do governo, investimentos em infraestrutura, bolsas e fomento à pesquisa e capacitação permanente de professores e estudantes. Quem ganha com isso é a cidadania, a democracia e toda a sociedade.



## Capítulo 7

**A EXPERIÊNCIA DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOCIAIS, SÓLIDÁRIOS E CRIATIVOS (EESSC) DE REDES DE NEGROS E MULHERES NO CENTRO ANTIGO (PELOURINHO) E TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR: UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DA INCUBADORA CRIAATIVA S<sup>3</sup> (SOCIAL+SOLIDÁRIA+SUSTENTÁVEL) COM A POLÍTICA PÚBLICA DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DE NEGROS E MULHERES NA BAHIA (LEI ESTADUAL 13.208 DE 2014)**



## **CAPÍTULO 07**

### **A EXPERIÊNCIA DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS ECONÔMICOS SOCIAIS, SOLIDÁRIOS E CRIATIVOS (EESSC) DE REDES DE NEGROS E MULHERES NO CENTRO ANTIGO (PELOURINHO) E TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR: UM RELATO DA EXPERIÊNCIA DA INCUBADORA CRIAATIVA S<sup>3</sup> (SOCIAL+SOLIDÁRIA+SUSTENTÁVEL) COM A POLÍTICA PÚBLICA DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DE NEGROS E MULHERES NA BAHIA (LEI ESTADUAL 13.208 DE 2014)**

O presente artigo foi escrito no Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades da Universidade do Estado da Bahia (CRDH/UNEB), centro multidisciplinar e multiusuário de pesquisa, considerado estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico da Bahia, pela Resolução CONSU nº 1247/2016. O CRDH/UNEB tem sede na Ladeira do Carmo, 37, Santo Antônio, Pelourinho, Centro Histórico e Antigo de Salvador (CHS/CAS), Bahia. Por conta da multicampia da UNEB sua área de atuação corresponde a todo o Estado da Bahia, preferencialmente, o Território Metropolitano de Salvador (TMS).

O objeto deste estudo é refletir sobre a incubação de Empreendimentos Econômicos Sociais Solidários Criativos (EESSC), experiência desenvolvida pela Incubadora Tecnológica de Economia Criativa CriaAtiva S<sup>3</sup>, como Laboratório de Pesquisa Aplicada vinculado a plataforma de pesquisa do CRDH/UNEB, com apoio do CNPq/MTb/SENAES.

Nesse artigo vamos dar destaque ao trabalho da Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup> com a Política Pública Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e mulheres presente na Lei 13.208 de dezembro de 2014 que institui a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (BAHIA, 2014).

Tratando-se de uma Incubadora Universitária, as funções clássicas da Universidade: pesquisa, extensão e ensino, são combinadas com novas atividades como empreendedorismo; popularização da ciência, tecnologia e inovação; desenvolvimento de tecnologias sociais e proteção à propriedade intelectual, na perspectiva de uma economia solidária dos setores populares.

Nesse sentido, optamos pelo relato da experiência vivenciada nesses últimos dois anos, considerando que relatar uma experiência é uma forma contemporânea de produzir, preservar, e difundir conhecimentos.

Por outro lado, o relato é também uma forma de converter conhecimento tácito (saber popular que está na experiência e vivência das pessoas) em conhecimento explícito ou científico, sistematizado em uma das diferentes formas de divulgação científica, como este artigo.

Uma pesquisa só está completa quando ela é “publicizada”, isto é, quando é compartilhada com toda a sociedade. Este recurso tem sido muito útil para nós da UNEB que, ao se intitular uma universidade popular, prima pelo trabalho na extensão universitária como os grupos sociais mais diversos. O relato de experiência é uma forma de “dar voz” aos grupos sociais na universidade.

Por fim, queremos dizer que o relato de experiência é uma forma de socializar conhecimentos, sistematizar a experiência, refletir sobre a prática, aprender com os próprios erros e atitudes, estabelecer novos pressupostos, reformular o conhecimento. Objetivamente, vamos apresentar neste texto os principais resultados obtidos pela Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup>, com o projeto aprovado na Chamada Pública CNPq/MTb/SENAES nº 27/2017, para incubação de EESSC no Centro Antigo da capital e Território Metropolitano de Salvador, principalmente, com redes e coletivos de empreendedores negros e mulheres.

Na conclusão do artigo apresentamos os principais resultados obtidos com a pesquisa como: criação da Feira de Economia Criativa e Cidadania (FECC); criação do Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM); criação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Pelourinho (SNCT Pelô); criação da Mostra Juliana; criação das rotas de turismo étnico-afro na região metropolitana; e organização do I Congresso de Turismo Étnico-Afro da Bahia (CONTEA).

Todos esses produtos foram desenvolvidos com base numa metodologia colaborativa, onde as diferenças são respeitadas e o protagonismo pertence as redes e movimentos sociais.

Além desta introdução, este artigo está subdividido nas seguintes partes: 2 - pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa; 3 - origem, organização e metodologia de incubação; 4 - Territórios criativos: Centro Antigo de Salvador (CAS)

e Região Metropolitana de Salvador (RMS); 5 - Tecnologias Sociais: resultados conquistados; 6 - Conclusão;

Nossos agradecimentos vão para todas as instituições que colaboraram com o projeto: Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH/UNEB); Universidade do Estado da Bahia (UNEB); CNPQ/MTB/SENAES; Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura (SECULT); Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC); Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI); Secretaria de Promoção da Igualdade (SEPROMI); Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia (SECTI); Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado da Bahia (FAPESB); Universidade Federal da Bahia (UFBA), entre outras.

Um agradecimento especial as redes e coletivos que integraram o projeto, aos pesquisadores (as) do CRDH/UNEB, a todas as pessoas que deram sua colaboração para que as coisas acontecessem e chegássemos até aqui.

### 7.1. Pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa

Fazer pesquisa nas condições atuais tem sido um desafio. Nessa parte do trabalho esclarecemos quais são os pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa realizada pela Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup>.

Abordagem Baseada em Direitos Humanos. Na produção, preservação e difusão de conhecimento o Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH/UNEB), assim como a Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup>, adota a metodologia conhecida como Abordagem Baseada em Direitos Humanos ou, em inglês, Human Right Based Approaches - HRBA.

Essa é uma metodologia sugerida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para projetos de desenvolvimento social, que tratam de questões como saúde; educação; assistência social; meio ambiente, desenvolvimento científico, ou incubação e empreendimento econômicos solidários.

Essa metodologia foi sugerida no ano de 1994 pelo então secretário geral da ONU, o diplomata ganhês Kofi Annan, para o trabalho das agências, como a UNICEF

e PNUD. Ele queria com isso que as pessoas atendidas fossem vistas como sujeitos de direito e não como pessoas assistidas ou necessitadas (ROCHA, 2013).

Pode ser encontrada na rede mundial de computadores de muitas formas: Abordagem Baseada em Direitos ou Human Right Based Approach - RBA, Abordagem Baseada em Direitos Humanos ou Human Right Based Approaches - HRBA ou, ainda, Abordagem Baseada em Direito ao Desenvolvimento ou Right Based Approach to Development - RBD.

Todas estas definições partem dos mesmos princípios de que a negação de direitos sociais básicos são, em última análise, uma violação aos direitos humanos. Em linhas gerais, esta metodologia é empregada como uma ferramenta proativa, participativa e colaborativa, que pretende alcançar transformações positivas nas relações de poder entre os diversos atores do desenvolvimento.

Essa prática procura combinar Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável como as linhas de pesquisa do CRDH/UNEB, servindo de base conceitual para todo o trabalho de inclusão econômica e produtiva, com a inclusão social. Esta concepção alinha as dimensões de direitos humanos e desenvolvimento, pois não há como garantir direitos humanos sem pensar o desenvolvimento sustentável, assim como não como ter um desenvolvimento equitativo sem respeito aos direitos humanos.

Direitos humanos emancipatórios. Em linhas gerais, na academia, a discussão de direitos humanos pode ser dividida em três grandes correntes: direitos humanos como direitos fundamentais; direitos humanos como direitos internacionais e direitos humanos emancipatórios. A primeira corrente ainda é a maior no Brasil, formada, principalmente, pelos juristas que confundem os direitos humanos com os direitos fundamentais. Essa concepção, no entanto, atrela os direitos humanos a lei e ao Estado, reduzindo a dinâmica desses direitos, como expresso na frase: “direitos humanos é o direito a ter direitos e a criar novos direitos” de Hannah Arendt (ARENDRHT, 2016).

Existe uma segunda corrente que concebe os direitos humanos como direitos internacionais, isto é, utiliza as declarações, tratados, acordos para gerar uma base principiológico de aplicação dos direitos humanos, mas cai na mesma discussão da primeira corrente ao atrelar esses direitos ao reconhecimento estatal.

Por fim, temos uma terceira corrente, mais identificada com as lutas dos movimentos sociais no Brasil e na América Latina que é a corrente dos direitos humanos emancipatórios. Nesta corrente podemos incluir os mais diversos pensadores, de Paulo Freire a Milton Santos, de Glauber Rocha a Florestan Fernandes, de Roberto Lyra Filho a Marighella. A corrente dos direitos humanos emancipatórios está relacionada ao pensamento crítico da filosofia da libertação, das epistemologias do sul e do pensamento decolonial. As discussões sobre emancipação, empoderamento, representatividade estão relacionadas a essa corrente. A Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup> busca nos direitos humanos emancipatórios sua orientação teórica e prática nesse campo.

Metodologias participativas de pesquisa e extensão em comunidade. Para a equipe de pesquisadores do CRDH/UNEB a participação dos movimentos sociais é essencial, assim como a sua coautoria em todo o conhecimento produzido. O protagonismo social pertence aos atores sociais, enquanto os pesquisadores colaboram com o trabalho de assessoria e formação dos grupos.

É por este motivo que investimentos na realização de eventos e na publicação de livros. Nesse aspecto, considerando a complexidade do trabalho da Incubadora, recorreremos ao método da bricolagem em pesquisa científica (KINCHELOE, 2007), que corresponde reunir partes de métodos de pesquisa distintos, para criação de um novo método. Dessa forma recorreremos a pesquisa-ação de (THIOLLENT, 2005) e (BARBIER, 2007), a pesquisa colaborativa de (IBIAPINA, 2016) e (IBIAPINA, 2008), a HRBA de (ROCHA, 2013) e a sociologia compreensiva de (ESPINHEIRA, 2008). Recorreremos também a pesquisa qualitativa de (DENZIN, 2006), (ESTEBAN, 2010), (FLICK, 2009), (STAKE, 2011), e (STRAUSS, 2008). Na economia aos ensinamentos de (STIGLITZ, 2017), (SINGER, 2002) e Santos (SANTOS, 2010).

A popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). como um direito humanos de quarta geração. Os direitos humanos são universais e indivisíveis, mas é inegável que as gerações foram sendo reconhecidas progressivamente pelos Estados. A própria Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) revela isso em seus trinta artigos, quando a primeira geração corresponderia aos direitos humanos liberais (ou civis e políticos); a segunda geração ao socialismo (direitos sociais) e a terceira geração, aos chamamos direitos vinculados a uma ideia de humanismo (direitos de fraternidade).

Norberto Bobbio é que nos fala de uma quarta geração de direitos humanos, associada a novos direitos que estão surgindo dentro da sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento. Nesse sentido, consideramos o acesso e democratização da ciência, tecnologia e inovação, ou seja, a popularização da CTI, como um direito humano e direito fundamental, daí a importância de realizar atividades como a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Pelourinho, para oportunizar aos EESSC e a estudantes da educação básica, o acesso a esse conhecimento. Castells (CASTELLS, 2003), demonstra em seus livros que aqueles que ficarem de fora dos fluxos de informação e conhecimento, terão maior chance de serem excluídos dos outros fluxos de poder e riqueza.

Vale a pena dizer que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI (BRASIL, 2018) traz como um princípio para o país, fazer da CTI um eixo do desenvolvimento sustentável e só vamos conseguir fazer isso, popularizando esse conhecimento.

Sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento. Vivemos um novo paradigma cultural, econômico, social e educativo, fundado no avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) que vem ressignificando tudo o que conhecemos. Na lição de Marx (MARX, 2014) as mudanças verificadas na estrutura econômica, gera novas relações sociais de produção, alterando a superestrutura política, jurídica, científica e cultural.

Neste cenário de transformações surgem as chamadas novas economias como a economia solidária, a economia criativa, a economia colaborativa, entre outras. São novas formas de organização produtiva, que trazem novas oportunidades para a economia dos setores populares. Defendemos que economia criativa é mais do que utilizar a criatividade no produto final é, sobretudo, usar a criatividade para pensar novas formas de organização da produção, de forma solidária, em rede, que favoreça o trabalho coletivo e o compartilhamento em todas as dimensões.

Assim questões como empreendedorismo, incubação de empreendimentos, organização e gestão da produção, são ressignificadas, redesenhadas para atender aos sonhos e desejos de quem busca desenvolver seu empreendimento econômica e social. E valorizar o que chamamos de inovação social, pois inovar é, sobretudo, melhorar a condição humana, isto é, melhorar a vida das pessoas, as formas de se

relacionar. A vida nas cidades e nossa relação com o meio ambiente. Esses são alguns dos princípios que servem de base ao projeto.

## 7.2. - Origem, organização e metodologia de incubação

A origem deste trabalho foi no ano de 2006 quando conseguimos a certificação junto ao CNPq do primeiro grupo de pesquisa no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari. O primeiro projeto aprovado desse grupo foi com recursos do Edital de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT), do MEC/SESU, intitulado Educação Jurídica Popular em Direitos Humanos: Construindo Redes de Educação Cidadã, projeto de pesquisa e extensão que formou mais de 300 (trezentas) pessoas, publicou dois livros e criou um documentário em vídeo sobre Educação em Direitos Humanos para exibição nos cursos.

Esse projeto acabou sendo premiado, na categoria formação e pesquisa, do 1º Prêmio Nacional de Educação em Direitos (PNEDH), criado pela Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI), MEC, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), UNDIME, e Fundação SM. A premiação obtida trouxe visibilidade para o Grupo de Pesquisa e para o Departamento, gerando a captação de novos projetos e recursos.

A estrutura do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) foi criada em 2010 com apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, que investia na criação de centros de direitos humanos nas universidades brasileiras. O projeto principal era um Balcão de Direitos e Cidadania para o trabalho com os direitos humanos.

No ano de 2012 o GEDH participou de um Programa de pesquisa sobre os Centros Estaduais de Educação Profissional (CEEP) na Bahia financiado pela Superintendência de Educação Profissional (SUPROF). O projeto apresentado foi para o mapeamento de um arranjo produtivo local no Centro Antigo da Cidade do Salvador (CAS). Nesse projeto foi firmada uma parceria com o CEEP Artes e Design para estudo da economia criativa na Bahia.



A parceria com o CEEP Artes e Design foi muito profícua gerando produtos como: oficinas sobre economia criativa para alunos da rede de educação básica; realização da I Feira de Economia Criativa e Cidadania (FECC); realização do I Seminário sobre Economia Criativa e Madeiras Brasileiras para produção de instrumentos musicais; oficinas e workshops sobre cinema e criação de trilhas musicais; e a gravação do documentário Forrobodó: uma história de São João na Bahia.

O principal produto dessa parceria foi o mapeamento do Arranjo Produtivo Local Criativo (APL de Economia Criativa) no Centro Antigo de Salvador (CAS). A ideia dos pesquisadores era propor ao Ministério do Desenvolvimento o reconhecimento do território do Centro Antigo de Salvador, como um APL de Economia Criativa.

Chamada pública 089/2013 CNPq/MTB/SENAES. Em 2013 surgiu o edital da chamada pública 089/2013 CNPq/MTb/SENAES para implantação de novas incubadoras tecnológicas para a economia solidária. O projeto do CRDH/UNEB foi aprovado na Linha B para constituição da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa - CriaAtiva S<sup>3</sup> (Social+Solidária+Sustentável).

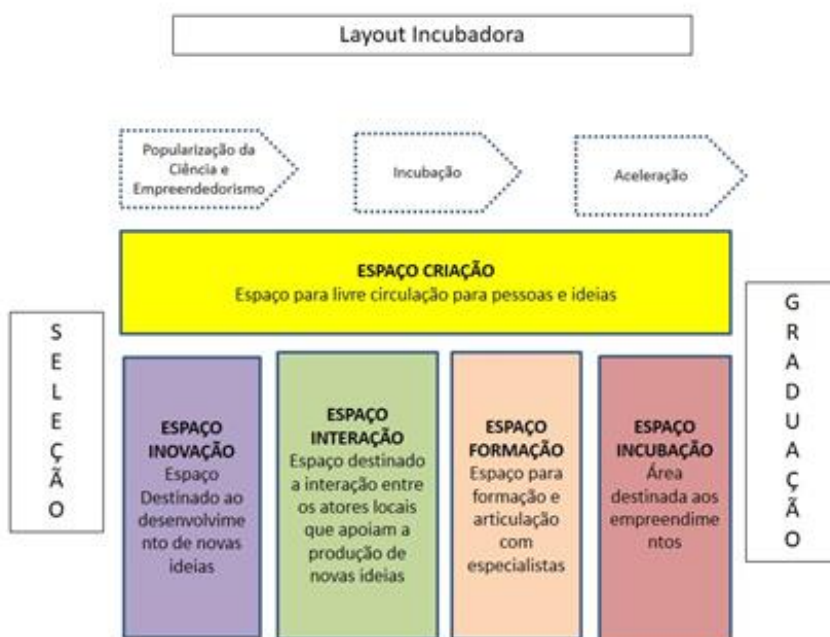
A Incubadora foi pensada no formato de um Laboratório de Pesquisa Aplicada para envolver alunos da graduação e pós-graduação, bolsistas de iniciação científica, tecnológico e extensão, e todos aqueles investigadores interessados na discussão. Por orientação do CNPq a Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup> nascente deveria atender a, pelo menos, 04 (quatro) Empreendimentos Econômicos Solidários (EES). O projeto da Incubadora aproveitou todo o legado dos projetos anteriores, passando a ter três dimensões: Formação dos EESSC (economia criativa, empreendedorismo e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação); incubação de EESSC (assessoria e fortalecimento institucional do EESSC); e aceleração (desenvolvimento de planos de negócio para os EESSC através de metodologias e tecnologias sociais).

As redes incubadas nesse primeiro projeto da Incubadora foram: estudantes e professores do CEEP Artes e Design (música); trabalhadores criativos do município de Camaçari; o Grupo Cultural Suingue e Prosa, formado por estudantes da Faculdade Vasco da Gama que fica no Centro Antigo da Cidade; trabalhadores criativos do Centro Antigo de Salvador (grupos culturais carnavalescos e samba junino); as Mulheres artesãs de Engomadeira; e as redes e coletivos de

empreendedorismo de negros e mulheres. Foram justamente essas redes de empreendedorismo de negros e mulheres, especificamente, o Grupo Refavela/Mães Cem por Cento e o Grupo do Encontro Mundial de Turismo Étnico-afro (EMUNDE) que trouxeram a discussão da Lei 13.208 de 2014, estímulo ao fomento do empreendedorismo de mulheres e negros na Bahia, como política pública de reparação social.

Foi justamente na discussão com esses grupos que percebemos que não podemos limitar a discussão do empreendedorismo às concepções neoliberais, difundidas por organismos como o SEBRAE no Brasil. Negros e mulheres tem como objetivo o empoderamento, o reconhecimento de suas atividades, sua emancipação social, quando falam em empreendedorismo. Os idosos são empreendedores para ajudar no orçamento da família e na criação de seus netos. As mulheres da engomadeira querem realizar seu artesanato como uma forma de manter uma organização de autoajuda. Todas essas questões foram trabalhadas nesse projeto.

FIGURA 09 - APRESENTAÇÃO DO LAYOUT COM A METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO DE EESC.



Elaborada pelo autor.

Chamada pública CNPq/MTb/SENAES 027/2017 - Consolidação das Incubadoras e empreendedorismo no Distrito Criativo do Centro Antigo de Salvador. Com a criação da Incubadora CriaAtiva e os bons resultados do seu trabalho, era preciso consolidar e ampliar o projeto. A Chamada pública 027/2017 permitiu isso, possibilitou a apresentação de um novo projeto de mapeamento dos EESSC no Centro Antigo de Salvador e Território Metropolitano.

Como o trabalho da Incubadora despertou o interesse de vários grupos foram selecionadas 07 (sete) redes para fazer parte da primeira fase do projeto: O Grupo Cultural Suingue e Prosa; A rede de mulheres artesãs da Engomadeira; A Cooperativa de Mulheres (COOPCORTE); o Encontro de turismo Étnico-afro (EMUNDE); o Grupo Refavela/Mães cem por cento do bairro São Vicente em Camaçari; o Grupo Cultural Espermacete de Barra do Pojuca, região metropolitana; e os empreendedores criativos do Pelourinho, representados pelo Grupo Vozes do Engenho. Outros grupos foram aderindo ao projeto depois: rede de Sambas Juninos; grupos carnavalescos do Pelourinho; rede terceiro setor Bahia; expositores da Feira de Economia Criativa e Cidadania, entre outros grupos.

O processo de incubação - constituído a partir das pesquisas e experiência de trabalho - é composto das seguintes fases: Ideação (espaço de livre circulação de ideias e pessoas voltado para a difusão e produção de novas ideias e soluções criativas e inovadoras); Criação (espaço para definição do design e escopo do projeto); articulação (espaço para articulação entre as diversas redes com toda a sociedade); espaço Formação (educação continuada e formação de talentos dos EESC); Inovação (espaço de assessoria aos empreendimentos na construção dos seus produtos inovadores) e, por fim, aceleração (apresentação dos projetos a potenciais financiadores das inovações e tecnologias sociais propostas, como agências de fomento, bancos e fundos de investimento, secretarias de estado, entre outros. A realização de feiras, mostras e exposições fazem parte dessa fase do projeto).

Essas redes tinham prioridade em todas as atividades de formação propostas pelo CRDH/UNEB (são cerca de 20 por ano); receberam capacitações específicas sobre marketing, embalagens, economia criativa, precificação de produtos, direitos do consumidor, além do trabalho de assessoria e formação do projeto. As reuniões com a incubadora. Que aconteciam todas as quintas feiras, deram origem ao Fórum de

Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM), projeto graduado no final de 2019. Para finalizar esse ponto é preciso dizer que o CRDH/UNEB recebeu sua sede no Pelourinho em agosto de 2016 e que em dezembro, foi reconhecido com Centro Estratégico de Pesquisa pela Resolução CONSU/UNEB 1.247/2016.

### 7.3. Territórios criativo - Centro Histórico e Antigo de Salvador (CHAS) e Região Metropolitana

Território de Referência: Centro Antigo de Salvador (CAS)

No final de 2016 e início de 2017 o CRDH/UNEB aprovou o projeto 441879/2017 junto a chamada pública 027/2017, referente a incubadoras de empreendimentos econômicos solidários, com o projeto: Incubadora CriaAtiva S<sup>3</sup>: incubação de empreendimentos econômicos solidários no Distrito Criativo do Pelourinho e território metropolitano de Salvador. O objetivo central do projeto foi a formação e assessoria dos EESSC para o seu fortalecimento institucional.

O Centro Antigo de Salvador é considerado pelo Estado da Bahia e pela Prefeitura Municipal de Salvador como um território de referência para políticas públicas culturais e de economia criativa. A população estimada para a cidade do Salvador em 2019 é de 2.872.347 pessoas. No último censo do IBGE realizado em 2010 a população da cidade constatada foi de 2.675.656 pessoas. A densidade demográfica da região (IBGE,2010) é de 3.859,44 há/km<sup>2</sup>. Em 2017 o salário médio mensal era de 3,4 salários-mínimos.

FIGURA 12 – MAPA DO CENTRO HISTÓRICO E ANTIGO DE SALVADOR

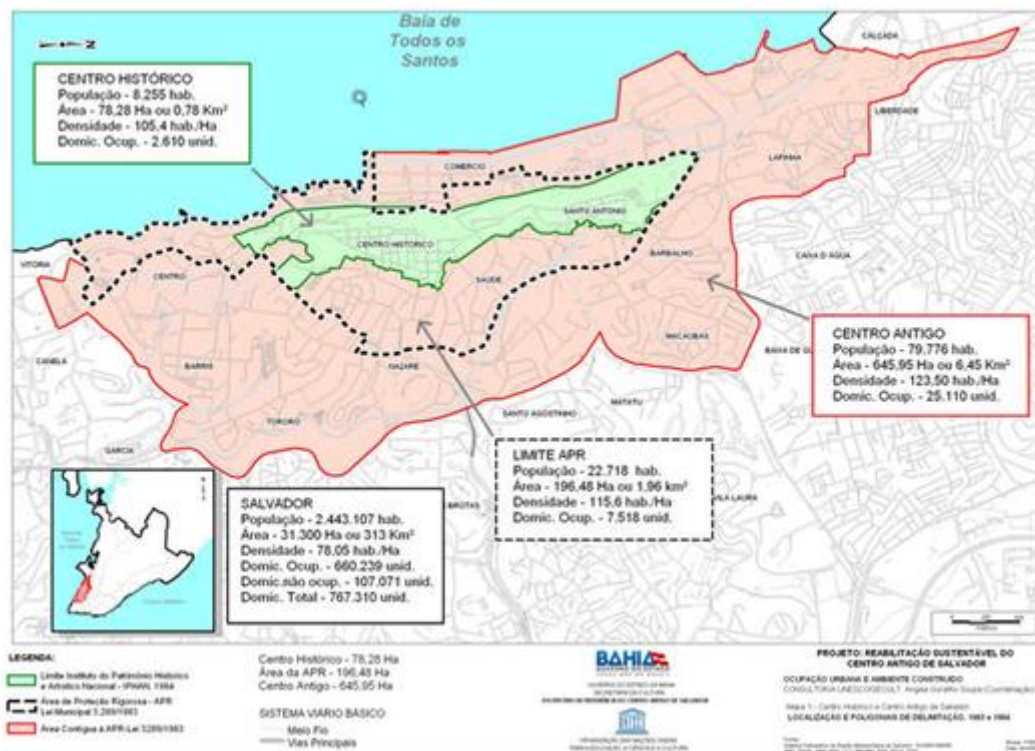


Figura 12 Fonte CONDER/Governo da Bahia.

O número de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28,6% no último censo. Cerca de 36% da população tem renda abaixo de meio salário-mínimo, situação que não mudou nos últimos anos, pois em 2019 e 2020 a cidade apresentou os maiores índices de desemprego. O IDH de Salvador é de 0,759 e cerca de 80% da população é formada por pessoas negras ou pardo, daí o apelido da cidade de Roma Negra.

Já o território de referência do CAS é o maior sítio patrimonial da América Latina, que resguarda referências e concede sentido de identidade dos moradores da cidade. É uma região importante do ponto de vista cultural e turístico para a cidade. A importância histórica e cultural do CAS reforça a necessidade de fomento à preservação de bens patrimoniais, reafirma as referências comunitárias e fomenta processos criativos.

O recorte territorial do CAS leva em consideração a área tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) de 1984, quando foi criada a área

do Centro Histórico de Salvador (CHS), denominada poligonal do CHS conforme Decreto Municipal 3.289/1983 para a criação da Área de Proteção Rigorosa (APR) ao patrimônio cultural e paisagístico de Salvador e seu entorno, área contígua à APR, como Centro Antigo de Salvador (CAS). Essa região engloba os seguintes distritos: Passo, Pilar, Praça da Sé, Santo Antônio, Conceição da Praia, Comércio/Calçada, Nazaré/Santana, São Pedro e Vitória.

O CAS apresenta uma área de cerca de 693,28 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 3.859,35 hab/km<sup>2</sup> e população de 77.721 hab. Já o Centro Histórico do Salvador (Pelourinho) apresenta uma área de 7 km<sup>2</sup>, com uma população de 5.985 pessoas, e densidade demográfica de 7673 hab/km<sup>2</sup>.

#### O território Metropolitano de Salvador

Como título de terceira maior região metropolitana em número de população no Nordeste brasileiro, o Região Metropolitana de Salvador – também conhecida por RMS ou Grande Salvador – é ainda a sétima mais populosa do Brasil e a 109<sup>a</sup> do mundo com seus 3.574.804 habitantes (IBGE/2010). A Região Metropolitana de Salvador é formada por outros 12 municípios: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

A RMS é o 26<sup>o</sup> Território de Identidade da Bahia (o mais recente deles, constituído em 2009) e ostenta um extenso litoral, exceto pelos municípios de Dias d'Ávila, Pojuca e São Sebastião do Passé. Com fronteiras no Atlântico, ilhas e ilhotas fazem parte da Grande Salvador, dentre as quais tem destaque a ilha de Itaparica, a maior de todas as ilhas da área. Segundo o PNDU, A Região Metropolitana de Salvador possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,794 (2000), sendo a 26<sup>o</sup> região metropolitana do país no ranking de IDH. Entretanto, há um elevado índice de desigualdade social: 60% da população recebe entre um e cinco salários-mínimos e a taxa de analfabetismo é de 10,7%.

O empreendedorismo de negros e mulheres se justifica nessas duas regiões, em primeiro lugar, pela população negra e de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Segundo relatório da Superintendência de Estudos Sociais e

Econômicos da Bahia (SEI, 2016) a mulher negra nessa região enfrenta uma situação de vulnerabilidade social maior em razão desse segmento da população que, por diversos motivos, não dispôs de condições mínimas para se dedicar aos estudos: os analfabetos. Se, a esta condição, está aliada a qualidade de mulher negra, a situação é extremamente grave porque, dentre outros motivos, impõe dificuldade de inserção no mercado de trabalho que, historicamente, reflete as desigualdades sociais através de menor remuneração, precariedade dos vínculos, piores condições para exercer as atividades laborais. Além disto, o analfabetismo determina outras consequências sociais, que se refletem na dificuldade do convívio, na comunicação, baixa autoestima, dentre outros. (SEI, 2016).

#### 7.4. Tecnologias sociais - resultados e conquistas

Os resultados do projeto de pesquisa podem ser apresentados tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo. O quadro 07 apresenta os resultados quantitativos do projeto.

**QUADRO 11 - RESULTADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO**

Num	Descrição	Quantidade
01	Atividades de (in)formação para os EESSC sobre temas variados	19
02	Encontros semanais de assessoria aos EESSC	44
03	E-Books organizados sobre gestão de EESSC	10
04	Apresentação de trabalhos em congresso	25

**DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADES**  
**Como inspirar pessoas a transformar o mundo!**

05	Tecnologias sociais criadas	07
06	Escritórios de projeto implantados	07
07	Feiras de Economia Criativa realizadas	02
08	Semana Nacionais de Ciência e Tecnologia realizadas	02
09	Pessoal capacitado (número estimado)	5.000
10	Pessoas inscritas nas redes sociais	2.500
11	Revista científica criada	01
12	Boletim para a comunidade criado	01
13	Pesquisadores voluntários	60
14	Colaboradores diretos	300
15	Oficina profissional de mestrandos	06
16	Exposições realizadas	02

Fonte relatórios CRDH/UNE



Do ponto de vista qualitativo consideramos, em primeiro lugar, um resultado significativo a articulação com a política pública estadual de fomento ao empreendedorismo de negros e mulheres - reivindicação dos EESSC contemplada pelo projeto - e articulada com as secretarias do Estado da Bahia, especialmente, a SECULT, através do Centro de Culturas Populares e Identitárias e a Secretaria de Promoção da Igualdade (SEPROMI). O artigo 1º da lei prevê

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres - PENM, com a finalidade de criar condições para aumentar a inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por negros e mulheres no mercado. (BAHIA, 2014).

Essa legislação serviu de fio condutor para o trabalho no Distrito Criativo do Pelourinho, permitindo a constituição do Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM), nova organização que surgiu no território, com o apoio da incubadora. Nesse sentido, a legislação citada prevê no artigo 2º, incisos do I ao VI o seguinte:

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - negro: pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que adotam autodefinição análoga;

II - empreendedor: agente social, formal ou não, pessoa física ou jurídica, individual ou coletiva, que assume riscos para criar ou refazer produtos e processos, explorar novos mercados e reestruturar organizações de forma inovadora;

III - empreendedorismo de negros e mulheres: ação criativa e inovadora de construção da autonomia econômica e financeira, de geração de renda, a partir do trabalho em empreendimento econômico, considerando a riqueza cultural e a formação profissional de negros e mulheres;

IV - Empoderamento econômico: autonomia e capacidade de contribuição com o desenvolvimento econômico da sociedade, por intermédio do trabalho produtivo e consequente melhoria da qualidade de vida;

V - Sexismo: postura que desqualifica a mulher, hierarquiza as relações de gênero e impõe a heteronormatividade;

VI - Economia solidária: conjunto de iniciativas que organizam a produção de bens e serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas de autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, equidade, valorização do meio ambiente, valorização do trabalho humano, valorização do saber local e igualdade de gênero, geração, etnia e credo.

Essa legislação nos permitiu articular com as políticas públicas internacionais da década internacional de afrodescendentes e a Agenda 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Um outro resultado muito significativo foi a consolidação das tecnologias sociais pelo projeto. Consideramos como tecnologia social todo produto, método, processo ou técnica criado para solucionar algum tipo de problema econômico, social, cultural, ambiental, educacional, entre outros que atendam aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade (e replicabilidade) e impacto social comprovado. Dessa forma, a Incubadora concorreu para a criação das seguintes tecnologias sociais, que estão sendo registradas no banco de boas práticas do Governo do Estado da Bahia.

A Feira de Economia Criativa e Cidadania, que realizou em 2019 sua quarta edição;

O Fórum de Negros e Mulheres que congrega integrantes de todas as redes de EESSC;

A criação da Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pelourinho (SNCT Pelô);

As Rotas de Turismo Étnico-Afro na Região Metropolitana de Salvador;

A organização do primeiro Congresso de Turismo Étnico-Afro (CONTEA);

A proposta de criação de bairros afirmativos como estratégia de empoderamento dos grupos sociais;

Implantação dos escritórios de projeto nas redes de EESSC;

A implantação do Laboratório de Imagem, Memória e Documentação (LIMDO) para produção de vídeos e documentários sobre os EESSC;

A implantação do Laboratório de Áudio, Sonorização e Iluminação Profissional (LASO), para atender aos músicos do Pelourinho;

A implantação do Memorial do CRDH/UNEB;

Entre outras propostas que foram desenvolvidas pelo projeto.

A incubação de Empreendimentos Econômicos Sociais Solidários Criativos (EESSC) é um processo que está só começando, assim como o trabalho com o empreendedorismo de negros e mulheres. O final de 2019 foi um período bastante difícil com as dificuldades para finalização dos projetos; ausência de recursos financeiros; mudança da sede no Pelourinho e perdas no campo pessoal e afetivo. Contudo, a disposição de seguir em frente nas parcerias se mantém firme.

No ano de 2020 fomos surpreendidos no mês de fevereiro, logo depois do carnaval com o processo da pandemia do Coronavírus. Ainda durante a folia momesca lançamos o projeto do nanotrio encantado, em comemoração aos 70 anos do trio elétrico na Bahia. O nanotrio é um pequeno trio elétrico, com pouco mais de 1 metro de comprimento, e potência de 100w RMS para diversão dos foliões e socialização de conceitos como: popularização da ciência e empreendedorismo; 17 ODS; reuso de materiais e energias renováveis; proteção ao meio ambiente; inteligência artificial; entre outros.

Logo depois do carnaval veio a necessidade do isolamento social e os projetos com os EESSC foram adiados. No momento as ações são: realização de reuniões virtuais; realização de “lives” sobre temas diversos; participação da rede numa plataforma do governo do estado para arrecadação de alimentos e material de higiene e limpeza; apoio as comunidades e articulação política. Lançamos também uma coletânea de poesias e pretendemos organizar um livro com informações sobre o COVID-19.

Sabemos, todavia, que quando o isolamento social for encerrado, muitas demandas vão chegar a incubadora e ao Centro de Pesquisa. Não é possível traçar qualquer cenário para 2020 mas a intenção da incubadora é manter o trabalho junto aos EESC, mantendo a linha do empreendedorismo de negros e mulheres, pelo menos, até 2024, data de encerramento da década internacional de afrodescendentes.

Também está sendo elaborado pelo CRDH/UNEB um planejamento de ações de 2020 a 2030 a partir da Agenda 2030/ 17 ODS. A ideia é usar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como indicadores de referência.

Por outro lado, a IV Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação intitulada a Bahia e a Sociedade 5.0 abriu boas e novas perspectivas de trabalho com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). A ideia é investir mais na discussão das tecnologias sociais.

Esse é o primeiro artigo que escrevemos com o encerramento do projeto no final de 2019 e esperamos que outros trabalhos possam ser produzidos, servindo de inspiração para outros grupos no Brasil.

## Capítulo 8

# **ECONOMIA CRIATIVA COMO ESTRATÉGIA PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL**



## **CAPÍTULO 08**

### **ECONOMIA CRIATIVA COMO ESTRATÉGIA PARA INCLUSÃO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL**

Uma economia criativa não está somente no uso da criatividade no produto final. Falar em economia criativa é pensar, sobretudo, novos processos, novas formas de organizar a produção de forma mais solidária, colaborativa e em rede, como foco na melhoria da condição humana em todas as suas dimensões. É pensar em novos arranjos econômicos e sociais para a produção de uma economia solidária “com rosto humano”.

José Cláudio Rocha

O presente artigo intitulado Economia Criativa como estratégia para inclusão de populações vulneráveis no desenvolvimento local sustentável tem como base o projeto de pesquisa Incubadora CriaAtiva: Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) no Distrito Criativo do Pelourinho e Território Metropolitano do Estado da Bahia, processo 441879/2017-9, em parceria com o CNPQ, chamada CNPq/MTB-SENAES nº 27/2017, para apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão de incubadoras tecnológicas de EES que vise a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do país nas áreas de economia solidária e incubação tecnológica.

Esta discussão justifica-se pela necessidade de fortalecer institucionalmente as redes de Empreendedores Econômicos Solidários Criativos (EESC) no desenvolvimento de seus projetos de economia solidária criativa, bem como alinhar essas iniciativas com as políticas públicas federais, estaduais e municipais, em especial, o projeto do Distrito Criativo do Pelourinho, Centro Histórico e Antigo de Salvador e do Projeto Salvador 360 graus da Prefeitura Municipal de Salvador, isso sem esquecer o objetivo final de inclusão social e produtiva desses grupos, responsabilização do Estado com a cidadania e efetivação dos direitos humanos.

O objetivo geral do projeto foi prestar assessoria e formação às redes de EESC presentes no Distrito Criativo e Território Metropolitano de Salvador, fortalecendo o

seu desenvolvimento institucional, melhorando suas formas de captação de recursos e desenvolvimento de seus respectivos planos de negócio social.

Como objetivos específicos estão a popularização do empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação (CTI); a proposição das políticas públicas de CTI como essenciais ao desenvolvimento local sustentável e o desenvolvimento de novos modelos e tecnologias sociais.

Do ponto de vista epistemológico e metodológico, os princípios de assessoria e educação popular, pesquisa-ação e ecologia de saberes foram integrados a novas metodologias provenientes da sociedade da informação e do conhecimento como:

organização produtiva em rede;

comunicação móvel e mobilização social;

inovação e tecnologias sociais;

Novas economias (criativa, colaborativa, multimoedas, circular, baseada em valor);

Incubação de EES e Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right-Based Approaches - RBA).

A Incubadora CriaAtiva, por sua vez, é um laboratório de pesquisa aplicada que integra a plataforma do Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sua metodologia própria de incubação é composta de três dimensões que são: Popularização das ciências e empreendedorismo; Incubação de EESC; Aceleração dos produtos, serviços, processos e projetos inovadores.

O processo de incubação - constituído a partir das pesquisas e experiência de trabalho - é composto das seguintes fases:

Ideação (espaço de livre circulação de ideias e pessoas voltado para a difusão e produção de novas ideias e soluções criativa e inovadoras);

Criação (espaço para definição do design e escopo do projeto);

Articulação (espaço para articulação entre as diversas redes com toda a sociedade);

Formação (educação continuada e formação de talentos dos EESC);

Inovação (espaço de assessoria aos empreendimentos na construção dos seus produtos inovadores)

E, por fim, aceleração (apresentação dos projetos a potenciais financiadores das inovações e tecnologias sociais propostas, como agências de fomento, bancos e fundos de investimento, secretarias de estado, entre outros. A realização de feiras, mostras e exposições fazem parte dessa fase do projeto).

Os resultados do projeto de pesquisa podem ser apresentados tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo.

Do ponto de vista quantitativo podem ser apresentados como resultado:

a participação de 10 (dez) redes de EESC, a articulação direta de mais de 500 empreendimentos, e indiretamente o benefício de cerca de mais de 5.000 pessoas.

A realização de 20 atividades de formação durante o período, com o encaminhamento para publicação de 10 E-Books sobre gestão e fortalecimento institucional de EES.

A publicação e apresentação em congressos de mais de 20 artigos científicos sobre a temática.

A identificação de 07 novas tecnologias sociais registradas no site de Boas Práticas do Estado da Bahia.

Criação do fórum de empreendedorismo de negros e mulheres com base na Lei Estadual 13.208 de 2014.

Do ponto de vista qualitativo, as conclusões de pesquisa acumuladas pelo grupo são: em primeiro lugar, existe uma relação necessária entre a economia, cidadania e direitos humanos, em outras palavras, não há como garantir os direitos da população sem repensar o modelo econômico vigente, na perspectiva de construção de uma economia com rosto humano, como previsto na Cúpula mundial sobre o Desenvolvimento Social de Copenhague (1993).

Em segundo lugar, nesse sentido, as chamadas novas economias (economia criativa, colaborativa, circular, etc) abrem uma grande oportunidade para os grupos e movimentos populares, na medida que vão trabalhar com uma economia imaterial da informação e do conhecimento, que não obedecem às mesmas regras da economia de mercado.



Em terceiro, pensar uma economia criativa não se trata tão somente em pensar o produto final, a criatividade deve ser aplicada também em pensar novas formas de organização produtiva, mas solidária e participativas. Em quarto, existe uma tendência no fortalecimento de iniciativas associativistas e cooperativistas, no entanto, é preciso que haja uma mudança real da cultura brasileira em como gerir seus negócios.

A mobilização e a organização social em rede são fundamentais nesse processo, assim como a (in)formação dos grupos, seu fortalecimento institucional, e integração as políticas de ciência, tecnologia e inovação.

### 8.1. O CRDH/UNEB como ambiente de inovação

O Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) é a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) promotora Do Fórum de Empreendedores de Negros e Mulheres no Distrito Criativo do Pelourinho (SNCT Pelô) e Território Metropolitano do Estado da Bahia.

O CRDH/UNEB é um centro de pesquisa multiusuário, considerado estratégico pelo CONSU/UNEB através da Resolução 1247/2016, tendo como missão institucional: aplicar o conhecimento científico na resolução de problemas educacionais, econômicos, sociais, culturais e ambientais, fazendo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) um eixo fundamental para o Desenvolvimento Sustentável, com respeito à cidadania, à democracia e os direitos humanos, promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação social.

Em sua visão estratégica, o CRDH/UNEB pretende constituir-se com um Centro de Pesquisa, multiusuário, interdisciplinar, de excelência, estratégico e referência em pesquisa, extensão, ensino e inovação social para a Bahia, o Brasil e o mundo. Os valores de referência para o CRDH/ UNEB são a ética; respeito à cidadania e a dignidade humana; educação com bem público; indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e extensão; ciência, tecnologia e inovação como eixo fundamental para o desenvolvimento sustentável. Seus princípios são:

respeito à diversidade, direitos humanos e cultura da paz;

Respeito ao Estado democrático e de direito;

produção e difusão continuada do conhecimento; excelência e qualidade na educação pública;

utilização de métodos participativos e colaborativos de pesquisa, extensão, ensino e inovação social;

Ecologia de saberes;

Foco na solução e não no problema;

Criatividade e Inovação na resolução de problemas da nação.

Do ponto de vista histórico o CRDH/UNEB é o 13º (décimo terceiro) centro estratégico de pesquisa criado pela UNEB. O trabalho que dá origem ao Centro tem início em 2006 com a criação do primeiro Grupo de Pesquisa em Gestão Educação e Direitos Humanos (GEDH), também chamado de Grupo de Pesquisa Olhos D'água, uma homenagem a Fazenda Olhos D'água, região onde fica a sede do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX, Camaçari, Triângulo da Lama Preta, na cidade de Camaçari, Bahia. O segundo grupo de pesquisa criado foi o CriaAtivos: criando um novo mundo, foi certificado pela UNEB no CNPQ em 2012, com a introdução da discussão das novas economias: eco criativa; eco colaborativa; eco solidária; eco circular; entre outras.

## 8.2. A Incubadora CriaAtiva

A incubadora Tecnológica CriaAtiva foi criada no ano de 2013, já tendo executado dois projetos através do CNPQ. território metropolitano e no Centro Histórico e Antigo de Salvador.

Filiada à rede de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP), a ITCP CriaAtiva é concebida como um laboratório de pesquisa aplicada em Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA) que presta (in)formação e assessoria a Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em áreas como:

Popularização da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;

Propriedade intelectual e proteção a conhecimentos populares e tradicionais;

Desenvolvimento de tecnologias e inovação social;

Novas economias (economia compartilhada, colaborativa, multimoedas, exponencial), particularmente, a economia criativa;

Ferramentas e modelos de gestão participativa e solidária de Projetos Sociais para Empreendimentos Econômicos Solidários;

Captação de recursos públicos em fundos públicos e privados, nacionais e internacionais; Produção de peças, produtos e serviços audiovisuais;

Leitura e capacitação dos EESC para participação de editais para o 3º setor e setor público.

O objetivo, portanto, da ITCP CriaAtiva é promover o fortalecimento institucional dos EES favorecendo o empoderamento individual e coletivo das pessoas e grupos que participam destes projetos, contribuindo com a libertação das pessoas, contra a cultura exclusão social.

Seguindo uma diretriz institucional de fazer da UNEB uma universidade inclusiva, a participação da sociedade torna-se um imperativo ético do trabalho do grupo, nesse sentido, é adotado o princípio de uma pesquisa colaborativa em que os EES não são apenas sujeitos do processo, mas coautores de todo o conhecimento produzido e multiplicadores no momento da difusão do conhecimento.

Deste modo, os EESC participarão tanto da produção do conhecimento como de sua difusão compartilhando o material em meio digital por toda a sua rede, sendo a extensão universitária e tecnológica um lócus privilegiado para o contato com a sociedade e desenvolvimento dos projetos.

Desde a sua criação, a ITCP CriaAtiva vem mediando uma rede intelectual e de prática que funciona dentro dos princípios das múltiplas hélices cunhado por ETZKOWITZ e LEYDESDORFF , onde a universidade tem o papel de articular os diversos atores do sistema: setor público – setor privado – universidades – setor social – sociedade, em prol da inovação e da melhoria da condição humana dos indivíduos e grupos envolvidos.

A ITCP CriaAtiva realiza, mensalmente encontros com a rede onde são discutidos os avanços e progressos conquistados.

Fortalecer a cultura da articulação em rede é o objetivo do projeto, fortalecer uma visão coletiva, colaborativa de uma economia em rede, tendo o projeto do Distrito Criativo do Pelourinho como eixo de convergência dessa rede, que nesse espaço poderá apresentar sua produção aos diversos interessados: consumidores, financiadores, investidores, etc.

Em termos de projetos sociais, segundo a Metodologia de gestão de projetos sociais, (Project Management Development – PMD Pro), metodologia desenvolvida por mais de 75 Organizações Sociais internacionais, requisitada pelo Banco Mundial e BIRD, e acreditada pela APMG International, um projeto ao chegar ao seu fim deve passar por uma etapa de transição, deve existir um encaminhamento final, uma condição que deve vir a termo no momento de encerramento do projeto.

Um dos grandes desafios no processo de incubação de EES é garantir uma metodologia que atenda às necessidades desses grupos, sem comprometer sua autonomia e autogestão.

Nesse sentido, na construção de nosso aporte epistemológico e metodológico, combinamos ideias, informações e ferramentas de diversas experiências em universidade, ONGs, outras incubadoras, entre outros atores com o fim especial de construir nosso próprio modelo. Nesse sentido, utilizamos ferramentas de gestão de projetos sociais e solidários, gestão de projetos de pesquisa, extensão, pós-graduação e gestão de projetos de inovação, as bases para a construção dessa metodologia, que pretende ser inovadora, participativa e colaborativa, com foco no empoderamento das pessoas e grupos envolvidos.

A ética, os princípios de cidadania e direitos humanos completam o arcabouço teórico de nossa metodologia, uma vez que “Marx já dizia que a teoria tem uma força transformadora insuspeitada quando é tomada pelos seres humanos como arma na luta de classes”

Em nossa proposta, a seleção para a incubadora se dá por demanda, isto é, atendemos aos empreendedores que buscam os serviços da universidade e que chegam a Incubadora CriaAtiva indicados pelos Programas de Pós-Graduação; pela Agência de Inovação da UNEB; por professores da universidade; estudantes ou que participaram de eventos onde a Incubadora foi divulgada.

As redes sociais são também um mecanismo de divulgação e muitos empreendedores buscam nossos serviços a partir de informações conhecidas nas redes sociais. Não tivemos a experiência do edital, consideramos que as condições de trabalho ainda são muito instáveis para colocarmos obrigações dentro de um edital.

Não temos, por exemplo, como dar aos empreendimentos um espaço permanente em nossa Incubadora, nossa metodologia é de prestar a assessoria na própria comunidade, reservando o espaço da Incubadora para as atividades de formação e organização do trabalho. Depois da seleção do empreendimento, a Incubadora CriaAtiva passa a trabalhar com três grandes dimensões: Popularização das ciências e empreendedorismo; Incubação e Aceleração.

### 8.3. Popularização das ciências e empreendedorismo.

A (in)formação é fundamental em qualquer projeto social, indispensável na defesa e promoção de direitos, na formação de “massa crítica” necessária a implementação de qualquer política pública. Por sua vez, a popularização das ciências e empreendedorismo são política públicas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC) essenciais ao estímulo da juventude para a ciência e inovação, assim como para transformar a política de CT&I um eixo fundamental do desenvolvimento econômico e social do país (BRASIL,2016). Deste modo, sempre tivemos em conta que a (in)formação seria essencial em nosso projeto, uma vez que a discussão da economia criativa é ainda nova para muitos dos atores com que trabalhamos. Nessa dimensão tratamos temas como novas economias: economia solidária, economia criativa, economia colaborativa, economia dos setores populares, na trilha de Hassan Zoual (2006) entre outros autores.

Juntando a essa dimensão a necessidade de capacitação dos empreendedores a Incubadora CriaAtiva organiza em média um evento por mês, num total de 12 (doze) eventos por ano como minicursos, painéis, seminários, oficinas, encontros, entre outros, com destaque para o Seminário de Metodologias Participativas e Extensão em Comunidades, que já está em sua terceira edição; a Feira de Economia Criativa e Cidadania; e diversos minicursos sobre economia criativa, propriedade intelectual e ferramentas de gestão para o terceiro setor.

#### 8.4. Incubação de empreendimentos de economia solidária criativa.

Em nossa pesquisa fica claro que podemos dividir a economia criativa em duas grandes áreas, uma primeira voltada para uma economia criativa voltada para gerar grande quantidade de recursos econômicas, também chamada de indústrias criativas, e uma segunda área, que tem as características de uma economia solidária – que deve ser fomentada pelo Estado – e que é objeto das preocupações de uma incubadora universitária como a nossa. O processo de incubação está dividido em cinco espaços:

### III Espaço criação

O espaço criação é um “espaço público” para a livre circulação de ideias e pessoas, onde acontece o processo de “ideação”, quando ideias são transformadas em projetos sociais solidários. Nesse espaço o indivíduo ou grupo não precisa necessariamente ser um empreendedor, basta ele estar interessado em tornar-se um empreendedor ou pesquisador para ter acesso a programação do espaço criação onde acontecem normalmente cursos, seminários, painéis com empreendedores, entre outros. Aqui são prestadas informações e formação a quem quer se tornar um empreendedor.

### IV Espaço inovação

Se no espaço criação as ideias são transformadas em projetos, no espaço inovação os projetos são transformados em inovação com apoio dos especialistas: professores e estudantes universitários, a Agência UNEB de inovação e órgãos governamentais. Aqui os produtos materiais e imateriais, os serviços, processos e tecnologias são aprimorados tendo em vista se tornar uma inovação social. Em linhas gerais para que uma ideia seja considerada uma inovação social é preciso que ela

tenha viabilidade econômico – financeira – social, que de fato possa ser transformada em uma tecnologia social voltada para atender as necessidades sociais. Nessa fase, também são examinados aspectos de proteção à conhecimentos populares e tradicionais com base na legislação nacional e internacional de propriedade intelectual.

## V Espaço interação

Desenvolver projetos, inovar não são tarefas individuais, a formação de parcerias, a troca de saberes, o compartilhamento de informação são essenciais para o sucesso dos empreendimentos. O espaço interação tem esse propósito, ele tem a finalidade de aproximar os empreendedores dos demais atores sociais. Nesse espaço exercitamos a ética da “Comensalidade” que, segundo Leonardo Boff é a passagem do animal para o humano, realizamos encontros, momentos, em que partilhamos não só o alimento, mas a fraternidade, ideias e opiniões, ninguém é obrigado a participar, mas todos são estimulados a interagir com o grupo.

## VI. Espaço formação.

O espaço formação atende a necessidade de capacitação dos empreendedores, os cursos são propostos pela equipe da Incubadora e/ou solicitados pelos empreendedores. Nesse espaço os empreendimentos podem ter contatos com os especialistas.

## VII Espaço incubação

Espaço destinado aos empreendimentos, estações de trabalho, equipamentos e técnicos estão a disposição dos empreendedores para o desenvolvimento de suas ideias.

## VIII Aceleração

No processo de incubação a fase da aceleração é o momento em que a Incubadora apoia os empreendimentos no diálogo com potenciais financiadores, investidores, agências de fomento, secretarias de governo, gestores públicos e o público em geral que podem ter interesse em seus produtos, serviços, processos ou tecnologias e inovação social.

A principal iniciativa nesse sentido foi a I Edição da Feira de Economia Criativa e Cidadania - FECC que reuniu mais de 35 (trinta e cinco) empreendedores e recebeu a visita de mais de 500 (quinhentas) pessoas. Durante a FECC foram realizados, além da exibição dos produtos da economia solidária criativa, minicursos, painéis, desfiles, apresentações culturais, cineclube, exposição, mostra de trabalhos universitários, o que fortaleceu ainda mais o evento.

O evento foi coroado de êxito com a presença das universidades, representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e de vários comerciantes locais.

A tendência nos shoppings centers em abrir lojas colaborativas se tornou uma opção de inserção dos empreendimentos no mercado, alguns shoppings já contatam a Incubadora no sentido de conhecer as propostas dos empreendedores.

Estão sendo feitos também contatos com acelerados que estão nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro tendo em vista a celebração de parcerias para apoio aos empreendimentos.

Por fim, a formação de um escritório de projetos para captação de recursos está dentro do escopo da fase de aceleração.

O processo de incubação dura em média de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, depois disso o empreendimento é graduado, estando apto para a terceira e última fase que é a da aceleração. Nessa fase a Incubadora auxilia o empreendimento no contato com investidores de um modo geral e com o mercado consumidor, dependendo da natureza do empreendimento.



## 8.5. Distrito Criativo do Pelourinho

O Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador têm na Região do Centro Histórico e Antigo de Salvador, como uma região com vocação para a economia criativa, considerando os aspectos culturais e históricos da região. Nessa parte da cidade encontramos os principais equipamentos para a economia criativa, dos mais antigos, casario do Pelourinho, aos mais modernos, Arena Salvador e um novo complexo hoteleiro que se forma no Centro da Cidade. É proposta do Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura (SECULT) e do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural, destinar cerca de 300 (trezentos) imóveis para a economia criativa fomentando essa política na região.

O Centro Histórico e Antigo do Salvador é uma área que abrange todo Centro Histórico da cidade, composto das áreas do Pelourinho, Sé, Terreiro de Jesus, largo do São Francisco e Santo Antônio além do Carmo, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 1984, e reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como Patrimônio da Humanidade, em 1985. Com 0,8 km<sup>2</sup>, a delimitação do Centro Histórico inicia próximo ao Mosteiro de São Bento e segue até o Forte Santo Antônio Além do Carmo.

Já o Centro Antigo de Salvador é uma área de 7 km<sup>2</sup>, que inclui em sua extensão territorial 12 (onze) bairros da capital baiana como Centro, Barris, Tororó, Nazaré, Saúde, Barbalho, Macaúbas, parte do espigão da Liberdade, Santo Antônio e Comércio, além do Centro Histórico. De acordo com a legislação, esta área de Salvador corresponde à área contígua à de proteção rigorosa, sob o registro da Lei Municipal nº 3.289/83. O Centro Antigo de Salvador é delimitado pela Avenida J.J. Seabra (Baixa dos Sapateiros) até a Região do Campo Grande.

## 8.6. Metodologia e questão de pesquisa

A metodologia empregada pelo CRDH/UNEB é a pesquisa-ação como sugerida pelo professor Michel Thiollent (THIOLLENT, 2005), a pesquisa colaborativa

(IBIAPINA, 2008), a Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right Based Approaches) de Rocha (ROCHA, 2018) e a ecologia de saberes de Santos (SANTOS, 2014). Processo colaborativo tem a sociedade como coautora de todo o conhecimento produzido e multiplicadora das ideias, projetos, tecnologias, produtos e serviços divulgados durante a SNCT.

A participação da sociedade em todo o processo - da construção a avaliação - é essencial, visto como um imperativo ético. Em termos práticos a SNCT é organizada em múltiplos eventos que ocorrem no período de outubro a dezembro. Esses eventos têm como marca a desmistificação dos códigos científicos e sociais e a utilização de recursos lúdicos, não formais para difundir conhecimento formais relacionados ao campo da CTI.

Essa discussão justifica-se pela necessidade de fortalecer institucionalmente as redes de Empreendedores Econômicos Solidários Criativos (EESC) no desenvolvimento de seus projetos de economia solidária criativa, bem como alinhar essas iniciativas com as políticas públicas federais, estaduais e municipais, em especial, o projeto do Distrito Criativo do Pelourinho, Centro Histórico e Antigo de Salvador e do Projeto Salvador 360 graus da Prefeitura Municipal de Salvador, isso sem esquecer o objetivo final de inclusão social e produtiva desses grupos, responsabilização do Estado com a cidadania e efetivação dos direitos humanos.

O objetivo geral do projeto prestar assessoria e formação as redes de EES presentes no Distrito Criativo e Território Metropolitano de Salvador, fortalecendo o seu desenvolvimento institucional, melhorando suas formas de captação de recursos e desenvolvimento de seus respectivos planos de negócio social. Como objetivos específicos estão a popularização do empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação (CTI); a proposição das políticas públicas de CTI como essenciais ao desenvolvimento local sustentável e o desenvolvimento de novos modelos e tecnologias sociais.

Do ponto de vista epistemológico e metodológico, os princípios de assessoria e educação popular, pesquisa-ação e ecologia de saberes foram integrados a novas metodologias provenientes da sociedade da informação e do conhecimento como: organização produtiva em rede; comunicação móvel e mobilização social; inovação e tecnologias sociais; novas economias (criativa, colaborativa, multimoedas, circular,

baseada em valor); incubação de EES e Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right-Based Approaches - RBA).

Os resultados do projeto de pesquisa podem ser apresentados tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo.

Do ponto de vista quantitativo podem ser apresentados como resultado: a participação de 10 (dez) redes de EESC, a articulação direta de mais de 500 empreendimentos, e indiretamente o benefício de cerca de mais de 5.000 pessoas.

A realização de 20 atividade de formação durante o período, com o encaminhamento para publicação de 10 E-Books sobre gestão e fortalecimento institucional de EES.

A publicação e apresentação em congressos de mais de 20 artigos científicos sobre a temática.

A identificação de 07 novas tecnologias sociais registradas no site de Boas Práticas do Estado da Bahia.

Criação do fórum de empreendedorismo de negros e mulheres com base na Lei Estadual 13.208 de 2014.

Do ponto de vista qualitativo, as conclusões de pesquisa acumuladas pelo grupo são:

Em primeiro lugar, existe uma relação necessária entre a economia, cidadania e direitos humanos, em outras palavras, não há com garantir os direitos da população sem repensar o modelo econômico vigente, na perspectiva de construção de uma economia com rosto humano, como previsto na Cúpula mundial sobre o Desenvolvimento Social de Copenhagen (1993). Em segundo lugar, nesse sentido, as chamadas novas economias (economia criativa, colaborativa, circular, etc) abrem uma grande oportunidade para os grupos e movimentos populares, na medida que vão trabalhar com uma economia imaterial da informação e do conhecimento, que não obedecem às mesmas regras da economia de mercado. Em terceiro, pensar uma economia criativa não se trata tão somente em pensar o produto final, a criatividade deve ser aplicada também em pensar novas formas de organização produtiva, mas solidária e participativa. Em quarto, existe uma tendência no fortalecimento de

iniciativas associativistas e cooperativistas, no entanto, é preciso que haja uma mudança real da cultura brasileira em como gerir seus negócios.

**Capítulo 9**  
**DIREITO CONTEMPORÂNEO, PROPRIEDADE  
INTELECTUAL E O NOVO MARCO LEGAL PARA A  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



## CAPÍTULO 09

### DIREITO CONTEMPORÂNEO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E O NOVO MARCO LEGAL PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O combate a uma visão dogmática do Direito, a compreensão do conhecimento jurídico como uma ciência social aplicada à resolução de problemas sociais e a importância de aproximar os estudantes da pesquisa na iniciação científica são objetivos do *Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica Marcos Legais - Colocando à Mão na Massa: Acesso à Justiça, Cidadania, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável no Brasil*.

Em sede deste projeto, equipes de estudantes do curso de direito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XIX, Camaçari, têm se comprometido a estudar - como bolsistas e/ou voluntários - alguns dos principais marcos legais no Brasil como: O Marco legal para Organização da Sociedade civil (BRASIL, 2014); o Marco Legal para a Cultura (BRASIL, 2010); o Marco Civil para Internet (BRASIL, 2014) e, especialmente, o Marco Legal para a Ciência, Tecnologia e Inovação (BRASIL, 2016), que também é estudado por nosso grupo na Disciplina Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia aplicada à Inovação (PROFNIT) (PROFNIT, 2016).

Em nosso projeto de pesquisa sobre os Marcos Legais do Brasil, buscamos voltar nosso olhar para a legislação aplicada às universidades, com repercussão no ordenamento jurídico universitário, como é o caso do Novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia e Inovação - NMCTI (BRASIL, 2016).

Nesse prisma, destacamos a importância, primeiro, da produção e difusão de conhecimento sobre essa nova legislação, principalmente, com as comunidades universitária e jurídica, para que a sociedade possa aproveitar seus melhores efeitos, assim como, pela necessidade de monitorar e avaliar essa política, dentro do ciclo natural de uma política dessa natureza. Ainda há muito o que fazer, por este motivo, seguimos dando nossa contribuição ao esforço universitário para melhorar a legislação no Brasil no campo da CTI.

Vale a pena destacar que consideramos o acesso à CTI um direito de cidadania, cabendo a toda sociedade promover ações de popularização da ciência e tecnologia, assim como de fortalecimento do empreendedorismo de vanguarda e a formação de uma cultura de inovação em nossas organizações - sejam elas públicas, privadas ou não governamentais - como medidas para enfrentamento da realidade que estamos vivendo onde os avanços tecnológicos prometem mudar a forma como trabalhamos, produzimos, convivemos e organizamos toda a nossa sociedade.

A proposta desse artigo é sistematizar dados e informações que estão sendo gerados a partir do monitoramento desse marco legal e compartilhar através de publicação de artigos em revistas e livros, apresentações em seminários e outros mecanismos de divulgação. Seu objeto é descrever, analisar e propor medidas de efetivação do novo marco legal para a CTI no Brasil, introduzido com a Emenda Constitucional nº 85; Lei 13.243 de 2016 (que dispõe sobre o estímulo a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, assim como a capacitação científica e tecnológica); e o Decreto 9.283 de 2018 (que regula os principais aspectos do marco legal).

O objetivo é refletir sobre essa nova legislação, principalmente, em relação a construção de um ambiente jurídico favorável a implementação de processo de inovação envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), públicas, privadas e não governamentais, na medida em que a nova legislação aponta para a possibilidade de criação de Núcleos de inovação Tecnológica (NIT) como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e não apenas órgãos públicos.

Esse estudo justifica-se pela necessidade de efetivação desse novo marco legal, através da produção e difusão de conhecimento sobre o tema, orientando as ICTs a criar sua política de CTI, sob pena de não se aproveitar os melhores efeitos do texto legal.

A metodologia utilizada para produção desse estudo foi a análise de conteúdo, principalmente, de documentos e/ou legislação aplicada ao campo da CTI; artigos científicos e livros publicados sobre a temática. Recorremos também ao monitoramento (observação direta) da Lei 13.243/2016 que vem sendo realizada desde 2016 dentro do projeto de pesquisa e iniciação científica: Marcos Legais - colocando à mão na massa: acesso à justiça, cidadania, políticas públicas e desenvolvimento sustentável, realizado com estudantes do curso de direito do Campus XIX, Camaçari da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Por fim, cabe destacar que em nosso projeto compreendemos o direito em suas múltiplas dimensões, reconhecendo as várias acepções que a humanidade dá ao direito ao longo da história. Nesse sentido, reconhecemos o direito como fato, valor, norma e ciências, mas, em nosso projeto, estudamos o direito como uma “tecnologia social” aplicada à efetivação das políticas do Estado e a construção de arranjos jurídicos institucionais dentro da perspectiva de um Estado informador, regulador, promotor e gestor de políticas públicas.

Existem oportunidades concretas para a ação tanto do Governo Federal, como de Estado e Municípios em relação a esse Marco Legal, especialmente, em relação à participação da Universidade como mediadora da relação entre os entes públicos e privados, na construção de um ambiente de inovação. Mas para que isso ocorra serão necessárias mudanças na legislação federal, estadual e municipal, bem como, nas políticas universitárias que, em seu conjunto, chamamos de ordenamento jurídico universitário.

### 9.1. O contexto da investigação

O Século XXI trouxe muitas mudanças para nossas vidas, cientistas sociais como Castells (CASTELLS, 2003), Santos (SANTOS, 2011), Cavalcanti e Nepomuceno (CAVALCANTI, 2007), Masi (MASI, 2001) e Rocha (ROCHA, 2018), entre outros, têm em comum a ideia de que um novo paradigma cultural, social e econômico está se formando com a emergência de uma nova sociedade: a Sociedade do Conhecimento (SABBAG, 2007) ou Sociedade em Rede (CASTELLS, 2003).

Não resta dúvida de que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), principalmente, a Internet, estão mudando radicalmente a vida dos seres humanos, tornando real a metáfora da “Aldeia Global”.

Novos hábitos estão sendo criados, outros sendo extintos. As relações sociais de produção estão mudando radicalmente o “Mundo do Trabalho”.

A economia se desmaterializa com a conversão de produtos físicos em produtos imateriais, e nunca antes os consumidores estavam tão dispostos a consumir tais produtos. O valor das coisas passa por significativas mudanças e nessa nova



realidade emergem novas economias como a economia criativa, a economia colaborativa, economia multimoedas, entre outras, sendo a principal delas a economia da inovação.

Neste novo cenário - em que o conhecimento se torna o principal componente do valor dos produtos e serviços - a pesquisa científica, a tecnologia e a inovação passam a ter uma importância estratégica não só para o desenvolvimento das grandes corporações internacionais, mas para as cidades e nações.

Para Proener, a propriedade intelectual ganha destaque com o tema de comércio internacional em cada fase de negociação na Organização Mundial do Comércio (OMC). Na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), surgem novas tensões entre a competitividade das nações mais desenvolvidas e a dependência econômica dos países em desenvolvimento (PROENER, 2007).

Na chamada Era do Conhecimento, os interesses das grandes corporações internacionais e de seus países sede estão representados na pauta de maior segurança jurídica nas relações, envolvendo transferência de tecnologia, investimento em pesquisa e desenvolvimento industrial, consubstanciado num sistema de patentes internacionais.

O que está em jogo, ocultado por complexos sistemas de normas e princípios internacionais, discursos inflamados de empresários, políticos e parte da comunidade acadêmica, é o agravamento da miséria em nível mundial. Para Carol Proener, cada vez mais a distância entre ricos e pobres será determinada pelo conhecimento (PROENER, 2007).

Por outro lado, se até a primeira metade do século XX as grandes descobertas não passavam pelos campi universitários, com a revolução tecnológica dos últimos anos, as universidades no século XXI passam a ter um papel decisivo no desenvolvimento de pesquisas aplicadas; pesquisa & desenvolvimento; e pesquisa e inovação, assim como na articulação dos diversos atores dentro do modelo da trílice hélice proposto do Etzkowitz (ETZKOWITZ, 2009).

## FIGURA 01 - CICLOS DA PESQUISA ACADÊMICA E INOVAÇÃO



Figura 1 - Desenvolvida pelos autores, Modelo criado por Rocha, 2008 (ROCHA, 2008)

O modelo da trílice hélice foi desenvolvido por Henry Etzkowitz na década de 90, sendo hoje um dos modelos mais utilizados para demonstrar a interdependência entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento científico e a capacidade de uma sociedade de converter conhecimento científico em inovação tecnológica. Este modelo foi desenvolvido a partir de uma observação sistemática dos principais parques e polos tecnológicos pelo mundo, sugerindo que uma maior taxa de desenvolvimento tecnológico só é possível através da articulação setor público - universidades - setor produtivo (ETZKOWITZ, 2009).

## FIGURA 02 - MODELO DA TRIPLICE HÉLICE DE ETKOWITZ



Figura 2 - Figura desenvolvida pelos autores com base no modelo adaptado por Rocha (ROCHA, 2018) de Etzkowitz (ETZKOWITZ, 2009) incluindo setor produtivo como (mercado e sociedade civil organizada)

Com base nesse cenário de incentivo a inovação no mundo inteiro, as principais organizações científicas e tecnológicas do país, durante a 4<sup>o</sup> Conferência de Ciência, Tecnologia e inovação (4<sup>o</sup> CNCTI), formalizaram um pedido ao Governo Federal para que este promovesse uma reforma no ambiente jurídico institucional brasileiro, visando criar um ambiente mais favorável à pesquisa e à inovação.

A legislação brasileira foi avaliada pela 4<sup>a</sup> CNCTI como uma grande barreira ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional. Essa questão acabou virando um consenso nacional - pelo menos entre os grupos que atuam diretamente no setor - não existindo dúvidas sobre a necessidade de atualização do marco legal para a CTI no Brasil. (MCT, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2010).

Por sua vez, outros documentos estratégicos para o campo da CTI no Brasil fizeram referência a necessidade de mudanças na legislação para facilitar o desenvolvimento da pesquisa e inovação no Brasil, são eles:

- O Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG 2011 a 2020 (CAPES, COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, 2010);
- A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e inovação no Brasil - ENCTI 2012 a 2015 (MCTI, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 2011);
- a ENCTI 2016 a 2019 (MCTI, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 2016)
- e a ENCTI 2016 a 2022 (MCTIC, MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÕES E INOVAÇÕES, 2016)

Com base nesse cenário, em 2011, o Governo Federal apresentou o Projeto de Lei 2177 de 2011 (PL 2177/2011) com o objetivo precípuo de modernizar a legislação de CTI no país. O relator do PL 2177/2011 acabou sendo o deputado federal Sibá Machado que promoveu uma ampla consulta a sociedade, tendo em vista a alteração de algumas leis que afetavam à pesquisa e à inovação no país (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

O PL 2177/2011 tornou-se Lei a partir de 2016, com a aprovação da Lei 13.243 de 2016 que dispõe sobre o estímulo à pesquisa, à ciência, à tecnologia, a inovação e capacitação tecnológica no país e dá outras providências (BRASIL, 2016).

Para que esse novo marco legal pudesse entrar em vigor, foi necessário, primeiro, a aprovação da Emenda Constitucional nº 85 no final de 2015 (BRASIL, 2015) e, depois, a aprovação do Decreto 9.283 no ano de 2018 (BRASIL, 2018). Esse novo marco legal trouxe alguns objetivos bem claros, que são:

- Desburocratizar o ambiente jurídico para a CTI no país facilitando o processo de organização e financiamento de projetos de pesquisa e inovação no Brasil;
- Criar condições institucionais para a implantação e/ou formação de ecossistemas e ambientes favoráveis à inovação através da cooperação entre os diversos atores (setor produtivo - universidades - setor público);
- Promover a cessão de prédios e espaços públicos para a implantação de incubadoras, centros de pesquisa e aceleradoras.
- Dar maior segurança jurídica as relações e contratos no campo da CTI;
- Cria novos instrumentos de incentivo a CTI no país.

Apesar das dificuldades institucionais que o país enfrenta nos últimos anos, com a redução dos recursos aplicados à pesquisa e CTI, é fato que o marco legal vem avançando, no sentido de criar bases mais favoráveis à pesquisa e à inovação no país. Mas, temos ainda muito trabalho pela frente, a comunidade jurídica e acadêmica ainda está se familiarizando com a nova legislação, isso sem falar da necessidade de construir todo um sistema doutrinário de interpretação mais favorável ao desenvolvimento tecnológico do país.

Nesse sentido, é preciso que a sociedade brasileira, Governos federal, estaduais e municipais, Secretarias de governo, Tribunais de Contas, Judiciário, (re)conheçam a importância do desenvolvimento científico e tecnológico do país, acolhendo as mudanças na legislação e permitindo a formação de uma nova cultura em suas respectivas casas de trabalho.

## 9.2. O novo marco legal para ciência, tecnologia e inovação

### A Lei 10.0973 de 2004 (Lei da Inovação)

A discussão sobre inovação é recente em nosso país. Só em 2004 que o Brasil cria uma regulação específica, no caso a Lei 10.973 de 2004 [Lei da inovação] que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Essa lei foi regulamentada inicialmente pelo Decreto 5.563 de 2005, com o objetivo de estimular a formação de parcerias entre instituições científicas e tecnológicas com o setor privado (BRASIL, 2004).

O objetivo da Lei 10.973/2004 foi criar um marco normativo próprio para a área de CTI promovendo um regime mais flexível para a cessão de imóveis, licenciamento tecnológico, subvenção, contratos, compras públicas, importações, entre outras providências.

Uma importante medida introduzida com essa lei foi a definição de um sistema nacional de inovação composto de diversos atores, como: incubadora de empresas; Instituição Científica e Tecnologia de inovação (ICT); fundação de apoio; pesquisador público; Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT); criadores, entre outros. Com o objetivo de estimular a formação de um ecossistema de inovação no país, a Lei 10.973/2004 teve como objetivos:

- estimular a criação de ambientes especializados em inovação;
- permitir a participação de instituições públicas em projetos de inovação;
- estimular a inovação no setor produtivo;
- apoiar o inventor independente e criar fundos de investimento para a inovação no país (BRASIL, 2004).

Em que pese os avanços conquistados com a Lei 10973/2004, ela não foi suficiente ao processo de desburocratização da legislação no Brasil, sendo necessário a proposição de novos instrumentos jurídicos para modernização da legislação no país.

## **Projeto de Lei 2177 de 2011 (Proposta do Código Brasileiro de CTI)**

Em 2010, durante a 4<sup>o</sup> Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e inovação (CNCTI), um documento propondo um novo marco legal para a CTI foi entregue ao governo federal dando origem ao Projeto de Lei 2177/2011, com o nome de Código Brasileiro de Ciência, Tecnologia e Inovação. Esse projeto de lei teve como relator o deputado federal Sibá Machado que promoveu uma ampla consulta às instituições científicas do país, buscando propostas para o projeto de lei (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

Em linhas gerais o PL 2177/2011 propunha a participação de pesquisadores de instituições públicas em projetos de pesquisa realizados em parceria com o setor privado. Para este projeto, caberia ao Poder Público apoiar a criação de ecossistemas de inovação no país, com incubadoras de empresas, parques tecnológicos, aceleradoras, selecionando empresas de base tecnológica para atuar no setor.

Tratou ainda da autorização para que o Poder Público pudesse ceder imóveis para a implantação de ambientes de inovação com ou sem contrapartida financeira, na forma do regulamento. Além da cessão dos imóveis, a incubação seria facilitada pela utilização de laboratórios e equipamentos públicos por instituições privadas e empresas, dentro de projetos de cooperação em CTI. A participação de pesquisadores de universidades públicas em projetos de cooperação com empresas também estava prevista no texto do projeto de lei (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011).

### **Emenda Constitucional nº 85**

Para introdução do NMCTI no país, era preciso integrar a expressão inovação ao texto constitucional, isto é, no Título VIII da Ordem Social, Capítulo IV da Ciência e Tecnologia. Essa medida foi implementada com a Emenda Constitucional n. 85 (BRASIL, 2015) que alterou diversos dispositivos constitucionais, principalmente, os artigos 23, inciso V; Art. 24, inciso IX; Art. 167 § 5<sup>o</sup>; Art. 200, inciso V; Art. 2013, § 2<sup>o</sup>;

e os artigos 218 e 209, do Capítulo Da Ciência, Tecnologia e Inovação do texto constitucional.

### **A Lei 13.243 de 2016 (Novo Marco Legal para Ciência, Tecnologia e inovação no Brasil)**

O novo marco legal para a CTI foi aprovado em 11 de janeiro de 2016, sendo recebido com grande expectativa pela comunidade acadêmica e científica do país.

A nova lei trouxe uma série de alterações em relação ao PL 2177/2011, focando na alteração de pontos da Lei de Inovação e em outras leis relacionadas ao tema, de modo a reduzir a burocracia, criar interação do sistema e conferir maior flexibilidade para a realização de projetos de pesquisa e inovação pelas ICT.

A nova lei avançou em diversos aspectos, principalmente, na promoção de um ambiente jurídico mais favorável a inovação no país. Destacam-se as medidas para:

- Formalização de ICT privadas sem fins lucrativos;
- Ampliação do papel dos NIT;
- Diminuição da burocracia para a importação;
- Formalização de bolsas para a atividade de pesquisa e inovação;
- Participação do Governo como acionista minoritário de empresas de base tecnológica;
- Simplificação de processos administrativos, de pessoal e financeiros, nas instituições de pesquisa;
- Descentralização do fomento ao desenvolvimento de setores de CTI nos Estados e municípios.

No texto da lei podemos destacar 03 (três) ideias mestras que são: simplificação dos processos relacionados a CTI; integração das ICTs formando sistemas e ambientes de inovação e descentralização das ações e execução dos projetos de pesquisa, assim como do seu funcionamento.

Após a aprovação pela Câmara dos Deputados, em julho de 2015, o projeto de lei tramitou no Senado Federal de maneira célere, tendo sido aprovado inalterado em dezembro do mesmo ano. Entretanto, quando recebido para sanção presidencial, a nova Lei foi sancionada com 11 (onze) dispositivos vetados. As razões para os vetos foram posicionamentos exarados pelos Ministérios da Fazenda (MF) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Basicamente, o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, entendeu que a isenção tributária e previdenciária das bolsas, assim como a isenção de impostos relativos a importações simplificadas resultariam em perda de receita e em desequilíbrio previdenciário, ferindo, dentre outras, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (BRASIL, 2000).

Por sua vez o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) apontou a impossibilidade de cobrança de taxa de administração em convênios e a insegurança jurídica que poderia ser causada pela ampliação da autonomia dada às ICT mediante a adoção de contrato de gestão. Ademais, ambos os Ministérios opinaram em desfavor da dispensa de licitação ampliada, devido à excessiva flexibilidade permitida, prevalecendo essa visão no texto final aprovado. As medidas administrativas e jurídicas previstas na Lei 13.43 de 2016, no entanto, necessitavam de uma regulamentação que veio com o Decreto 9.283/2018.

### **O Decreto 9. 283 de 2018**

O Decreto que regulamenta a Lei 13.243 é enfim aprovado em 08 de fevereiro de 2018 sem maiores alardes. O texto do Decreto altera a Lei de inovação 10.973/2004, já modificada pela Lei 13.243/2016 e altera a Lei 8666 de 1993, no artigo 24 (Lei de Licitações e Contratos). Altera ainda o artigo da Lei 8.010 de 1990 (importações para CTI) e a Lei 8.032 de 1990 (Imposto de Importação). Com dez capítulos o Decreto regulamenta o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, tratando de temas como:

- Alianças estratégicas para a inovação;
- Projetos de cooperação mútua;



- Participação minoritária do Estado no capital e fundos de investimento ligados a inovação;
- Cessão de prédios públicos para montagem de ambientes de inovação;
- Além de um conjunto de medidas voltadas a construção de um ecossistema de inovação. (BRASIL, 2018)

São também abordadas no Decreto o estímulo a participação das Instituições Científicas e Tecnológica para a Inovação (ICT), principalmente, no que tange a transferência de tecnologia e à política e internacionalização da ICT, e regulamentação de subvenção econômica para empresas.

Com o Decreto, o novo marco legal passa a prever que os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) poderão ser constituídos com personalidade jurídica própria, como entidades sem fins lucrativos. Caso o NIT seja constituído dessa forma, a ICT deverá estabelecer a forma de gestão e repasse de recursos.

Na hipótese do § 3º, as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) públicas ficam autorizadas a estabelecer parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para o desenvolvimento de projetos de inovação.

O Decreto regula a Lei 13.243 de 2016, no que diz respeito ao incentivo à inovação, pesquisa e capacitação tecnológica; autonomia tecnológica; e desenvolvimento do sistema produtivo nacional.

Autoriza a cessão de bens público para a constituição de projetos de inovação, assim como regulamenta a subvenção econômica, trazendo orientações sobre procedimentos, valores recebidos, termos de outorga, entre outros instrumentos de parceria como o bônus tecnológico.

A administração pública direta, indireta e fundacional - em todos os níveis - incluindo as agências reguladoras e agências de fomento poderão constituir projetos de pesquisa e inovação que envolvam instituições públicas e privadas, para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores.

O Estado fica autorizado a participar minoritariamente de empresas com base nos objetivos de desenvolvimento tecnológico industrial.

O Decreto regulamenta conceitos importantes como ICT, risco tecnológico, que já constavam da lei de inovação.

Promove o estímulo à construção de ambientes tecnológicos de inovação; a formalização de parcerias e a simplificação da legislação na área de CTI.

As políticas públicas são essenciais ao Desenvolvimento Sustentável e a efetivação de direitos. É através dela que o Estado e a sociedade podem agir em conjunto para efetivar direitos fundamentais e humanos, materializar as garantias previstas na legislação, atendendo a população, sobretudo, aquela mais carente. É através das políticas públicas que, na contemporaneidade, o Estado pode agir na perspectiva de criar um ambiente proativo de desenvolvimento sustentável.

A cada dia, o Direito ganha importância nessa discussão, se pensarmos ele como uma dimensão essencial para o processo de desenvolvimento. Para que existam políticas públicas é necessário que o Direito crie as condições institucionais e jurídicas necessárias à efetivação de qualquer política.

Por outro lado, o Direito pode ser também um obstáculo, uma barreira ao desenvolvimento dessas ações, se ele não for adequadamente atualizado.

Nessa perspectiva é que dizemos que o Direito podem ser considerando também como uma tecnologia social aplicada a constituição de arranjos jurídicos e institucionais voltados para a superação de grandes desafios nacionais. O Direito pode ser compreendido, portanto, em sua visão clássica como fato, valor e norma, mas, também, numa visão mais moderna, como uma ciência e tecnologia aplicada a resolução de problemas sociais.

Provocar os estudantes de direito para a pesquisa na iniciação científica através do estudo crítico da legislação vem se mostrando tanto uma ação importante no campo da formação integral (na medida que a pesquisa é o princípio formativo da educação superior), como uma possibilidade concreta de prestar um serviço à sociedade ao descrever, analisar e propor melhorias a marcos legais de grande importância para o conjunto da sociedade. É também um relevante serviço prestado às nossas ICTs já que os órgãos de controle jurídico e institucional não dedicam tempo a essa tarefa. Podemos assim, compor uma lacuna que existe hoje em nossas universidades e centros de pesquisa.

Existem muitos marcos legais que interessam as nossas universidades, que impactam tanto na vida da instituição como das redes de prática e intelectuais que estão a sua volta. É fundamental conhecer desses marcos legais para orientar os

projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como para atualização dos currículos. Mas, não podemos desconhecer a importância da legislação aplicada a Ciência, Tecnologia e inovação no país, para a vida das universidades, que ainda não descobriu a necessidade dessa discussão. Para comprovar isso, basta levantar quantas universidades no Brasil têm aprovadas suas políticas universitárias de CTI.

Com a chegada do Século XXI e as mudanças introduzidas em nossas vidas, o Brasil vem dando, cada vez mais importância a formação de uma cultura de inovação em nossas organizações, criando para isso um conjunto de leis de fomento a essa discussão. A Lei da inovação em 2004 foi o início desse processo, sendo atualizada e ampliada pela Lei 13.243 de 2016 e pelo Decreto 9.283 de 2018. Em que pese a euforia dos grupos que atuam nesse campo, ainda existe um longo percurso para que essa legislação, de fato, traga impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Existem discussões que ainda precisam ser amadurecidas como, por exemplo, a constituição de um NIT como uma organização civil sem fins lucrativos. Ao nosso olhar, essa situação precisa ser mais amadurecida para que não sejam criadas organizações que no médio e curto prazo ficarão inadimplentes perante o Estado. Não há como não enxergar uma relação dessa discussão com o MIROSC ou Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil, que também está em processo de formação e difusão pelo Estado. É preciso pensar em como essas instituições serão formadas, como se dará o processo de seleção e gestão, e qual será forma de contratação do Estado com essas organizações, já que os modelos atuais são criticados tanto pelo Estado, como pelas instituições.

É preciso também atentar para as críticas da comunidade universitária, pois o NMCTI está longe de ser um consenso. Existem muito desconhecimento por parte da comunidade acadêmica como um todo e também da sociedade. Muitos se perguntam sobre a necessidade desse processo e de quem vai de fato se beneficiar com essas mudanças.

Os críticos dessa proposta apresentam questões como o fato de o marco legal abrir recursos públicos para apropriação por parte de instituições privadas; ou em relação a precarização do trabalho e alteração da definição de professor em dedicação exclusiva. A contratação sem concurso público e demasiada flexibilização dos recursos e espaços públicos são também objeto de críticas ao modelo proposto.

Em nossa perspectiva, não temos dúvida quanto a necessidade da discussão e do aperfeiçoamento da legislação, embora compreendamos a necessidade de uma avaliação crítica de todo o processo. Existem muitas coisas a definir, instrumentos que serão mudados, mas, principalmente, é preciso formar uma cultura inovadora no país, em que a inovação seja vista, não como aumentar o lucro das empresas, mas como uma forma de melhorar a condição humana das pessoas, ou seja, melhorar a vida das pessoas.

Os estudos de caso nos mostram que os processos de formação de ambientes de inovação que deram certo são aqueles que têm a melhoria da vida das pessoas como o seu objetivo maior. Processos em que o ser humano é desrespeitado tendem a falir no curto prazo.

Produzir e difundir conhecimento é essencial para que esse novo marco dê certo e acreditamos que esse artigo é uma estratégia para fomentar o diálogo, debate e formação de novos consensos.

## Capítulo 10

# **VIDAS NEGRAS IMPORTAM: INOVAÇÃO EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA**



## **CAPÍTULO 10**

### **VIDAS NEGRAS IMPORTAM: INOVAÇÃO EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA**

A Lei estadual 13.208 de 2014 institui na Bahia a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (PENM), com a finalidade de criar condições para aumentar a inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos liderados por negros e mulheres no mercado (BAHIA, 2014).

A Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres compreende a instituição de condições necessárias para o desenvolvimento de atividades empreendedoras, lideradas por negros e mulheres no mercado, por meio de ações de fomento, assistência técnica, desburocratização jurídica das iniciativas e do acesso ao crédito, bem como da formação e qualificação em gestão, de modo a propiciar a redução do desemprego, do subemprego e de outras formas precárias de ocupação da força de trabalho que atingem, especialmente, mulheres e negros, no âmbito do Estado da Bahia (BAHIA, 2014).

Como a lei não se autoaplica e a construção da cidadania e dignidade humana, especialmente, de populações vulneráveis não é só dever do Estado, mas de toda a sociedade, incluindo as Instituições de Ensino Superior (IES), decidimos propor na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) um projeto para apoiar as redes e coletivos de negros e mulheres de nosso estado, contribuindo com capacitação e assessoria para o seu fortalecimento institucional, com foco na construção de ambientes de inovação propícios ao florescimento dessas iniciativas.

Partimos de conclusões de nossas pesquisas de que não há como proteger direitos desses grupos em situações de vulnerabilidade social, muito menos de situações de violência, sem promover sua inclusão social, a partir de um repensar da economia brasileira e baiana e da construção de estratégias e tecnologias sociais que permitam a esses grupos competir em um cenário de maior igualdade com outros empreendedores.

Nosso projeto aprovado foi da criação de uma Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Criativa, com apoio do CNPQ através da chamada pública

27/2017 SENAES/CNPQ/MTB de apoio a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES). Como o projeto foi apresentado no final de 2017, as ações de formação e assessoramento foram realizadas no período de janeiro de 2018 (com o desfile do primeiro bloco de empreendedores solidários no carnaval do Pelourinho) até dezembro de 2019 (com a realização da IV Feira de Economia e Criativa e Cidadania com a participação de 100 (cem) EES e a visita de mais de 2.000 pessoas.

O projeto com o CNPq tinha três objetivos bem delimitados: a) implantação de um escritório de projetos nos EES para captação de recursos através de editais e outras ações; b) capacitação e assessoria aos EES para o seu fortalecimento institucional; c) desenvolvimento de um referencial teórico metodológico sobre a incubação de EES. Podemos afirmar com segurança que os três objetivos foram alcançados com boa margem de sucesso, nos dois anos de trabalho, com o saldo de diversas tecnologias sociais desenvolvidas em sistema de cooperação com as redes e coletivos de entidades negras.

A implantação dos escritórios populares de projetos se deu com a compra e doação de um kit de equipamentos composto por um notebook e uma impressora multifuncional, entre outros equipamentos, assim com a leitura conjunta de editais e o treinamento para elaboração e gestão de projetos. A equipe da universidade envolveu-se diretamente na construção desses projetos e na aproximação com potenciais investidores, a exemplo da ONG Consulado da Mulher, da empresa Consul, que financia projetos de empreendedorismo feminino.

Quanto ao objetivo de formação e assessoria, foram realizadas mais de 20 (vinte) capacitações anuais para os EES, além de treinamentos específicos voltados para a preparação dos empreendedores para a participação em feiras de economia solidária (precificação de produtos, marcas e embalagens, direito do consumidor), assim como o trabalho de assessoria foi prestado semanalmente em reuniões individuais ou durante as sessões do Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM), realizado todas as quintas-feiras a tarde, com pauta construída em conjunto com as redes e coletivos de mulheres. Chegaram a ser realizadas 40 reuniões do FENM por semestre, o que levou a construção do primeiro Congresso Baiano de Turismo Etnico-Afro (CONTEA), realizado nas cidades de Salvador, Camaçari e Lauro de Freitas.

O terceiro objetivo de construção de um referencial teórico metodológico foi obtido com a construção de dezenas de artigos científicos, apresentações de trabalho e capítulos de livros sobre a incubação de EES, com uma metodologia fundada na pesquisa-ação (THIOLLENT, 2005), na pesquisa colaborativa (IBIAPINA, 2008) e (IBIAPINA, 2016), na tríplice hélice (ETZKOWITZ, 2009), nas espirais do conhecimento (SABBAG, 2007) e na sociedade da aprendizagem e economia do conhecimento (STIGLITZ, 2017). Buscamos também fundamentação teórica nas teorias da libertação (DUSSEL, 1986) e (DUSSEL, 2013), nas epistemologias do sul de Santos (SANTOS, 2010), na economia de Hassan Zaoual (ZAOUAL, 2003) e na sociologia mundana de Espinheira (ESPINHEIRA, 2008). Por fim, nas tecnologias sociais da ITS (INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL - ITS, 2018).

Desenvolvemos também 10 cadernos com toda nossa metodologia de incubação que estão em processo de organização para publicação no formato de E-Book.

Os resultados do projeto de pesquisa podem ser apresentados tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo.

Do ponto de vista quantitativo podem ser apresentados como resultado: a participação de 10 (dez) rede e coletivos de negros e mulheres (EMUNDE, Refavela, Cia Cultura Espermacete de Barra do Pojuca, entre outros), e a articulação direta de mais de 500 EESC e indireta de cerca de 5.000 pessoas.

A realização de 20 atividades de formação durante o período. O encaminhamento para publicação de 10 E-Books sobre gestão e fortalecimento institucional de EES. A publicação e apresentação em congressos de mais de 20 artigos científicos sobre a temática.

A identificação de 07 novas tecnologias sociais registradas no site de Boas Práticas do Estado da Bahia. Criação do fórum de empreendedorismo de negros e mulheres com base na Lei Estadual 13.208 de 2014, a exemplo do Fórum de empreendedorismo de Negros e mulheres, da Feira de Economia Criativa e Cidadania. Da criação de rotas de turismo étnico afro. Da criação do bairro afirmativo.

Do ponto de vista qualitativo, as conclusões de pesquisa acumuladas pelo grupo são: em primeiro lugar, existe uma relação necessária entre a economia, cidadania e direitos humanos, em outras palavras, não há com garantir os direitos da



população sem repensar o modelo econômico vigente, na perspectiva de construção de uma economia com rosto humano, como previsto na Cúpula mundial sobre o Desenvolvimento Social de Copenhague (1993).

Em segundo lugar, nesse sentido, as chamadas novas economias (economia criativa, colaborativa, circular, etc) abrem uma grande oportunidade para os grupos e movimentos populares, na medida que vão trabalhar com uma economia imaterial da informação e do conhecimento, que não obedecem às mesmas regras da economia de mercado.

Em terceiro, pensar uma ec

Em terceiro, pensar uma economia criativa não se trata tão somente em pensar o produto final, a criatividade deve ser aplicada também em pensar novas formas de organização produtiva, mas solidária e participativas. Em quarto, existem uma tendência no fortalecimento de iniciativas associativistas e cooperativistas, no entanto, é preciso que haja uma mudança real da cultura brasileira em como gerir seus negócios.

Estes resultados nos leva a concluir que um ambiente de inovação não é feito de máquinas e/ou equipamentos. Muito menos instalações físicas. São as pessoas que fazem a um ambiente de inovação, estimulando a criatividade fruto da diversidade humana.

### **10.1. Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Criativo do Pelourinho: Ciência para redução das desigualdades.**

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Distrito Criativo do Pelourinho (SNCT PELÔ) é um projeto de pesquisa, extensão e ensino desenvolvido pelo Centro de Referência em Desenvolvimento e Humanidades (CRDH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) através de seus laboratórios e grupos de pesquisa no período de outubro a dezembro de cada ano.

A SNCT é uma política pública nacional coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), por meio da Coordenação de Popularização das Ciências, como previsto no Decreto Presidencial de 09 de julho de

2004. Tem por objetivo aproximar a ciência e a tecnologia da população, por meio de eventos que congregam instituições de todo o país em torno de atividades de divulgação científica.

Considerando o acesso à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), sem esquecer do empreendedorismo, um direito de cidadania e um direito humano devido a toda sociedade em tempos de globalização, o CRDH/UNEB promove a SNCT com o objetivo de promover um ambiente criativo e inovador, propício a popularização da CTI e Empreendedorismo, junto a um público alvo (interativo) formado por estudantes e professores da rede pública de educação básica; professores e estudantes universitários, servidores públicos, imprensa e integrantes de movimentos populares e organizações da sociedade civil.

Como objetivo específico o projeto traz: ampliar as formas de colaboração entre a pós-graduação e a rede pública de educação básica; promover a CTI como eixo essencial do desenvolvimento sustentável; promover ações que visem a redução das assimetrias inter e intrarregionais (desigualdades regionais); divulgar trabalhos científicos-acadêmicos, assim como novas tecnologias sociais; promover o fortalecimento institucional do empreendedorismo de negros e mulheres na Bahia, como previsto na Lei Estadual 13.208 de 2014.

A metodologia empregada pelo CRDH/UNEB é colaborativa e tem a sociedade como coautora de todo o conhecimento produzido e multiplicadora das ideias, projetos, tecnologias, produtos e serviços divulgados durante a SNCT. A participação da sociedade em todo o processo - da construção a avaliação - é essencial, visto como um imperativo ético. Em termos práticos a SNCT é organizada em múltiplos eventos que ocorrem no período de outubro a dezembro. Esses eventos têm como marca a desmistificação dos códigos científicos e sociais e a utilização de recursos lúdicos, não formais para difundir conhecimento formais relacionados ao campo da CTI. São realizadas atividades como Feiras; Competições de poesia (Slam) e saraus poéticos; música; teatro; cineclube; intervenções fotográficas; gamificação; encontros solidários, com base na ecologia de saberes e na extensão como lócus privilegiado da relação com a sociedade.

Criada inicialmente no município de Camaçari-Bahia, a SNCT passou a ter como centro de convergência de todas as atividades, o Centro Histórico e Antigo de Salvador, particularmente, o Pelourinho, local onde tanto o Governo do Estado da

Bahia, como a Prefeitura Municipal de Salvador, têm como proposta trazer para a região projetos de economia criativa. Por este motivo, é que em 2016 a SNCT passou a se chamar SNCT Pelô, atendendo a todo o Território Metropolitano de Salvador, cerca de 16 municípios, incluindo a capital.

O problema econômico-social-cultural-educacional atacado pela ação de realização da SNCT Pelô é a constatação de que a população brasileira, particularmente, a os jovens que estão nas universidade e rede pública de educação básica, têm pouco ou nenhum estímulo para o campo da CTI o que, no médio e longo prazos, contribui para uma série problemas estruturantes do país como:

- ausência de uma cultura de CTI em nossa juventude;
- ausência de uma cultura de inovação em nossas empresas;
- baixo investimento do setor privado na área da CTI;
- ausência da cultura de empreendedorismo de vanguarda em nossa juventude;
- baixa competitividade da indústria e força de trabalho no Brasil em razão da defasagem tecnológica;
- baixo interesse e proteção à propriedade intelectual;
- Todos os problemas causados pela dependência tecnológica.

Nesse aspecto, é preciso despertar na sociedade a importância da CTI para o desenvolvimento nacional e a SNCT cumpre esse papel, estimulando, principalmente, a rede de educação pública a pensar sobre isso. Cada vez mais a distância entre nações ricas e pobres vai estar no conhecimento, e a sociedade brasileira precisa acordar para o fato de que o Brasil não pode continuar sendo, somente, uma nação agrária exportadora.

O CRDH/UNEB foi criado com o intuito de fazer da CTI um eixo fundamental do desenvolvimento sustentável, aplicando o conhecimento na resolução dos grandes desafios nacionais. Sua presença estratégica no Centro de Salvador lhe permite participar da implantação de um Distrito Criativo no Pelourinho, aproveitando o ambiente propício para desenvolver projetos como a SNCT.

A SNCT Pelô envolve todos os atores na região para discutir formas de tornar a CTI um eixo de desenvolvimento local apoiando as iniciativas de economia solidária,

criativa e colaborativa, assim como a formação de novos talentos para setor. A SNCT Pelô 2018 pode ser vista como um circuito de eventos que visa popularizar a ciência e o empreendedorismo, ampliando uma cultura de educação para a CTI em nosso Estado.

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), através da equipe do CRDH, já realiza a SNCT desde 2007 e dispõe de resultados comprovados quanto a contribuição dessa política para o avanço do setor da CTI na Bahia e no Brasil. Como resultados podemos destacar:

- Realização de 12 edições da SNCT com público médio de 1.000 pessoas;
- Produção de dezenas de tecnologias sociais, produtos, serviços, projetos e processo de cunho acadêmico e científico voltados para a inclusão social e produtiva dos grupos atendidos;
- Capacitação tecnológica de mais de 12.000 pessoas diretamente, atingindo uma rede de mais de 600 mil pessoas em todo país;
- Produção de dezenas de comunicações de pesquisa sobre a temática da SNCT;
- Formação de estudantes de doutorado, mestrado, iniciação científica, professores investigadores; entre outros;
- Fortalecimento institucional dos grupos e movimentos sociais;
- Ampliar a cultura de CTI na Bahia.

Vale dizer que a SNCT é para o CRDH/UNEB uma oportunidade de produzir e difundir conhecimento, envolvendo, estudantes de pós-graduação, graduação e da rede de educação básica nas atividades.

Autores como Castells (CASTELLS, 2003); Rocha (ROCHA, 2008) e (ROCHA, 2018); Masi (MASI, 2001); Cavalcanti e Nepomuceno (CAVALCANTI, 2007), Santos (SANTOS, 2011); Nonaka e Takeuchi (NONAKA, 2008); (ZAOUAL, 2003); convergem, no sentido, de que vivemos em um momento de transição paradigmática. Estamos, progressivamente, deixando a sociedade industrial para adentrar na Sociedade da Aprendizagem e Economia do Conhecimento, na definição de Stiglitz (STIGLITZ, 2017) e (STIGLITZ, 2016).

Essa nova realidade tem na informação, conhecimento, criatividade e inovação os principais ativos econômicos. A revolução propiciada pelo avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) está criando novas possibilidades para a espécie humana, podendo ou não, trazer benefícios para toda a sociedade, aquilo que os economistas chamam de “externalidades positivas”. Essas “externalidades positivas” são geradas pelas inovações que trazem melhorias para a vida das pessoas. Mas tudo dependerá da capacidade que cada sociedade vai ter para aproveitar os melhores efeitos dessa nova realidade. Em última análise, tudo indica que as diferenças (fronteiras) entre as nações ricas e pobres, vão ser encontradas na dimensão do conhecimento. Segundo Castells, quem estiver fora dos fluxos de informação e conhecimento, também vão estar fora dos fluxos de riqueza, poder e qualidade de vida (CASTELLS, 2003).

Inteligência artificial, tecnologias convergentes e habilitadoras, energias renováveis, cidades inteligentes, não há momento mais oportuno para discussão desses temas, pois vivemos uma era na qual a ciência e as tecnologias estão, cada vez mais, presentes no nosso dia a dia, reestruturando as relações produtivas e impactando diretamente nas condições para o desenvolvimento e qualidade de vida.

Diante desse o quadro o objetivo geral da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: Inteligência Artificial, Nova Fronteira para a Ciência Brasileira e Formação de Pessoas para a Sociedade 5.0 tem como objetivo geral promover ações educativas, formativas e informativas voltadas para a popularização e melhoria do ensino de ciência, tecnologias e inovação, junto a estudantes da educação básica, universitários e pequenos empreendedores, visando a compreensão dessa nova realidade que articula conceitos como: Indústria 4.0; Sociedade 5.0; inteligência artificial; tecnologias convergentes e habilitadoras; energias renováveis; criatividade e imaginação; buscando responder a questão formulada pela IV Conferência de Ciência, Tecnologia e inovação da Bahia quanto a: *como utilizar a CT&I para alcançar os melhores resultados em termos de desenvolvimento sustentável, que nos auxiliem na superação de nossos desafios e, ao mesmo tempo, nos permita caminhar rumo a Sociedade 5.0* (SECTI , 2019).

Sociedade 5.0 é um conceito que sucede o de Indústria 4.0, trata-se de um processo muito mais transformador do que seu antecessor, visto que repercute em um bem de maior valor para a humanidade.

O conceito de Indústria 4.0, que articula as ideias de inteligência artificial, convergência de tecnologias e energias renováveis, originou-se em um projeto estratégico de alta tecnologia do governo alemão, que pretende promover a informatização da manufatura e, foi usado, pela primeira vez, em 2012, na Feira de Hannover. Constitui uma evolução dos sistemas produtivos industriais, gerando benefícios como redução de custos do uso de energias, aumento da segurança. Qualidade e eficiência do processo.

Por sua vez, o debate sobre a sociedade 5.0 tem início na discussão de um plano de alta tecnologia para o Japão em 2016, que aponta para os meios de transportar os benefícios da indústria 4.0 a serviço do ser humano. Em resumo, propõe-se a aproveitar tudo o que foi criado na indústria 4.0, visando melhorar a sua qualidade de vida.

### *Objetivos específicos*

O objetivo geral acima explicitado, subdivide-se nos seguintes objetivos específicos:

a) Mobilizar as comunidades acadêmica e social através da SNCT, retomando o diálogo proativo com os parceiros, grupos e movimentos sociais, estudantes e especialistas, pondo em discussão a ciência, tecnologia e inovação como estratégia para o desenvolvimento local sustentável, com base na Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, e na utilização da inteligência artificial e energias renováveis, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;

b) Promover atividades educativas, formativas e informativas - formais e não formais ou lúdicas - de divulgação científica e popularização da ciência, tecnologia e inovação, que estimulem a criatividade, imaginação, curiosidade e raciocínio científico, aplicada à inovação de produtos, serviços, processos e metodologias para estudantes da rede de educação básica, universitários, empreendedores econômicos solidários, profissionais que atuam no setor público (3º setor e administração pública) e a sociedade em geral;

c) Envolver públicos diversos nas atividades educativas, formativas e informativas, de popularização da CT&I, recorrendo a metodologias colaborativas,

(IBIAPINA, 2016), em espaços formais (escolas e universidades) e espaços não formais como largos do Pelourinho, quadras, cine drive in, shoppings centers, visando a desmistificação de saberes (SANTOS, 2011) e integração do saber científico com o saber popular, trazendo o público alvo como protagonista dos eventos;

d) Estimular a geração, preservação e difusão de conhecimento através do compartilhamento de experiências, convertendo saber popular ou tácito (fruto da experiência e vivência das pessoas, em conhecimento científico, sistematizado, em uma das variadas formas de divulgação científica, favorecendo a replicação de boas práticas em outras realidades;

e) Consolidar a SNCT como principal estratégia para a popularização da CTI com a sua interiorização, especialmente, para cidades com baixo IDH, tentando despertar o interesse de gestores e de toda a sociedade para os benefícios da ciência.

f) Produzir e difundir conhecimento sobre temas como inteligência artificial; energias renováveis; tecnologias convergentes e integradoras; indústria 4.0; sociedade 5.0; tecnologias sociais; empreendedorismo; entre outros temas, entre estudantes, e professores da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional e tecnológica;

g) Promover atividades educativas, formativas e informativas que visem melhorar os resultados de estudantes no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), bem como outros programas de avaliação.

## **PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Em relação as atividades, o CRDH/UNEB sempre trabalho o tema da SNCT nos meses de outubro (período oficial da SNCT), novembro e dezembro, aproveitando os eventos realizados durante o novembro negro e as Feiras de Economia solidária e Criativa. Para 2020, considerando o cenário de combate ao Coronavírus; as eleições municipais e o calendário das universidades, escolas e instituições de ensino, a equipe de pesquisadores, entendeu ser melhor propor um tempo maior para a execução das atividades, iniciadas no período oficial de 17 a 23 de outubro, encerrando as atividades em 30 de junho, garantindo que todas as atividades

planejadas sejam executadas, nesse período. Isso também é possível porque o edital prevê um prazo de 12 meses para a execução do projeto. As atividades previstas para a SNCT 2020 são:

### *Exposições de CTI*

Como a sede do Centro de pesquisa fica no Pelourinho, Centro Histórico de Salvador, local com muitos museus e memoriais, com visita de muitos turistas, o CRDH realiza exposições científicas, normalmente, com banners que ficam abertos a visita pública de estudantes, turistas e o público em geral. Para a SNCT 2020 foram pensadas duas exposições: Exposição sobre Inteligência Artificial: Passado, Presente e Futuro e Exposição Tecnologias Convergentes e Habilitadoras e Energias Renováveis. Cada exposição dessa será composta por 12 banners, confeccionados especificamente para essa finalidade. As exposições ficarão abertas ao público no período de outubro de 2020 a junho de 2021. A exposição será disponibilizada também virtualmente, para que pessoas de todo o Estado possam conhecer o trabalho realizado.



Capítulo 11  
**CONCLUSÃO**



## 11. CONCLUSÃO

*Sistemas Locais Criativos e Humanos e 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como boas práticas (good practices) para o desenvolvimento sustentável*

*“Ainda que eu falasse a língua dos homens e falasse a língua dos anjos, sem amor eu nada seria.  
É só o amor que conhece a verdade, o amor é bom, não quer o mal, não sente inveja ou se envaidece.  
O amor é fogo que arde sem se ver, é ferida que dói e não se sente.  
É um contentamento descontente.  
É dor que desatina sem doer. É não querer mais que bem querer.  
É solitário andar por esta gente, é um não se contentar em ser contente, é cuidar que se ganha em se perder.  
É um estar-se livre por vontade, é servir a gente e não ao vencedor, é um ter a quem prestar lealdade, tão contrário a si é o mesmo amor.  
É só o amor que conhece a verdade, que ama ao outro com alteridade, e busca a solução dos problemas em nossa diversidade.  
Adaptado de (RUSSO, 1989).*

**FIGURA 13 – MODELO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO**



Fonte: Elaborado pelo autor.

A figura 13 apresenta nossa ideia de um Sistema Local de Inovação Criativo e Humanizado, com base no novo marco legal para CT&I no Brasil e nos 17 ODS/Agenda 2030. Acreditamos que esse modelo pode se integrar aos sistemas nacional e estadual em formação, nos diversos estados brasileiros. No livro sobre a Economia Laranja (economia criativa) o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos traz números que afirmam ser esta nova economia uma oportunidade infinita para as economias da Região da América Latina, com o Brasil. E o que dizer da Bahia e do Nordeste brasileiro? (DESENVOLVIMENTO, 2020).

Segundo o BID, se a economia criativa fosse um país, seria igual a quarta maior economia do mundo, representaria a quarta maior força de trabalho e estaria em nono lugar no valor das exportações. Esta economia representa US\$ 174.000 milhões ao ano para a América Latina e contribui com mais de 10 milhões de empregos, confirmando assim seu potencial infinito de inovação e inclusão social. Governos, mercado, universidades e sociedade civil organizada estão fazendo progressos nesse setor, com a capacidade de favorecer a economia da região. Para continuar explorando esse progresso temos que continuar investindo nessa economia.

Desde que concluímos o doutorado em 2006, defendendo a tese de uma Reinvenção Solidária e Participativa da Universidade fundada nas redes de extensão que conhecia no sistema nacional, que me dedico a essa questão, partindo do pressuposto que a inclusão social, depende da inclusão produtiva. E isso é também o que quer os movimentos sociais, os sambadores de Barra do Pojuca, os empreendedores da Rede EMUNDE, os sambas juninos, as redes e coletivas com as quais trabalhamos, não desejam políticas compensatórias e assistencialistas do Estado. Eles desejam o reconhecimento do valor da sua cultura, do seu conhecimento e de seu modo de vida.

Para Belisário Betancur, ex-presidente da Colômbia, esta nova economia é uma oportunidade importante de desenvolvimento que a América Latina, e o Caribe não podem se dar ao luxo de perder (DESENVOLVIMENTO, 2020).

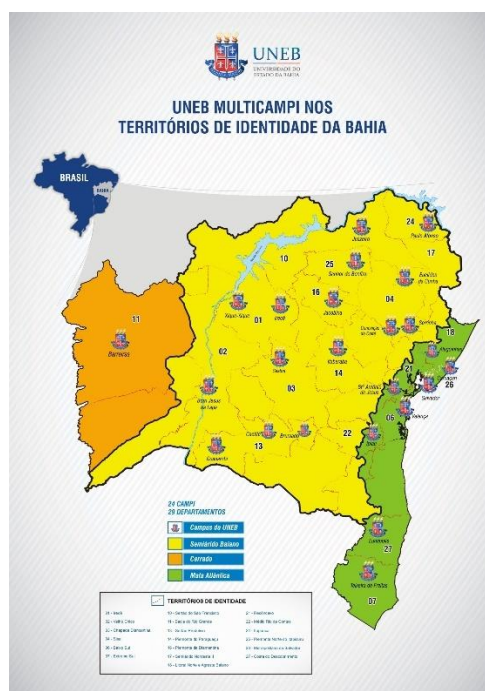
Por nosso turno, acreditamos que os esforços feitos até aqui para reconhecimento da inovação e da economia criativa, assim como a construção do marco legal de CT&I, devem ser valorizados com ações concretas para aproveitar o ambiente institucional criado, para desenvolver projetos que ampliem o trabalho, emprego e renda de nossas comunidades. Enquanto universidade, instituição de

articulação da tríplice hélice, nosso papel é atuar na formação de recursos humanos e assistência técnica aos grupos formados. Esse é nosso papel.

Já temos algumas medidas consolidadas e estruturantes como: a criação do CRDH/UNEB; a implantação da Incubadora e mais 09 (nove) laboratórios, a organização de um portfólio com mais de 20 eventos e feiras de inovação. Agora é hora de dar mais este salto de qualidade e partir para a criação de Sistemas Locais de Inovação.

Acreditamos que muitas prefeituras na Bahia, ao conhecer as oportunidades que a legislação nacional e estadual oferecem, além de saber dos equipamentos e legislação da capital Salvador, tomem a decisão de constituir seus próprios sistemas locais de inovação, com a criação de leis municipais, ambientes de inovação, incentivo fiscais, educação tecnológica e o Conselho Municipal de CT&I. Essas medidas podem gerar benefícios no curto, médio e longo prazo.

**FIGURA 14 – MAPA DOS CAMPI DA UNEB**



Basta uma rápida olhada no mapa da UNEB para perceber que nessa briga de “Davi contra Goliás” não temos tão pouca munição assim. Se conseguirmos levar essa discussão a cada um dos 29 departamentos da UNEB, mais os campi avançados,

podemos levar a construção de uma política pública efetiva em nosso estado. Pode ser utopia, mas é ela que nos faz caminhar.

## 11.1. Ideias filosóficas

### 11.1.1. *Conhecimento e Libertação*

Do casamento de mais de 25 anos com a professora Denise Rocha nasceram as gêmeas Sofia e Beatriz. Nos nomes das crianças está uma filosofia de vida. A origem do nome Sofia vem do Grego *Sophia* que significa literalmente “sabedoria”. Já a origem do nome Beatriz tem origem no latim “*Beatus*” que significa “feliz” ou “*aquela que traz a felicidade*” ou “*aquela que faz os outros felizes*” (DICIONÁRIO DE NOMES PRÓPRIOS, 2021).

A poesia contida no nome das crianças pode ser expressa na frase: *a sabedoria (conhecimento) traz a felicidade!*

Essa é a lição que aprendi ao longo da vida, que só o conhecimento nos liberta dos preconceitos e de toda as formas de opressão social. É o que diz também a Filosofia e Teologia da Libertação preocupada em analisar os processos que podem tornar os sujeitos – individuais e coletivos – pessoas livres.

Essa corrente filosófica latino-americana nascida nos anos 60 e 70 que tem por base ideias como a Teologia da Libertação, Pedagogia do Oprimido, Psicologia da Libertação, Teorias críticas do direito insurgente, antropologia da libertação, economia da libertação.

Essa escola não se preocupa com a questão da liberdade, mas com a ideia de libertação, bem próxima das discussões que travamos. Conceitos que usamos constantemente nos movimentos sociais estão associados a esta corrente como: emancipação dos indivíduos, autonomia, insurgente, entre outros. Essa ideia é base do nosso trabalho.

### 11.1.2. *Criatividade, diversidade e ética da alteridade*

O amor pelo outro (ética da alteridade) representado pela dimensão da fraternidade universal é referência também para o nosso trabalho. Sem o “Norte” da preocupação com o bem-estar coletivo, com o outro, como os grupos vulneráveis, nada disso seria possível.

É importante esclarecer que este é também um dos princípios fundamentais de nossa Constituição Federal de 1988, quando trata dos princípios da “Universalidade”, “Indivisibilidade” e “Especificação dos Sujeitos”. São esses princípios que permitem o Estado propor políticas públicas e ações afirmativas em prol de grupos que foram historicamente vítimas de preconceito ou desigualdade social (PIOVESAN, 2003, p. 205).

Só a bussola da preocupação com o interesse coletivo, mesmo em uma sociedade capitalista como a nossa, pode orientar grupos formados a partir de um interesse público efetivo, a superar suas idiossincrasias, a promover o diálogo, como uma forma de superação das diferenças de pensamento e vaidades acadêmicas e construção de um consenso na ação.

Daí a importância da formação de grupos de pesquisa, núcleos, centros onde os diversos atores podem ter alguma afinidade de trabalho, as instâncias de departamentos colegiados cumprem uma função mais burocrática na instituição.

Só o interesse comum é capaz de juntar voluntários em torno de uma causa, como, por exemplo, a organização da Feira de Economia Criativa e Cidadania, que reuniu mais de 300 voluntários (figura 13), entre professores, estudantes e trabalhadores (as) criativos (as).

A criatividade é fundamental a nossa jornada no século XXI, sendo a criatividade humana o âmago das diversidades culturais e da estética do sagrado, especialmente, em nosso estado da Bahia.

A criatividade é a outra face da moeda da diversidade. Nesse sentido, em nosso trabalho de pesquisa procuramos aprofundar conceitos e análises relativas à diversidade humana, cultural e natural, visando, em primeiro lugar, um clima de mais

tolerância e respeito por estes valores, e, em segundo, valorizar essa diversidade uma grande riqueza brasileira, reconhecida por outras nações.

Buscamos contribuir para uma ética de afirmação de valores que respeitam os diferentes universos culturais, propondo um espaço de interação que se baseia na aceitação da alteridade, da pluralidade civilizatória, que caracteriza a infinita diversidade dos povos – a diversidade humana - (MESTRE DIDI POR SANTOS, 2010, p. 12).

Neste trabalho buscamos o alinhamento com a construção de uma nova ética da diversidade humana que objetiva a superação da exclusão e do recalque promovidos pelas culturas contemporâneas, que ameaçam, com seus valores e ações de dominação e exploração, o próprio existir da humanidade.

A diversidade humana é hoje visto pelas Nações Unidas e outras instituições internacionais como um tema fundamental a ser tratado pelos países membros neste milênio, que deve ser inserida nos planos e projetos de Estado. A ética da coexistência baseada num paradigma em que a pluralidade civilizatória é a riqueza da humanidade (MESTRE DIDI POR SANTOS, 2010, p. 13).

Vale dizer que nas discussões sobre a “Tropicalização da Economia Criativa no Brasil”, série de seminários organizados pelo Ministério da Cultura quando essa questão foi introduzida no Brasil, pelo então ministro da cultura Gilberto Passos Gil Moreira, a diversidade natural, humana e cultural brasileira foi vista como um grande potencial para geração de riqueza, trabalho, emprego, renda e desenvolvimento para o país, mas o Brasil e, principalmente, seu povo, precisava saber como transformar esse potencial em negócios que possam melhorar a vida das pessoas. A criatividade e a capacidade de inovação são um recurso distribuído igualmente pela humanidade, embora, alguns povos saibam mais que outros utilizar isso como uma vantagem econômica.

**FIGURA 15 – REGISTRO FOTOGRÁFICO COM VOLUNTÁRIOS DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA – REALIZADA EM DEZEMBRO DE 2019 NO LARGO TEREZA BATISTA PELORUINHO**



Fonte: Registro fotográfico. Arquivo CRDH/UNEB. Dados incluídos pelo autor.

### *11.1.3. Solidariedade, produção e produção em rede*

Em nossa apresentação e memorial de pesquisa destacamos mais a vida acadêmica dentro da UNEB, com base nas atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação pública e social, mas existe também uma história social, fruto de lutas que empreendi antes mesmo de ser um professor universitário.

Já era educador popular, viajando por toda a Bahia, através do curso de Educação Jurídica Popular Juristas Leigos da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais, assim como, viajei muitas vezes com o professor Elenaldo Celso Teixeira, através do Programa UFBA em Campo, como representante dos



movimentos sociais, para realizar cursos nos municípios sobre Políticas Públicas e Cidadania, quando dávamos, nos anos 90, os primeiros passos no que diz respeito ao controle popular das contas do município.

Também fomos um dos idealizadores da Campanha *Quem não deve não teme!*, ação cidadã de fiscalização das contas do município inspiradas nas Caravanas da Cidadania organizadas pelo advogado Arimatéia no rio Grande do Norte. Participamos como advogado da defesa de Mãe Gilda contra a Igreja Universal do Reino de Deus, onde conseguimos a reparação do Direito a Imagem da ialorixá, fato que deu origem ao dia da consciência negra aqui no estado da Bahia. Aprendi muito como educador popular e ativista de Direitos Humanos, experiência que pude trazer para a universidade construindo assim minha metodologia de pesquisa, que tem os Direitos humanos como lastro de toda as minhas ações na universidade, a Declaração Universal é o Guia para as ações no dia a dia.

Não foi à toa que os estudantes de Ciência Contábeis, no ano de 2006, me convidaram para um almoço na casa de um deles, para nos fazer o convite para concorrer ao cargo de diretor do departamento da UNEB de Camaçari. Eles confiavam na nossa experiência como dirigente de organizações do movimento popular, para movimentar o Campus XIX.

Toda essa experiência nos fez um pesquisador híbrido (para usar uma palavra da moda), um acadêmico que reúne tanto a experiência na luta social, como a vivência na academia. Não tenho dúvida, que todo o aprendizado que tive na negociação de projetos com entidades da Cooperação Internacional, a exemplo da Miserior/KZE e NOVIB/OXFAM, foram importantes para nos tornarmos um dos pesquisadores que mais capta recursos dentro da UNEB e, talvez, entre as universidades baianas.

A formação em ciências econômicas e direito e a habilidade na captação de recursos (fundraising) foram essenciais para o desenvolvimento do grupo de pesquisa até a condição de centro de pesquisa, com 10 laboratórios em atividade (OBEDHUC, Incubadora CriaAtiva, LIMDO, LASO, Brinquedoteca, Coworking, LIFE, entre outros) e a organização de diversos eventos, recorrendo sempre a metodologia de rede solidária.

Só através dessa ideia de rede e/ou economia solidária que encontramos, principalmente, em pesquisadores como Euclides André Mance; A Revolução das

Redes: a colaboração solidária como uma alternativa pré-capitalista a globalização atual (MANCE, 2001); Redes de colaboração solidária: aspectos econômicos financeiros – complexidade e libertação (MANCE, 2002) e Como organizar redes solidárias (MANCE, 2002); Hassan Zaoual, Novas economias das iniciativas locais; uma introdução ao pensamento pós-global (ZAOUAL, 2010) e Globalização e Diversidade Cultural (ZAOUAL, 2007) e O conhecimento em rede: como implantar projetos de inteligência coletiva, dos engenheiros Cavalcanti e Nepomuceno da UFRJ (CAVALCANTI, 2012), Paul Singer com Introdução à Economia Solidária (SINGER, 2002), e Santos, com o livro Produzir para viver; os caminhos para a produção não capitalista, (SANTOS, 2006), entre outros que, serviram de base para as ideias de uma produção social baseada em rede.

Desde a defesa de nossa tese de doutorado na FACED/UFBA, intitulada a Reinvenção Solidária e Participativa da Universidade: um estudo de caso sobre as redes universitárias no Brasil, que temos defendido a ideia de que a solidariedade, a cooperação e/ou colaboração, e o compartilhamento de informações, são tão ou mais importantes que a competição capitalista. Em nossa tese apresentamos indícios de que a organização da economia em bases de uma rede de produção solidária é tão ou mais eficiente, do que a competição capitalista, e temos no CRDH/UNEB, com o apoio destes autores que pensaram sobre isto antes de mim, bases para a construção de uma proposta de economia solidária ou economia da libertação.

A economia solidária está em debate nacional com o Projeto de Lei da Câmara nº 137/2017 que dispõe sobre a “*Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, criando o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências*”. Temos também o PL 6606/2019 (Nº Anterior: PL 4685/2012), que dispõe sobre a “*Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências*”.

O movimento de economia solidária vê com grande expectativa a aprovação desses projetos de lei para criação de um marco jurídico institucional para o setor e, sobretudo, a criação de um fundo para a economia solidária, para que os Empreendedores Econômicos Solidários (EES) não fiquem ao sabor dos ventos de programas de governo, que podem ser descontinuado a qualquer momento.

*11.1.4. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e a inovação: um novo  
“fazer” para as universidades*

Não quero entrar no mérito da discussão da curricularização da extensão ou de que estou elevando a inovação a uma função da universidade. Mas, é fato que o novo marco legal trouxe novas funções para a universidade, primeiro com a Lei 10.973 de 2004, Lei da Inovação, ao criar nas universidades a instância do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a necessidade da Instituição de Ensino Superior (IES) criar sua política de inovação, sob pena de não receber financiamento público, além de lançar uma série de editais propondo parcerias, alianças estratégicas e formação de ambientes de inovação na universidade (BRASIL, 2004).

Com o novo marco legal, “pontos de estrangulamento” de uma política pública de inovação estão sendo corrigidos, e o Estado busca criar um ambiente jurídico-legal para que as universidades se envolvam o mais possível com a geração de ativos de propriedade intelectual. O estado sabe do papel decisivo que a universidade realiza dentro do modelo das múltiplas hélices – poder público, universidades – mercado – sociedade – e vai investir muito mais nesse sentido, a despeito de grupos que não querem perceber a importância estratégica dessa discussão.

Costumo dizer aos estudantes, que para professores-pesquisadores, as aulas vão ocupar um menor tempo de sua carga horária. A maior parte do tempo será gasta como a captação, gestão, orientação e sistematização de projetos de pesquisa e inovação, voltados para os grandes problemas da sociedade. E não há novidade nisso, a universidade se envolver com problemas sociais desde que foi inventada, seja quando monges deixavam os espaços acadêmicos para ensinar novas técnicas de cultivo a agricultores, seja quando antropólogos de universidades americanas, utilizaram seu conhecimento técnico-científico para estudar os grupos de migrantes que chegavam ao país. A Universidade cumpre um papel essencial no desenvolvimento disso não temos dúvida.

#### 11.1.5. ((In) formação e Assessoria Universitária: modelo design think

A principal medida na defesa dos Direitos Humanos de um cidadão é (in)formar sobre quais são os seus direitos, onde estão esses direitos, em que medida eles podem ser exercidos, a quem recorrer quando esses direitos não são respeitados. Com a sociedade do conhecimento, essa preocupação é ainda maior, pois o acesso ou não ao conhecimento, vai significar, em última análise, a inclusão ou não dessas pessoas nessa nova sociedade. Levar o conhecimento a comunidade envolve não só informar e formar, através de atividades formais da universidade como: cursos, minicursos, seminários etc. mas também, recorrer a mecanismos não-formais, mais lúdicos e criativos, para repassar conteúdos formais. Aprendemos isso nas discussões sobre popularização da ciência e tecnologia e tentamos aplicar em nosso cotidiano de pesquisa.

É por este motivo que recorremos as artes como a poesia, lançando coletâneas e promovendo saraus, produção de vídeos e documentários, na apresentação de peças teatrais, elaboração de cartilhas, jogos educativos, jograis, fanzines, ou na realização de encontros musicais. A diversidade está na música, poesia, cultura, até mesmo na comida servida nos encontros realizados pelo centro de pesquisa, como o caruru ou a feijoada de Ogum que recebe centenas de pessoas. Por trás de tudo isso reside o propósito de mostrar a cada um as identidade e espírito de corpo, mostrando que é na coletividade que encontraremos os caminhos para superação da opressão. A assessoria universitária segue o mesmo caminho, colocando os movimentos populares, o cidadão, como protagonista, cabendo a professores e estudantes o trabalho de assessoria no que diz respeito a busca de seus objetivos.

#### 1.11.6. Os 07 (sete) “I” da Universidade no Século XXI

Ao discutir o papel da universidade no século XXI chegamos a uma conclusão em reconhecer que existem 07 (sete) princípios iniciados pela letra “I” que orientam o “fazer” acadêmico atualmente e que estão presentes em tudo que fazemos. Os princípios são:

I - *Internacionalização*. Este princípio está presente na política universitária, pelo menos, desde a publicação do Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011 a 2020 (CAPES, 2011) que discutia a importância da internacionalização da pesquisa, pós-graduação e do ensino superior como um todo. O próprio programa *Ciência sem fronteiras* foi criado com esse intuito de dotar os estudantes e professores brasileiros de uma experiência internacional, reconhecendo que isso é fundamental para melhorar os indicadores nacionais. Mesmo com a descontinuidade do plano, esse princípio permanece e é cobrado de todos que estão na universidade.

Através do CRDH/UNEB temos parcerias com instituições internacionais em toda a América Latina (Argentina, Bolívia, Equador, México), Europa (Portugal e Espanha), África (Angola) e Ásia (China). Essa internacionalização passa também pelo diálogo com agências multilaterais das Nações Unidas como o PNUD e o Centro de Informações das Nações Unidas no Rio de Janeiro (UNIC-Rio). Elegar temas internacionais como os 17 ODS, a década internacional de afrodescendentes e o aniversário de 70 anos da DUDH, fazem parte de nossa estratégia de internacionalização.

Vale dizer que representamos a UNEB junto a Rede Universitária de Apoio a Migrantes e Refugiados na Bahia – RUPEI, mas uma atividade que está dentro da nossa estratégia de internacionalização, assim como o acesso aos mecanismos de defesa de direitos humanos da ONU e OEA.

II - *Interdisciplinaridade*. A questão da interdisciplinaridade não comporta divergências, além da CAPES e CNPQ manterem uma área específica interdisciplinar, todos os programas de pós-graduação devem ser interdisciplinares, assim como os projetos de pesquisa e inovação. Não há como resolver dilemas sozinhos, os problemas sociais, educacionais, políticos, econômicos e culturais são interdisciplinares. Daí a importância de pensarmos sobre as fronteiras multi, inter e transdisciplinar, formar equipes com multidisciplinares, para pensar os problemas interdisciplinarmente. A universidade no século XXI vai precisar investir mais na discussão sobre a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade se não quiser ficar anacrônica, distante do seu tempo.

Nesse aspecto concordo com Santos (SANTOS, 2004) quando este afirma que dentro da universidade é muito difícil construir a interdisciplinaridade, já que partilhamos de uma mesma cultura e objetivos. É no confronto com outros saberes da

sociedade, mercado, comunidades, movimentos sociais, que encontramos o caminho para a interdisciplinaridade, algo ainda a ser conquistado por nossos grupos de pesquisa. Os grupos, núcleos, centros de pesquisa, têm essa função, de permitir o diálogo entre saberes em rodas de conversa em ambientes de inovação.

III - *Intersectorialidade*. A implantação de políticas pública, seja qual for o setor necessita de intersectorialidade, ou seja, da participação das diversas secretaria de governo, a Secretaria de Educação, precisa dialogar com a Secretaria de Ciência e tecnologia, com a secretaria de desenvolvimento econômico, entre outras. Só uma ação articulada do governo, sem a sobreposição de esforços pode garantir a efetividade das políticas públicas. Contudo, esse tipo de articulação é muito difícil de acontecer por problemas de ordem política de nosso sistema, como a divisão das secretarias entre os partidos que apoiam ao governo. Mas a intersectorialidade é o caminho a ser seguido.

IV – *Interseccionalidade*. É preciso reconhecer que a sociedade brasileira foi erigida em bases de preconceito de classe, raça e gênero, com repercussões até os dias de hoje. Atentar para estas questões, para as diferentes identidades e respeito a diversidade e diferença, agindo de forma a respeitar a ética da alteridade e a multiplicidade de povos, crenças, valores, e grupos sociais, incluindo localização geográfica. Não existe projeto nesse campo que não respeite as comunidades locais, seu patrimônio imaterial, sua cultura. É preciso integrar esses valores as ideias que a contemporaneidade nos trazem. Respeitar os princípios dos direitos humanos de universalidade, interdependência dos direitos e especificação do sujeito de direito são fundamentais.

V – *Inovação*. Inovar é a chave para o desenvolvimento, elas permitem a geração de novos negócios, trabalho, emprego, renda e riqueza que são redistribuídos por toda a sociedade. Inovar – numa perspectiva humanista – é pensar em como melhorar a condição humana, como melhorar a vida dos indivíduos, as relações sociais, a vida nas cidades e no campo, nossa relação com o meio ambiente. Inovações educacionais, melhorando as técnicas de aprendizagem, inovações sociais, atendendo a vida em coletividade, inovação na administração pública, visando a melhoria e mais eficiência dos serviços públicos. Na administração pública é preciso fazer do erro uma oportunidade de aprendizagem.

É importante também inovar na firma, na empresa privada, melhorando a produtividade e competitividade da indústria. Se o Brasil ocupa a 12ª posição em produção de conhecimento (artigos científicos), no ranking global da inovação fica com o modesto 70º lugar, atrás de nações muito menores. É preciso mudar esse cenário urgentemente (ABDI, 2020).

VI – *Interação*. Este novo paradigma exige uma maior interação dos atores, uma rede é avaliada não por critérios de *eficiência, eficácia e efetividade*, mas, por critérios como conectividade, interação, cooperação, compartilhamento de informações, troca de conteúdo, participação, propósito, entre outros. A interação constante em redes de colaboração podem propiciar o desenvolvimento é, por este motivo, que promovemos encontros mensais para discussão do progresso de nossa rede, prática que aprendemos com parceiros internacionais.

VII – *Institucionalização*. Por fim, trazemos a necessidade de institucionalização. O Estado precisa ser mais competente e ágil para incorporar as boas práticas ao seu acervo institucional. Assistimos anos de discussão sobre a curricularização da extensão, ou a institucionalização de redes e centros de pesquisa.

Poderíamos pensar em outros princípios, mas estes são os que vejo como essenciais neste momento.

## 11.2. Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanizados (SLICH)

### 11.2.1. Novas economias na Sociedade do Conhecimento

A Sociedade da informação e do conhecimento abriu espaço para uma série de novos ramos da economia que merecem ser estudados, visando identificar pontos que possam interessar na construção de um desenvolvimento mais humano e sustentável. Nessa linha destacamos os novos ramos, como a economia solidária (SINGER, 2002), Economia Criativa (HOWKINS, 2012), Economia colaborativa (CUNHA, 2018), Economia exponencial (DEHEINZELIN, 2012), economia da informação (ROCHA, 2018) e (SHAPIRO, 1999), economia do acesso (DANTAS, 2018), economia circular (WEETMAN, 2019), economia azul (PAULI, 2020), economia

da inovação (SCHUMPETER, 1987), economia dos setores populares, economia laranja: uma oportunidade infinita (DESENVOLVIMENTO, 2020, p. 11), entre outras, representam oportunidades que, como enfatiza o Banco Interamericano de Desenvolvimento (DESENVOLVIMENTO, 2020) “*são oportunidades importantes de desenvolvimento que a América Latina e o Caribe não podem se dar ao luxo de perder*”.

As novas economias abrangem a imensa riqueza de talentos humanos que temos, assim como nossa diversidade natural, social e cultural, articulando com a discussão de propriedade intelectual, patrimônio cultural e imaterial, interconectividade de nossa região. Temos que encontrar meios para tirar o maior proveito possível das oportunidades que se escondem nas avenidas do conhecimento que constituem a cultura, artes, modos de vida e produção (DESENVOLVIMENTO, 2020, p. 12). Nosso objetivo é estudar as novas economias em busca dessas oportunidades de desenvolvimento. Temos ainda a possibilidade da criação do Campus Pelourinho da UNEB, em homenagem ao professor Jaime Sodré, onde pretendemos que o próximo curso seja o de ciências econômicas, para estudo das novas economias, sem prejuízo do estudo dos clássicos e de respeito as Diretrizes Nacionais Curriculares.

É importante frisar que um de nossos projetos para 2022 é a construção de um dicionário físico e virtual sobre as novas economias, para facilitar o acesso de pesquisadores, professores, estudantes, lideranças, estudiosos de uma maneira geral aos novos ramos da economia mundial, criados a partir do avanço das TIC. A ideia é produzir uma obra de referência que possa ser atualizada frequentemente, que será publicada por nossa editora em Monte Gordo, Camaçari, Bahia ou pela Editora da UNEB. Um dos nossos objetivos é fortalecer nossa produção local.

#### 11.2.2. *Sistemas Locais de Inovação Criativos e humanizados*

O conceito de Sistemas de Inovação começa a tomar corpo na literatura internacional a partir dos anos 60 e chega no Brasil por volta dos anos 80. Esse conceito apresenta diferentes categorias como: sistema nacional, sistema estadual,



sistema regional e sistema local de inovação. Essa ideia de um sistema articulado de atores, permeia a política de inovação no Brasil e no mundo (UFSC, 2021).

No princípio a inovação era vista no modelo clássico, sendo desenvolvida por sucessivos processos de melhoria, sem a necessidade de pesquisa básica, aplicada e a cooperação com outros atores. Nos anos 60, contudo, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) criou um projeto sobre ciência, tecnologia e competitividade, tendo a inovação como a chave de todo o processo (UFSC, 2021).

Nos anos 80 a OCDE foi a primeira organização a falar sobre inovação no mundo, reconhecendo seu caráter sistêmico e a necessidade da presença de pesquisadores. Como resultado, percebeu-se que os processos de inovação dependem de muitos outros fatores, alheios a vontade das organizações, que precisavam ser também controlados. O conceito de Sistemas de Inovação, portanto, reconhece que a inovação resulta de processos de conhecimento e aprendizado complexo, interativos, cumulativos, com a participação de diversos atores (UFSC, 2021).

Um sistema de inovação abrange instituições que cooperam para o processo, poder público, universidades e centros de pesquisa, sociedades empresárias, consumidores e fornecedores, todos estes atores estão interligados no sistema, incluindo, os marcos legais e institucionais que possibilitam o funcionamento do sistema, especialmente, quando envolve recursos públicos.

A ideia de propor Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanizados (SICH) parte da importância da consolidação desses sistemas no plano local, em cooperação com o sistema estadual e o sistema nacional, constituindo, sobretudo, pela legislação em vigor, como apresentado abaixo:

- As alterações constitucionais promovidas com a Emenda Constitucional nº 85 para inclusão da inovação na ciência brasileira (BRASIL, 2015);
- A promulgação da Lei 13.243 de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2016);
- Em 2018, foi publicado o Decreto nº 9.283 de 2018 que “regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016”

para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (BRASIL, 2018);

- Em 2020, mesmo com toda a pandemia no planeta, o Congresso Nacional aprovou o Plano Nacional de Inovação (PNI), através do Decreto 10.534 de 28 de outubro de 2020 (BRASIL, 2020);
- Em 2021, a Lei Complementar nº 182 de 01 de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (BRASIL, 2021). Existem outros importantes marcos legais nacionais que se articulam com o ecossistema da inovação, como: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018);
- O Marco Civil para a Internet previsto na Lei 12.965 de 2014 (BRASIL, 2014);
- O Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil (MIROSC), Lei 13.019 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
- A lei 12.343 de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, entre outros;

No plano estadual as mudanças estão sendo também sentidas, já tínhamos a Lei 13.208 de 2014 que institui o Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (BAHIA, 2014), a Lei 11.174 de 2008, que institui a política estadual de inovação (BAHIA, 2008), mas, em 2021 foi publicado o marco legal estadual para a inovação com a Lei 14.315 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado, altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 6.403, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências.

No plano municipal, em Salvador, já temos também nossa Lei de inovação, que dispõe sobre a política municipal no setor, estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado, altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 6.403, de 20 de maio de 1992, e dá outras providências (SALVADOR, 2020).

Além da legislação que trata da política de estímulo a CTI no plano nacional, estadual e local, temos Planos e Programas de estímulo a esse setor a exemplo da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI (BRASIL, 2016), que foi complementada pela Estratégia Nacional de Inovação que Aprova a Estratégia Nacional de Inovação e os Planos de Ação para os Eixos de Fomento, Base Tecnológica, Cultura de Inovação, Mercado para Produtos e Serviços Inovadores e Sistemas Educacionais, entre outros planos nacionais, estaduais e locais.

Foi criada recentemente a Resolução CI nº 1, de 23 de julho de 2021, que aprova a Estratégia Nacional de Inovação e os Planos de Ação para os Eixos de Fomento, Base Tecnológica, Cultura de Inovação, Mercado para Produtos e Serviços Inovadores e Sistemas Educacionais.

Por sua vez o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências, está em discussão no Congresso Nacional gerando novas oportunidades de trabalho.

Não há como pensar o desenvolvimento sem os marcos legais, deste modo, nossa proposta é promover ações junto aos municípios para constituição de sua legislação, à exemplo, da capital Salvador. Acreditamos que isso não será difícil porque os dirigentes do município de Camaçari já reconheceram a importância de pensar sua própria legislação nessas áreas.

Um sistema local de inovação é composto, pelo menos, de cinco pilares:

- Educação continuada e de qualidade;
- Instituições e políticas públicas (marco legal);
- PMES e empreendedores;
- Conexões facilitadas, alianças e parcerias estratégicas;
- Marca e celebração.

Defendemos também que a criação de um Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação seria uma medida essencial para desenvolvimento do sistema, pois, caberia ao Conselho Municipal de CTI auxiliar o poder executivo na manutenção dessa política. As cidades de São Paulo, Sorocaba, São Carlos, Campinas, Guarulhos, Porto Alegre, Vitória do Espírito Santo, Campo Grande, Maceió, Florianópolis, mantem conselhos de CTI em funcionamento. Ao contrário do que muitos prefeitos pensam, conselhos dessa natureza não trazem despesa para o município e podem atrair vários projetos do governo estadual e federal, assim como captar emendas de parlamentares.

Neste ponto, não podemos deixar de falar nas portarias do MCTI/CNPq que tratam das tecnologias que são prioritárias para o nosso país. As portarias 1.122/2020 e 1390/2020, estabelecem como prioritárias as seguintes tecnologias:

- Tecnologias estratégicas (espacial, nuclear, cibernética, segurança e segurança de fronteiras);
- Tecnologias habilitadoras (Inteligência artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia e Nanotecnologia);
- Tecnologias de produção (modelos de gestão, modelos de inovação, economia solidária);
- Tecnologias para o desenvolvimento sustentável (Cidades Inteligentes, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos sólidos, Tratamento de poluição, Monitoramento, Prevenção e Recuperação de desastres nacionais);
- Tecnologias para qualidade de vida (Setores da saúde, saneamento básico, segurança hídrica);
- Tecnologias sociais (tecnologias de baixo custo, fácil aplicação, replicabilidade em outras realidades sociais, comprovado impacto e desenvolvido em parceria com a comunidade).

Como pode ser lido, existe muito espaço para enquadramento das tecnologias e produtos desenvolvidos pelos movimentos sociais.

### 11.2.3. *Por uma sociedade da aprendizagem na economia do conhecimento*

Como responder à pergunta formulada na última Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI), realizada em 2019, quanto à: ... *Como utilizar a CTI para alcançar os melhores resultados, que nos auxiliem na superação de nossos desafios e, ao mesmo tempo, caminhar em direção à Sociedade 5.0, especialmente, em relação ao eixo temático 04, no que diz respeito: ... a como formar pessoas para a Sociedade 5.0?* E Eixo 08 – *Difusão de conhecimento e popularização da ciência.* Para conhecimento, os eixos da CECTI foram:

- Eixo 01 – Integração do ecossistema estadual de CTI;
- Eixo 02 – Temas estratégicos para a pesquisa científica e tecnológica;
- Eixo 03 – Infraestrutura de CTI;
- Eixo 04 – Formação de pessoas para a Sociedade 5.0;**
- Eixo 5.0 – Inovação tecnológica;
- Eixo 06 – Financiamento de CTI;
- Eixo 07 – Tecnologias sociais para o desenvolvimento sustentável;
- Eixo 08 – Difusão de conhecimento e popularização da ciência;**

Nossa melhor resposta está na criação de uma Sociedade da aprendizagem na Economia do Conhecimento, com defendido por Stiglitz (STIGLITZ, 2017) e (STIGLITZ, 2004). Stiglitz foi economista do FMI, mas desistiu desse caminho em razão de ver na política do Fundo Monetário internacional (FMI), medidas extremamente nocivas aos países mais pobres. Deste momento em diante, passou a defender uma outra economia possível, fundamentada no combate à pobreza e desigualdade social, coincidentemente, dois dos maiores problemas em relação ao desenvolvimento no Brasil. Stiglitz foi um dos criados da teoria dos mercados com informações assimétricas, na qual dois ou mais dos agentes econômicos envolvidos em transações possam deter informações qualitativas e quantitativamente superiores em relação ao outro gerando falhas (assimetrias) no mercado (STIGLITZ, 2004).

Com Bruce Greenwald é um dos expoentes na chamada “economia da informação e do conhecimento”, campo interdisciplinar entre a economia e a ciência da informação e do conhecimento, que trata da informação como bem de produção necessário às atividades do sistema capitalista pós-industrial. Crítico ferrenho dos “fundamentalistas do livre mercado”, questiona o que chama de base “bases

ideológicas” que regem a maior parte das decisões econômicas mundiais. No livro *Como criar uma Sociedade da Aprendizagem*, Stiglitz e Greenwald explicam como as análises do PIB e da economia internacional estão sendo realizadas de forma errada, deixando de considerar o peso da inovação como processo fundamental para o desenvolvimento.

Em sua produção científica os autores defendem a ideia do porque é importante uma sociedade do conhecimento:

O sucesso e a sustentação do crescimento requer a criação de uma sociedade de aprendizagem, e os mercados, por si próprios, não criarão. O primeiro ponto está embasado na identificação da economia do conhecimento do século XXI, período no qual a informação se torna um bem de produção. Já o segundo aponta para a necessidade de intervenção governamental de modo sistemático para a consolidação da sociedade de aprendizagem (STIGLITZ, 2017).

Do ponto de vista histórico, a transição para sociedades de aprendizagem vem ocorrendo desde o século XIX, trazendo impactos melhores para o bem-estar humano do que os incrementos em eficiência alocativa e acumulação de recursos. Stiglitz aponta para o Iluminismo como base para a transição, apoiado na metodologia científica de produção e na democracia liberal. Em termos de crescimento, a tecnologia é o fator preponderante, o que impele o foco nos impactos das políticas sobre tecnologia e aprendizagem. Há diversos gaps de conhecimento entremeando esse crescimento, seja ele tanto entre países desenvolvidos, com relação a países em desenvolvimento, quanto internamente, em países desenvolvidos, desagregando conhecimento e produção (FRONTEIRAS DO PENSAMENTO, 2021).

Stiglitz aponta que os mercados em si não são eficientes em promover inovação. Eficiência em produção e disseminação de conhecimento não são intrínsecos ao mercado. Este autor defende o conhecimento como um bem público (como está posto em nossa Constituição Federal que diz ser toda a educação pública, sendo oferecida complementarmente por agentes privados).

Diferentemente de um bem como uma cadeira, que apenas uma pessoa poderia ocupar, o conhecimento pode ser compartilhado sem que aquele que compartilhou o perca. A analogia poética de Thomas Jefferson foi a de que uma vela

pode acender a outra e a luz da segunda vela não diminui a primeira. O resultado de uma inovação é partilhado por toda a sociedade e não apenas pelo mercado, o que reforça a defesa do conhecimento como um bem público, uma vez que o resultado das pesquisas tem impacto social (FRONTEIRAS DO PENSAMENTO, 2021).

O investimento naquilo que gera conhecimento é insuficiente. Os mercados não tendem a investir em algo de longo prazo e arriscado, como o conhecimento. “E não é só uma questão de quanto está sendo gasto, mas para onde você está dirigindo seu investimento”, completou. Na indústria farmacêutica, por exemplo, muito se investe para produzir medicamentos que fazem o mesmo efeito de outros medicamentos produzidos pelos concorrentes a fim de aumentar a competitividade e os lucros da empresa. É o tipo de inovação que não melhora o bem-estar social (STIGLITZ, 2017).

As políticas governamentais precisam promover a transformação para sociedades de aprendizagem, que difere de se concentrar em melhorias de eficiência de alocação de recursos e acumulação de capital – políticas essas que se mostraram contraproducentes. As políticas do FMI na África, por exemplo, corroboraram a paralisação do crescimento econômico, pois 25 anos após a adoção dessas políticas o PIB estava mais baixo do que anteriormente.

Para promover o crescimento e o desenvolvimento por meio da aprendizagem (e desenvolvimento tecnológico), os governos precisam olhar cuidadosamente para os fatores que afetam a aprendizagem: sistema educacional; sistema de inovação econômica (que inclui a propriedade intelectual e a política tecnológica); políticas macroeconômicas, incluindo política cambial; políticas industriais e comerciais; políticas de investimento (FRONTEIRAS DO PENSAMENTO, 2021).

Fica claro que, para Stiglitz que aprendizagem não é sinônimo de educação. O sistema educacional (ensino formal básico, técnico e superior) é parte do processo, mas não o único ponto a ser destacado na criação de uma sociedade de aprendizagem. Olhar através das lentes da aprendizagem é observar como cada um destes aspectos interfere na capacidade de aprender, motivações para aprender, facilitação da aprendizagem e sua catalisação e como obstáculos à aprendizagem podem ser criados (STIGLITZ, 2017).

A tecnologia permite novas formas de aprendizagem tal qual solicita novas demandas de ensino. A disponibilização de informação na rede requer habilidades de

pesquisa, acesso, avaliação e análise. Os requisitos atuais no campo educacional impactam diretamente no mercado e na produção de inovação. Um campo no qual a educação perdeu espaço foi no âmbito empresarial. Os empregadores disponibilizam menos ofertas educacionais do que em tempos anteriores. A falta de investimento na formação continuada está relacionada especialmente à alta rotatividade dos funcionários, que permanecem pouco tempo em suas empresas (FRONTEIRAS DO PENSAMENTO, 2021).

O investimento em educação por parte dos governos não deve estar restrito apenas à educação primária, mas em toda a educação básica e superior. Stiglitz comentou acerca do aumento de gastos do Brasil em educação, que chega a equivaler ao de países desenvolvidos. Todavia, é preciso rever o uso do investimento, pois a qualidade da educação no País permanece baixa.

Os governos também precisam se ater a seu papel na área de inovação. Invenções como o telégrafo e a internet foram impulsionadas pelo governo norte-americano. As descobertas em diferentes partes do mundo tiveram apoio do governo e só depois foram apropriadas pelas empresas. Os benefícios gerados pela intervenção governamental são maiores que os custos e proporcionam melhorias. A exemplo, a transição perpetrada pela Coreia, que migrou de um Estado agrícola para um industrial em constante desenvolvimento e crescimento econômico, deu-se por meio da aprendizagem com forte intervenção, controle e incentivo estatal.

A oposição à intervenção estatal tende a dar-se considerando uma análise política, muitas vezes simplista e de curto prazo. Os benefícios são observáveis por meio de uma análise econômica, que deflagra a assimetria entre liberalização e seus efeitos benéficos para o bem-estar social.

Após abordar os principais tópicos acerca da criação de uma sociedade de aprendizagem, o conferencista respondeu a perguntas da plateia acerca da política de austeridade, salientando que ela não funciona e apenas teve sucesso no Canadá por ocorrer coincidentemente ao aumento das exportações no país. Comentou sobre a necessidade de o Brasil continuar a investir em pesquisa universitária e difusão de conhecimento, uma vez que o País rompeu a fronteira agrária transformando a cana-de-açúcar em etanol e o etanol em plástico – é algo pioneiro.



Defendeu a valorização social da aprendizagem e aventou a possibilidade de os governos oferecerem isenção de impostos para o investimento em educação empresarial. Comentou que a qualidade da educação está ruim também nos Estados Unidos, pois nem todas as regiões possuem centros de conhecimentos destacados como Harvard, Columbia ou Massachusetts. Lá os professores não têm bons salários e “há uma moda de dizer que os professores têm preguiça”, culpando-os pela qualidade de ensino, quando, de fato, em sua maioria são bons professores.

#### 11.2.4. A criação de Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanos (SLICH) e os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Recuperando a tese que propomos neste trabalho, apresentamos que: o Novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), em formação no Brasil e na Bahia, assim como, os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (17 ODS/Agenda 2030) são uma oportunidade única para a UNEB, com a sua multicampia, contribuir para o desenvolvimento sustentável da Bahia e do Brasil, ao promover a implantação de Sistemas Locais de Inovação Criativos e Humanizados (SLICH) e Planos Locais de Efetivação dos 17 ODS.

Podemos concluir que não há como pensar o desenvolvimento sem pensar os marcos legais, jurídicos e institucionais. Neste sentido, percebemos no novo marco legal para a CTI no Brasil uma oportunidade para a organização de sistemas locais de inovação criativos no Brasil, mais humanizados e como condições de melhorar a vida das pessoas. Mesmo sabendo que a maior preocupação está em como levar o Brasil ao desenvolvimento proposta pela Indústria 4.0, como docentes de uma universidade pública, que tem como missão ser uma universidade popular, nossa obrigação é pensar como isso pode ser feito em relação as populações vulneráveis de nosso estado.

A CECTI nos deu uma excelente oportunidade nesse sentido, ao provocar a discussão de uma Bahia – Sociedade 5.0, considerando que com a economia do conhecimento, não há momento mais oportuno para discutir o impacto da ciência e tecnologia na vida das pessoas, cabe a nós pensar sobre quais pilares vamos erguer nossa civilização daqui para frente.

A Conferência estadual também nos provocou no sentido de como formar pessoas para a Sociedade 5.0, além de pensar como difundir conhecimento e popularizar a ciência. Como uma instituição de ensino superior a UNEB tem um papel especial nesse sentido, cumpre a universidade ser uma articuladora das chamadas múltiplas hélices como proposto pelo CECTI.

A sociedade civil atua no ecossistema como demandante de soluções inovadoras e na participação em eventos e ações relativas à inovação além de dedicar-se à promoção do empreendedorismo. É beneficiária dos avanços colhidos em qualidade de vida e desenvolvimento.

Academia (universidades) atores responsáveis pela produção de conhecimento, grupo composto por diversas Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), deve dedicar-se ao esforço para expandir e incentivar a transferência de tecnologias para os setores produtivos, governo e sociedade.

Empresas, cabe ao mercado participar do ecossistema de inovação investindo na aquisição de novos conhecimentos e tecnologias emergentes na sua área de atuação, aproximando-se cada vez mais da academia.

Poder público – em suas três esferas (federal, estadual e municipal) envolve os poderes executivo, legislativo e judiciário e deve atuar como financiador, apoiador e indutor do ecossistema, através da condução de programas específicos e da atualização e complementação do arcabouço legal para a produção do conhecimento, tecnologia e inovação, de acordo com as demandas locais, regionais ou nacionais.

Cooperação com o sistema, a cooperação entre os agentes de CTI é essencial para a criação do novo conhecimento, a solução de problemas urgentes e a promoção de pesquisas estratégicas que atendam as demandas reais. Se cada agente do ecossistema utiliza a capacidade de sua competência de forma articulada, é possível alcançar altos níveis de valor agregado (SECTI, 2019, p. 10).

Mas a formação desse ecossistema depende da organização jurídico institucional, promovida pelo marco legal em construção. Nesse sentido, temos:

No cenário internacional os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável se mostram como a principal política a ser seguida, ao dar mais objetividade aos DDHH previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DDHH), interligados com o Direito ao Desenvolvimento Sustentável. Existem muitas possibilidades de articulação

nessa área com agências das Nações Unidas como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (PNUD, 2020).

Todo esse marco legal abre oportunidades para organização dos movimentos populares e de populações vulneráveis em projetos que promovam a sua inclusão social e produtiva através da criação de Sistemas Locais Criativos mais humanizados como:

- Criação de ecossistemas e ambientes de inovação adequados a estes grupos;
- Criação de Distritos Criativos ou Arranjos Produtivos Locais Criativos (APL).
- Promoção de indicações geográficas.
- Criação de startups populares;
- Orientação como pequeno empreendedor ou MEI.

### **11.3. Consolidação das linhas de pesquisa**

Concluindo estes trabalhos acreditamos que cumprimos o objetivo de comprovar a consolidação da linha de trabalho, nos últimos 15 (quinze) anos temos nos dedicado com afinco a produzir, preservar e difundir conhecimento. Formar equipes para pensar soluções para os grandes desafios da humanidade. É claro que não contribuimos sozinho para os impactos gerados, todo o trabalho foi feito em equipe e, talvez, nosso mérito esteja em liderar esse processo na administração pública, angariando recursos financeiros através de chamadas públicas, capacitando novos pesquisadores para as universidades (08 doutores e 23 mestres), coordenando projetos de pesquisa e inovação, desenvolvendo tecnologias sociais, publicando artigos científicos e livros para a socialização do conhecimento.

Não trabalhamos só no campo da cognição, mas cuidamos da emoção, sentimentos e valores do grupo, especialmente, do sentimento de pertença, tão caro a projetos como o nosso. A prática da ética de Leonardo Boff ao receber todos com “hospitalidade”, ao organizar almoços e confraternizações, para a prática da ética da “comensalidade”, a prática da “solidariedade” e da “fraternidade” sempre estão presentes em nosso ambiente de trabalho e em tudo que estamos fazendo. A

organização de projetos de enfrentamento da Covid 19 como a arrecadação de alimentos e a organização da coletânea de poesias contemporânea Desenvolvimento e Humanidade: além do isolamento social, são provas de que pensamos para além do campo científico acadêmico.

Tornar o CRDH/UNEB um ambiente de inovação, um espaço para livre circulação de ideias, pessoas, processo, tecnologias sociais. É uma forma de colaboração com o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado. Formar pesquisadores é nossa primeira missão, daí a importância de manter 10 (dez) laboratório em atividade e abertos a sociedade, em nosso casarão no Pelourinho, por onde passam – por ano – mais de 5.000 pessoas e o nosso projeto é que este número possa ser ampliado depois da pandemia. Prestar assessoria as comunidades naquilo que elas precisam, ajudar Empreendedores Econômicos Solidários a movimento seus negócios, tudo isso comprova como as nossas linhas de pesquisa produzem, não só teoria, mas resultados práticos, produtos que podem ser apropriados pela comunidade.

Vale dizer que a Secretaria de Ciência, Tecnologia e inovação (SECTI) pretende instalar um coworking para atender a toda sociedade em nosso espaço no pelourinho, reconhecendo nosso trabalho de atendimento a comunidade local.

Tecnologias sociais. Ter foco no desenvolvimento de tecnologias sociais, seguindo o conceito do Instituto de Brasileiro de Tecnologia Sociais, como tecnologias de baixo custo, de fácil aplicação, replicabilidade em outras realidades sociais, que comprovadamente resolvam um problema social e sejam desenvolvidas em parceria com as comunidades, são também representativas da consolidação dessa linha. Já são mais de 10 tecnologias sociais desenvolvidas, o próprio CRDH/UNEB é reconhecido como tecnologia social pelo Governo do Estado da Bahia, como pelo Conselho Nacional de justiça (CNJ), pela sua importância para o sistema judicial brasileiro.

O Fórum de Empreendedorismo de Negros e Mulheres (FENM), o Congresso de Turismo Étnico Afro (CONTEA), o curso de educação em direitos humanos: construindo redes de educação cidadã, a metodologia de incubação de Empreendimentos Econômicos Sociais e Solidários (EESSC), a Feira de Economia Criativa e Cidadania; o Seminário de Metodologias Participativas e Extensão em Comunidades (SEMPEC); os Espirais do Conhecimento (EPICO); são todas

tecnologias sociais criadas para atender a uma necessidade dos grupos atendidos pelo CRDH/UNEB.

Mesmo o projeto da pós-graduação stricto sensu (mestrado profissional) que acabou não acontecendo no Pelourinho é percebido por nós como uma forma de aprendizado, nossos erros são visto como um aprendizado, são indicadores do que pode ser melhorado. Para transformar erros em experiência ou para transformar erros em aprendizado é preciso refletir sobre o que ocorreu, avaliar os procedimentos que deixaram de ser executados ou foram mal realizados e reestruturar o projeto.

Novos projetos. Doutorado em Humanidade. Com a possibilidade de reabertura do CRDH/UNEB novos projetos estão sendo colocados em prática. A participação na construção do projeto de doutorado interdisciplinar em Humanidades em parceria com outros professores da UNEB é um dos novos projetos encaminhados. Este doutorado, uma vez aprovado, poderá dar sustentação a projetos de mestrado que estão necessitando de uma consolidação na universidade. A criação da comissão do doutorado já foi aprovado pelo atual reitor e falta apenas sua tramitação regular para ser publicada.

A criação da webrádio vinil é um novo projeto em execução, com a possibilidade de interlocução com todos os países lusófonos e de língua latina. A proposta é volta a rádio para a missão de popularização da ciência e da tecnologia, revelar novos talentos musicais e fazer tudo aquilo que a nossa criatividade produzir.

Hortas agroecológicas urbanas. A maior população do mundo está vivendo em espaços urbanos. Isso deve ser visto como uma oportunidade diante do crescimento populacional exponencial, para poder converter esses territórios urbanos em áreas de produção de alimentos, oxigênio e CO<sub>2</sub> sumidero "Pulmões" verdes com espécies silvestres, portanto provedores de serviços ecossistêmicos, da Agricultura Urbana Agroecológica. Ele passa a oferecer essas vantagens de reestruturar a paisagem urbana. São proposições do projeto:

- Em vez de colocar concreto na natureza, você coloca a natureza em concreto;
- A produção de alimentos possibilita diversificar a renda, com emprego de qualidade;
- Superação da sazonalidade da produção de alimentos com uma agroindústria básica local;

- Espaços para reeducação ambiental e sociocultural;
- Promove apoio mútuo e solidariedade;
- Mitiga onda de calor no verão;
- Redistribui e reutiliza a água da chuva;
- Gera conscientização coletiva em relação à gestão e uso de espaços verdes no nível urbano;
- Torna-se corredores biológicos para a avifauna;
- Promover rotas de ecoturismo;
- Recupera espécies agrícolas;
- Incentiva o consumo de espécies agrícolas locais;
- Dirija uma dieta saudável;
- Gera uma biomassa urbana que sequestra o CO<sub>2</sub>;
- Bancos de germoplasma;
- Promove processos de pesquisa;
- Salas de aula de educação ambiental ao ar livre;
- Impulsiona os mercados agrícolas urbanos;
- Venda para restaurantes;
- Zonas de troca de sementes cultivadas;
- Feiras urbanas de produtos orgânicos;
- Produção de proteína animal de pequenas espécies de aves e mamíferos;
- Desenvolvimento de artesanato com materiais cultivados;
- Produção de papel orgânico;
- Produção de plantas medicinais;
- Produção de documentários ambientais

Este projeto integra a área de internacionalização do CRDH/UNEB, está presente em 55 países e será desenvolvido em parceria com o Instituto de Biomimesis

e a cátedra UNESCO de Sustentabilidade. Além de todas essas possibilidades descritas, o projeto contribui para renaturalização da vida humana, combate aos câmbios climáticos, projetos de ecoalfabetização para as crianças e ecoterapia para adultos, além de atender aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

Projetos na área de tecnologia. Com a aprovação do projeto de proinovação da UNEB pretendemos a desenvolver vários projetos de tecnologia como a reciclagem de dispositivos eletrônicos para doação a comunidade e diminuição do impacto negativo do lixo eletrônico, desenvolvimento de um websoftwares para gerenciar nossa biblioteca virtual especifica para livros tidos como Recursos Educacionais Abertos (REA), além de criar nosso Ambiente virtual de Aprendizagem e responder por todo o processo de transformação digital do CRDH/UNEB.

## Referências

- ABDI. Agenda Brasileira para a Indústria 4.0: O Brasil preparado para os Desafios do Futuro. **Ministério da Indústria Comércio e Serviço - Governo Federal**, 2020. Disponível em: <<http://www.industria40.gov.br/>>. Acesso em: 02 Fevereiro 2021.
- ANDRÉ, M. E. D. A. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Liber Livros, 2008.
- ARENDHT, H. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.
- BAHIA. Lei 11.174 de 2008. **Legisweb**, 2008. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=121233>>. Acesso em: 12 Agosto 2021.
- BAHIA. Lei 13.208 de 2014 que institui Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres - PENM. **legislweb**, 2014. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=279552#:~:text=Art.,negros%20e%20mulheres%20no%20mercado.>>. Acesso em: 21 Janeiro 2021.
- BOFF, L. E. B. C. **Como fazer a teologia da libertação**. São Paulo: Vozes, 2011.
- BRASIL. Lei 10.973 de 2004 que Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Presidência da República**, 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm)>. Acesso em: 21 janeiro 2021.
- BRASIL. Lei 12.343 de 2010 - Plano Nacional de Cultura. **Presidência da República**, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm)>. Acesso em: 12 Agosto 2021.
- BRASIL. Lei 12.965 de 2014 - Marco Civil para a Internet. **Presidência da República**, 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm)>. Acesso em: 12 Agosto 2021.
- BRASIL. Emenda constitucional nº 85. **Presidência Da República - Casa Civil**, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm)>. Acesso em: 06 junho 2021.
- BRASIL. **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2016 a 2022**. Brasília : MCTI, 2016.
- BRASIL. Lei 13.243 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. **Presidência da República | Secretaria Geral | Subsecretaria de Assuntos Jurídicos**, Brasília, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm)>. Acesso em: 30 novembro 2020.



BRASIL. DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018. **Presidência da República | Secretaria Geral | Subsecretaria de Assuntos Jurídicos**, 2018.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm)>. Acesso em: 30 Novembro 2020.

BRASIL. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).. **Presidência da República - Casa Civil**, 2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>. Acesso em: 25 Julho 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília: Presidência da República | Congresso Nacional, 2020.

BRASIL. Decreto 10.534 que institui a Política Nacional de Inovação - PNI.

**Presidência da República - Casa Civil**, 2020. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10534.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10534.htm)>. Acesso em: 06 Junho 2021.

BRASIL. Estratégia Nacional de Inovação - RESOLUÇÃO CI Nº 1, DE 23 DE JULHO DE 2021. **In Gov Br**, 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-ci-n-1-de-23-de-julho-de-2021-334125807>>. Acesso em: 12 Agosto 2021.

BRASIL. Lei Complementar nº 182 - Marco legal das startups. **Presidência da República - Casa Civil**, 2021. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp182.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp182.htm)>. Acesso em: 12 agosto 2021.

CAPES. **Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG**. Brasília: CAPES/MEC, 2011.

CAVALCANTI, M. E. N. C. **O conhecimento em rede: como implantar projetos de inteligência coletiva**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2012.

COLETTE, M. M. **Pesquisa-ação participativa e compromisso social da universidade**. Curitiba: CRV, 2021.

CUNHA, F. **Economia colaborativa: recriando significados coletivos**. Bambual: Rio de Janeiro, 2018.

DANTAS, R. **Economia do acesso: e os modelos de acesso baseados em compartilhamento, recorrência e assinatura**. São Paulo: Casa do Código, 2018.

DEHEINZELIN, L. **Desejável mundo novo**. São Paulo: Deheinzelin, 2012.

DELORS, J. (. **Educação: um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI**. Brasília: UNESC, 2010.

DESENVOLVIMENTO, B. I. D. **Economia laranja: uma oportunidade infinita**. Washington DC: BID, 2020.

DICIONÁRIO DE NOMES PRÓPRIOS. Dicionário de nomes próprios: significado dos nomes. **dicionariodenomesproprios.com.br**, 2021. Disponível em: <<https://www.dicionariodenomesproprios.com.br/>>. Acesso em: 15 Agosto 2021.

DUSSEL, E. **A ética da libertação**. Petrópolis: Vozes, 2012.

EPSTEIN, L. **Pesquisa empirica em direito**: as regras da inferência (The rules of inference). São Paulo: FGV: Coleção acadêmica livre, 2013.

FGV SÃO PAULO. [direitosp.fgv.br](http://direitosp.fgv.br). **Fundação Getúlio vargas**: prêmio ESDRAS de ensino jurídico participativo, 2020. Disponível em: <<https://direitosp.fgv.br/premio-esdras>>. Acesso em: 16 Dezembro 2020.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades públicas - FORPROEX, 2012.

FRANCESCHINI, A. E. A. **Teoria e Prática da pesquisa Aplicada**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

FRONTEIRAS DO PENSAMENTO. Fronteiras do pensamento. **Fronteiras do pensamento**, 2021. Disponível em: <<https://www.fronteiras.com/resumos/criando-uma-sociedade-de-aprendizagem-sp>>. Acesso em: 15 Agosto 2021.

GALEFFI, M. R. S. E. P. Á. **Sobre a questão da qualidade na pesquisa qualitativa**. Salvador: EDUFBA, 2009.

GOLDEMBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisas na área das ciências sociais. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

HOWKINS, J. **Economia criativa**: como ganhar dinheiro com ideias. São Paulo: M books, 2012.

IBIAPINA, I. M. L. M. **Pesquisa colaborativa**: investigação, formação e produção de conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2008.

IBIAPINA, I. M. L. M.; BANDEIRA, H. M. M. E. A. F. A. M. **Pesquisa Colaborativa**: multirreferenciais e práticas convergentes. Teresina: Piauí, 2016.

LEFEVERE, F. **O discurso do sujeito coletivo**: nova forma de pensar - nosso em coletivo. Brasília: Andreoli, 2017.

LYRA FILHO, R. **O que é o direito**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

MANCE, E. A. **A Revolução das redes**: a colaboração solidária como uma alternativa pré capitalista. São Paulo : Vozes, 2001.

MANCE, E. A. **Como organizar redes solidárias**. Rio de Janeiro: FASE/GP&A, 2002.

MANCE, E. A. **Redes de colaboração solidária**: aspectos financeiros - complexidade e libertação. São Paulo: Vozes, 2002.

MEIRA, S. R. D. L. **Novos negócios inovadores no Brasil**. Rio de Janeiro: Casa das letras, 2013.

- MESTRE DIDI POR SANTOS, J. E. D. S. **Criatividade**: âmago das diversidades a estética do sagrado. Uma celebração aos 93 anos do Mestre Didi. Salvador: Sociedade dos Estudos das Culturas e da Cultura Negra no Brasil, 2010.
- MINAYO, M. C. D. S. **Avaliação por triangulação de métodos**: Abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- NONAKA, I. E. T. N. **Gestão do Conhecimento**. Porto Alegre : Artmed, 2008.
- PAULI, G. **A economia azul**. São Paulo : Paradigm, 2020.
- PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- PNUD. PNUD. **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020**. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/>>. Acesso em: 24 Dezembro 2020.
- PROENER, C. **Propriedade Intelectual**: para uma outra ordem jurídica possível. São Paulo: Cortez, 2007.
- ROCHA. **Estudo de Caso**. Camaçari: UNEB, 2016.
- ROCHA, J. C. **A reinvenção solidária e participativa da universidade**: um estudo sobre redes de extensão. Salvador: EDUNEB, 2008.
- ROCHA, J. C. **Direitos Humanos**. Salvador: EDUNEB, 2012.
- ROCHA, J. C. **Metodologia da pesquisa**: uma introdução à Abordagem Baseada em Direitos. Curitiba: Appris, 2012.
- ROCHA, J. C. **100 ideias para inspirar pessoas a transformar o mundo!** Timburi - São Paulo: Cia do E-Book, 2018.
- ROCHA, J. C. **Apecatu**: O Bom Caminho. São Paulo : Cia do Ebook, 2018.
- ROCHA, J. C. **Economia da Informação**. Brasília: UFRJ/CAPES, 2018.
- ROCHA, J. C. Abordagem Baseada em Direitos Humanos (Human Right Baed Approaches): Fortalecimento Institucional de Empreendedores Negros e Mulheres Lei 13.208 de 2014. In: VARGAS, F. G. **Prêmio ESDRAS de Ensino do Direitos - 3ª Edição 2020**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2020. p. 01 - 18.
- ROCHA, J. C. **AGANJU**. Camaçari - Distrito de Monte Gordo: Alucinação, 2021.
- RUSSO, R. Monte Castelo. **Muicmatch - youtube**, 1989. Disponível em: <<https://www.google.com/search?q=ainda+que+eu+falasse+a+lingua+dos+anjos%2C+a+lingua+dos+homens%2C+sem+amor+eu+nada+seria&oq=ainda+que+eu+falasse+a+lingua+dos+anjos%2C+a+lingua+dos+homens%2C+sem+amor+eu+nada+seria&aqs=chrome.69i57.34039j0j4&sourceid=chrom>>. Acesso em: 13 Agosto 2021.
- SALVADOR. Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências. **Leis municipais**, 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2020/953/9534/lei-ordinaria-n-9534-2020-dispoe-sobre-a-politica-municipal-de-inovacao-e-institui>>

mecanismos-sistemas-e-incentivos-a-inovacao-no-ambiente-produtivo-e-social-no-municipio-de-salvado>. Acesso em: 26 maio 2021.

SANTOS, B. D. S. **A Universidade do Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, B. D. S. **O fim do imperio cognitivo: a afirmação das epistemologias do sul.** São Paulo: Autêntica Editora, 2019.

SANTOS, B. S. **Universidade do Século XXI: por uma reforma democrática e emancipatória da universidade.** São Paulo : Cortez, 2003.

SANTOS, B. S. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista.** Rio de janeiro: Civilização brasileira, 2006.

SANTOS, B. S. **O Direitos dos Oprimidos (Pasárgada).** São Paulo: Cortez, 2015.

SANTOS, B. S. E. A. F. N. **Uma universidade no século XXI: para uma universidade nova.** Coimbra - Portugal: Almedina/CES, 2009.

SANTOS, B. S. E. M. M. P. **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2014.

SCHUMPETER, J. **A teoria do desenvolvimento econômico.** São Paulo: Nova Cultural, 1987.

SECTI. **Bahia: Sociedade 5.0.** Salvador: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/BA - Governo do Estado da Bahia, 2019.

SEPMQ. Sociedade Internacional de Estudos e Pesquisa Qualitativo - SEPMQ. **https://www.sepmq.org.br**, 2020. Disponível em: <<https://www.sepmq.org.br/>>. Acesso em: 14 Agosto 2021.

SHAPIRO, C. E. V. H. **Economia da Informação: como os princípios econômicos se aplicam à era da internet.** Rio de janeiro: Campus - Elsevier, 1999.

SINGER, P. **Introdução à Economia solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

STAKE, R. **Pesquisa qualitativa: como as coisas funcionam.** Porto Alegre: Penso, 2011.

STAKE, R. **The art of Case Study Research (A arte de investigação com estudo de caso).** Fundação Calouste Gulbenkian - Berna - Lisboa. ed. California, EUA: SAGE Publicações, 2012.

STIGLITZ, J. E. E. G. B. **Rumo a um Novo Paradigma em Economia Monetária.** São Paulo: Francis, 2004.

STIGLITZ, J. E. G. B. **Por uma sociedade da aprendizagem: repensar o desenvolvimento, o crescimento e o comércio livre.** Lisboa - Portugal: Bertrand Editora, 2017.

THIOLLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação.** São Paulo: Cortez Editora, 2018.

UFSC. Via UFSC. [viaufsc.br](https://via.ufsc.br), 2021. Disponível em: <<https://via.ufsc.br/o-que-sao-sistemas-de-inovacao/>>. Acesso em: 15 Agosto 2021.

WEETMAN, C. **Economia circular**: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa. São Paulo: Authêntica Business, 2019.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico e novas perspectivas dos direitos humanos. **Jurisprudência Catarinense**, Florianópolis, p. 40-58, jan/am 2009.

YIN, R. **Case study research and applications**: design and methods (Estudo de caso: planejamento e métodos. Tradução de Bookman, Porto Alegre, Brasil. ed. California, EUA: Sage Publications, 2017.

ZAOUAL, H. **Globalização e diversidade cultural**. São Paulo: Cortez, 2007.

ZAOUAL, H. **Novas economias das iniciativas locais**: uma introdução ao pensamento global. Rio de Janeiro: DP&A, 2010.



Editora  
**MultiAtual**

ISBN 978-658997694-3



9

786589

976943